

ABERTURA / ENCERRAMENTO DE AUTOS  
COMARCA DE MESQUITA  
PARTIDO DA VARA CIVIL DE MESQUITA  
PROCESSO N: 11.290.44/2010

CERTIFICANDO QUE, NESTA DATA, PROCEDE A(A)S)  
(  ) ABERTURA (  ) ENCERRAMENTO  
DO 52 VOLUME DESTES AUTOS AS 10.301 FOLHAS  
MESQUITA, 08 / 05 / 2010

  
Mely Maria de Araujo Sot  
Chefe de Serventia  
01/19.909

MULTA DE 40% SOBRE FGTS

Não há incidências

(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Ctde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/01/1992	218.773,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7.000,74	0,00	7.000,74	0,002385	16,70
1 a 29/02/1992	218.773,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7.000,74	0,00	7.000,74	0,001899	13,29
1 a 31/03/1992	218.773,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7.000,74	0,00	7.000,74	0,001528	10,70
1 a 30/04/1992	218.773,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7.000,74	0,00	7.000,74	0,001262	8,83
1 a 31/05/1992	523.940,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16.766,08	0,00	16.766,08	0,001053	17,66
1 a 30/06/1992	523.940,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16.766,08	0,00	16.766,08	0,000870	14,59
1 a 31/07/1992	523.940,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16.766,08	0,00	16.766,08	0,000703	11,79
1 a 31/08/1992	523.940,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16.766,08	0,00	16.766,08	0,000571	9,57
1 a 30/09/1992	1.189.541,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	38.065,34	0,00	38.065,34	0,000455	17,33
1 a 31/10/1992	1.189.541,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	38.065,34	0,00	38.065,34	0,000364	13,86
1 a 30/11/1992	1.189.541,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	38.065,34	0,00	38.065,34	0,000295	11,24
1 a 31/12/1992	1.189.541,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	38.065,34	0,00	38.065,34	0,000238	9,07
1 a 31/01/1993	2.849.094,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	91.171,03	0,00	91.171,03	0,000188	17,14
1 a 28/02/1993	2.849.094,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	91.171,03	0,00	91.171,03	0,000149	13,56
1 a 31/03/1993	3.894.013,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	124.608,42	0,00	124.608,42	0,000118	14,73
1 a 30/04/1993	3.894.013,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	124.608,42	0,00	124.608,42	0,000092	11,49
1 a 31/05/1993	7.524.917,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	240.797,36	0,00	240.797,36	0,000072	17,25
1 a 30/06/1993	7.524.917,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	240.797,36	0,00	240.797,36	0,000055	13,26
1 a 31/07/1993	10.569.464,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	338.222,86	0,00	338.222,86	0,000042	14,29
1 a 31/08/1993	12.606,45	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	403,41	0,00	403,41	0,031678	12,78
1 a 30/09/1993	21.882,47	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	700,24	0,00	700,24	0,023531	16,48
1 a 31/10/1993	27.390,67	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	876,50	0,00	876,50	0,017235	15,11
1 a 30/11/1993	34.217,84	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.094,97	0,00	1.094,97	0,012658	13,86
1 a 31/12/1993	42.735,28	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	1.367,53	0,00	1.367,53	0,009253	12,65
1 a 31/01/1994	74.905,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	2.396,97	0,00	2.396,97	0,006542	15,68
1 a 28/02/1994	97.564,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	3.122,06	0,00	3.122,06	0,004678	14,60
1 a 31/03/1994	137.415,18	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	4.397,29	0,00	4.397,29	0,003298	14,50
1 a 30/04/1994	195.399,50	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6.252,78	0,00	6.252,78	0,002259	14,13
1 a 31/05/1994	276.855,32	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8.859,37	0,00	8.859,37	0,001543	13,67
1 a 30/06/1994	405.876,96	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12.988,06	0,00	12.988,06	0,001050	13,64
1 a 31/07/1994	147,59	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	4,72	0,00	4,72	2,750016	12,99
1 a 31/08/1994	147,59	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	4,72	0,00	4,72	2,692630	12,72
1 a 30/09/1994	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,628518	13,41
1 a 31/10/1994	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,563030	13,08
1 a 30/11/1994	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,490289	12,71
1 a 30/12/1994	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,420739	12,35
1 a 31/01/1995	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,370918	12,10
1 a 28/02/1995	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,327782	11,88
1 a 31/03/1995	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,279451	11,61
1 a 30/04/1995	159,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,10	0,00	5,10	2,199211	11,22
1 a 31/05/1995	227,80	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,29	0,00	7,29	2,130047	15,53

1030911

Período do Cálculo: 24/08/1988  
**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

ANTONIO DOS SANTOS x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE  
 Data Ajuizamento: 18/08/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

Período de 24/08/1988 a 30/11/2009

Não há incidência

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/11/1998	296,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,48	0,00	9,48	1,428714	13,54
1 a 31/12/1998	296,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,48	0,00	9,48	1,418172	13,44
1 a 28/02/1999	296,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,48	0,00	9,48	1,410887	13,26
1 a 31/03/1999	296,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,48	0,00	9,48	1,399276	13,17
1 a 30/04/1999	296,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,48	0,00	9,48	1,383212	13,07
1 a 31/05/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,48	0,00	9,48	1,374836	13,57
1 a 30/06/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,366961	13,57
1 a 31/07/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,362726	13,47
1 a 31/08/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,358740	13,47
1 a 30/09/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,354751	13,37
1 a 31/10/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,351083	13,37
1 a 30/11/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,348029	13,37
1 a 31/12/1999	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,345341	13,37
1 a 31/01/2000	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,341320	13,27
1 a 29/02/2000	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,338444	13,27
1 a 31/03/2000	309,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,335335	13,27
1 a 30/04/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,91	0,00	9,91	1,332348	14,66
1 a 31/05/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,330617	14,66
1 a 30/06/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,327309	14,66
1 a 31/07/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,324475	14,66
1 a 31/08/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,322429	14,66
1 a 30/09/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,319756	14,66
1 a 31/10/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,318388	14,66
1 a 30/11/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,316655	14,66
1 a 31/12/2000	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,315081	14,66
1 a 31/01/2001	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,313779	14,66
1 a 28/02/2001	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,311983	14,66
1 a 31/03/2001	343,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,01	0,00	11,01	1,311500	14,66
1 a 30/04/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,309243	17,77
1 a 31/05/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,307222	17,77
1 a 30/06/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,304838	17,77
1 a 31/07/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,302939	17,77
1 a 31/08/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,299766	17,77
1 a 30/09/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,295315	16,16
1 a 31/10/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,293211	16,16
1 a 31/12/2001	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,289455	16,16
1 a 31/01/2002	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,286974	16,16
1 a 28/02/2002	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,284427	16,16
1 a 31/03/2002	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,281107	16,16
1 a 30/04/2002	410,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,12	0,00	13,12	1,279609	16,16

10302

## MULTA DE 40% SOBRE FGTS

Período de 24/08/1988 a 30/11/2008

Não há incidências

## (( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2005	688,07	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,02	0,00	22,02	1,147475	25,27
1 a 31/10/2005	691,21	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,12	0,00	22,12	1,145070	25,33
1 a 30/11/2005	691,21	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,12	0,00	22,12	1,142866	25,28
1 a 31/12/2005	691,21	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,12	0,00	22,12	1,140278	25,22
1 a 31/01/2006	691,21	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,12	0,00	22,12	1,137632	25,16
1 a 28/02/2006	691,21	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,12	0,00	22,12	1,136808	25,14
1 a 31/03/2006	691,21	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,12	0,00	22,12	1,134456	25,09
1 a 30/04/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,133487	26,58
1 a 31/05/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,131351	26,53
1 a 30/06/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,129164	26,48
1 a 31/07/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,127190	26,43
1 a 31/08/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,124451	26,37
1 a 30/09/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,122743	26,33
1 a 31/10/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,120642	26,28
1 a 30/11/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,119207	26,24
1 a 31/12/2006	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,117506	26,20
1 a 31/01/2007	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,115066	26,15
1 a 28/02/2007	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,114262	26,13
1 a 31/03/2007	732,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,45	0,00	23,45	1,112176	26,08
1 a 30/04/2007	738,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,64	0,00	23,64	1,110763	26,26
1 a 31/05/2007	738,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,64	0,00	23,64	1,108890	26,21
1 a 30/06/2007	738,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,64	0,00	23,64	1,107833	26,19
1 a 31/07/2007	738,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,64	0,00	23,64	1,106208	26,15
1 a 31/08/2007	738,77	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,64	0,00	23,64	1,104589	26,11
1 a 30/09/2007	765,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,49	0,00	24,49	1,104200	27,04
1 a 31/10/2007	765,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,49	0,00	24,49	1,102940	27,01
1 a 30/11/2007	765,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,49	0,00	24,49	1,102290	27,00
1 a 31/12/2007	765,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,49	0,00	24,49	1,101585	26,98
1 a 31/01/2008	765,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,49	0,00	24,49	1,100474	26,95
1 a 30/09/2008	450,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,41	0,00	14,41	1,090679	15,72
1 a 31/10/2008	817,90	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	26,17	0,00	26,17	1,087952	28,47
1 a 30/11/2008	817,90	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	26,17	0,00	26,17	1,086195	28,43

3,870.57

10303



Processo 0001679-00.2009.5.01.0223  
Cálculo 1972.2012.0223

Justiça do Trabalho da 1ª Região

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

ANTONIO DOS SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiros Atualizada	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
07/09	0,00	790,64	790,64	63,25	0,00	63,25	1,000000000	0,00	181,85	0,00	245,10	194,66	49,02	488,78
				63,25		63,25			181,85		245,10	194,66	49,02	488,78

10304 12

Juiz. alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

ANTONIO DOS SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
18/08/2009	03/03/2010	9.445,20	196		1,00 %	6,53 %	617,07
							617,07

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10305 12

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme Lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

19306



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0108000-43.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0159/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0108000-43.2009.5.01.0223, distribuído em 09/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Alexandre da Conceição Souza da Gloria**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 098.441.667-64, com endereço Rua José Anchieta, 278, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 19/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 6.536,22 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 1.487,32 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), - Valor das Custas: R\$ 160,47 (cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017

Processo 0108000-00.2009.501.0223 Cálculo 223-00147/2010 10307

Reclamante **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SOUZA DA GLÓRIA**  
 Reclamado **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

				695.90
<b>DIFERENÇA SALARIAL</b>				29.11
REFLEJO DIFERENÇA SALARIAL NO AVISO PREVIO				62.74
REFLEJO DIFERENÇA SALARIAL NO 13° SALARIO				104.63
REFLEJO DIFERENÇA SALARIAL NAS FERIAS+1/3				55.67
REFLEJO DIFERENÇA SALARIAL NO FGTS				526.97
MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO				509.40
SALDO DE SALARIO				526.97
AVISO PREVIO				1,078.48
13° SALARIO				1,491.67
FERIAS + 1/3				255.20
FGTS				283.64
MULTA DE 40% SOBRE FGTS				124.35
MULTA DE 40% DO FGTS				205.17
Principal Corrigido	5,309.51	INSS/Segurado		533.51
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	310.87	INSS/Empregador	23,00	0.00
Multa FGTS + Reflexos	40.00	124.35	INSS/Terceiros	5,80
Juros de Mora		657.26	INSS/Pacto	0,00
			INSS/Juros	105,19
			INSS/Multa	147,73
			Total devido ao INSS	991.60
Honorários	15.00	960.30	Total INSS/Patronal	786.43
			Pensão Alimentícia	0,00
Total devido ao Reclamante		7,362.29	Base de cálculo IRRF	3,633.02
Total INSS/Patronal		786,43	IRRF do Reclamante	311,81
Subtotal	8.148,72			
Custas de Conhecimento	162,97			
Total de Custas		162,97		
Total devido pelo Reclamado		8.311,69	Valor líquido Total	6,845.31
			Honorários	960.30
			Valor líquido Reclamante	5.885,01

Emitido em 18/05/2010

Valores atualizados até 21/05/2010

Cálculo de acordo com a  
 Lei Número 8.177/91, índice de 05/2010



Versão Pública do Sistema - Visite nosso site [w.trt8.jus.br/juriscalc](http://w.trt8.jus.br/juriscalc)  
 JurisCalc - Demonstrativo do Cálculo de Liquidação da Sentença

Número do Cálculo: 223-00147/2010  
 Período do Cálculo: 14/06/2007 a 29/05/2009  
 Data Ajuizamento: 08/06/2009  
 Data Liquidação: 21/05/2010

Processo: 0108000-00.2009.501.0223  
 Reclamante: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SOUZA DA GLÓRIA  
 Reclamado(s): SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**DIFERENÇA SALARIAL**

**(( Base 1 / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/07/2007	31,70	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	31,70	0,00	31,70	1,029189	32,53
1 a 30/09/2007	31,70	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	31,70	0,00	31,70	1,027320	32,57
1 a 30/11/2007	31,70	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	31,70	0,00	31,70	1,025543	32,51
1 a 31/01/2008	31,70	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	31,70	0,00	31,70	1,023853	32,46
1 a 30/05/2008	46,00	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	46,00	0,00	46,00	1,020289	46,93
1 a 31/08/2008	46,00	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	46,00	0,00	46,00	1,016739	46,77
1 a 31/10/2008	29,00	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	29,00	0,00	-29,00	1,012204	29,35
1 a 31/12/2008	29,00	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	29,00	0,00	29,00	1,008402	29,24
1 a 28/02/2009	29,00	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	29,00	0,00	29,00	1,006096	29,18
1 a 30/04/2009	29,00	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	29,00	0,00	29,00	1,004195	29,12
												695,90

**REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO AVISO PREVIO**

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/05/2009	29,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	29,00	0,00	29,00	1,003745	29,11
												29,11

10308

Processo: 0108000-00.2009.501.0223  
 REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO 13º SALARIO  
 Número do Cálculo: 223-00147/2010  
 Período de 14/06/2007 a 29/05/2009  
 Incide sobre INSS IRRE

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div.	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	29,00	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	29,00	0,00	29,00	1,008402	29,24
								14,50	0,00	14,50	1,02700375	14,55
												62,74

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009  
 Não há incidências

**REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NAS FERIAS+1/3**

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div.	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2008	46,00	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	61,33	0,00	61,33	1,020289	62,58
								14,89	0,00	14,89	1,02700375	14,95
												104,63

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009  
 Não há incidências

**REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO FGTS**

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div.	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
14 a 30/06/2007	17,96	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	1,44	0,00	1,44	1,030700	1,48
1 a 31/08/2007	31,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,54	0,00	2,54	1,027682	2,61
1 a 31/10/2007	31,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,54	0,00	2,54	1,026148	2,60
1 a 31/12/2007	31,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,54	0,00	2,54	1,024887	2,60
1 a 31/05/2008	46,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,68	0,00	3,68	1,021458	3,76
1 a 31/07/2008	46,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,68	0,00	3,68	1,018340	3,75
1 a 30/09/2008	29,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,32	0,00	2,32	1,014740	2,35
1 a 30/11/2008	29,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,32	0,00	2,32	1,010569	2,34
1 a 31/01/2009	29,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,32	0,00	2,32	1,006550	2,34

1030

Número do Cálculo: 223-00147/2010

Processo: 0108000-00.2009.501.0223

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009

**REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO FGTS**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	29,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,32	0,00	2,32	1,004651	2,33
1 a 29/05/2009	28,03	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,24	0,00	2,24	1,003745	2,25
												55,67

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Não há incidências

**(( Última Remuneracao / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
								526,97	0,00			526,97

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009

**SALDO DE SALARIO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Última Remuneracao / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/05/2009	525,00	1,00	1,00	1,00	(29/30)	Não	30/30	507,50	0,00	507,50	1,003745	509,40
												509,40

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009

**AVISO PREVIO**

Não há incidências

**(( Última Remuneracao / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
								526,97	0,00			526,97

Período de 14/06/2007 a 29/05/2009

**13º SALARIO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
								10310				10310

Número do Cálculo: 223-00147/2010

Processo: 0108000-00.2009.501.0223

período de 14/06/2007 a 29/05/2009

**13º SALARIO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2007	469,30	12,00	1,00	7,00	NÃO	NÃO	30/30	273,76	0,00	273,76	1,024887	280,57
1 a 29/05/2009	535,00	12,00	1,00	6,00	NÃO	NÃO	30/30	267,50	0,00	267,50	1,0003745	268,50
<b>Período de 14/06/2007 a 29/05/2009</b>												
<b>1,078.48</b>												

**FÉRIAS + 1/3**

Incidência sobre IRRF

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,33 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/05/2009	535,00	12,00	1,33	13,00	NÃO	NÃO	30/30	772,78	0,00	772,78	1,003745	775,67
<b>Período de 01/12/2008 a 29/05/2009</b>												
<b>1,491.67</b>												

**FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/01/2009	525,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	NÃO	30/30	42,00	0,00	42,00	1,006550	42,28
1 a 31/03/2009	535,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	NÃO	30/30	42,80	0,00	42,80	1,004651	43,00
1 a 29/05/2009	535,00	1,00	0,08	1,00	(29/30)	NÃO	30/30	41,37	0,00	41,37	1,003745	41,53
<b>Período de 14/06/2007 a 30/11/2008</b>												
<b>255.20</b>												

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/07/2007	469,30	1,00	0,03	1,00	(30/30)	NÃO	30/30	15,02	0,00	15,02	1,023189	15,46
1 a 31/03/2007	469,30	1,00	0,03	1,00	(30/30)	NÃO	30/30	15,02	0,00	15,02	1,023189	15,46

18

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop (30/30)	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2007	469,30	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,02	0,00	15,02	1,027320	15,43
1 a 30/11/2007	469,30	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,02	0,00	15,02	1,025543	15,40
1 a 31/01/2008	469,30	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,02	0,00	15,02	1,023853	15,38
1 a 31/03/2008	508,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,26	0,00	16,26	1,023186	16,63
1 a 31/05/2008	508,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,26	0,00	16,26	1,021458	16,60
1 a 31/07/2008	508,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,26	0,00	16,26	1,018340	16,55
1 a 30/09/2008	525,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,80	0,00	16,80	1,014740	17,05
1 a 30/11/2008	525,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,80	0,00	16,80	1,010569	16,98
<b>Total</b>												<b>283,64</b>

Não há incidências

10374

Versão Pública do Sistema - Visite nosso site [www.tit8.jus.br/juriscalc](http://www.tit8.jus.br/juriscalc)

Processo 0108000-00.2009.501.0223 Cálculo 147/2010

ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SOUZA DA GLÓRIA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCELAS DEFERIDAS

Competência	Verbas Remuneratórias Deferidas	Verbas Remuneratórias	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	INSS Segurado Corrigido	INSS Empresa Corrigido	INSS Terceiros Corrigido	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
0707	469,30	31,70	501,00	38,33	35,90	2,43	1,00000000	2,43	7,29	0,00	9,72	2,88	1,94	14,54
0907	469,30	31,70	501,00	38,33	35,90	2,43	1,00000000	2,43	7,29	0,00	9,72	2,69	1,94	14,35
1107	469,30	31,70	501,00	38,33	35,90	2,43	1,00000000	2,43	7,29	0,00	9,72	2,53	1,94	14,19
1307	273,76	292,25	566,01	43,30	20,94	22,36	1,00000000	22,36	67,22	0,00	89,58	22,46	17,91	129,95
0508	508,00	46,00	554,00	44,32	40,64	3,68	1,00000000	3,68	10,58	0,00	14,26	2,95	2,85	20,06
0708	508,00	46,00	554,00	44,32	40,64	3,68	1,00000000	3,68	10,58	0,00	14,26	2,65	2,85	19,76
0908	525,00	29,00	554,00	44,32	42,00	2,32	1,00000000	2,32	6,67	0,00	8,99	1,47	1,80	12,26
1108	525,00	29,00	554,00	44,32	42,00	2,32	1,00000000	2,32	6,67	0,00	8,99	1,27	1,80	12,06
1308	525,00	554,00	1.079,00	97,11	42,00	55,11	1,00000000	55,11	127,42	0,00	182,53	22,14	36,51	241,18
0209	535,00	29,00	564,00	45,12	42,80	2,32	1,00000000	2,32	6,67	0,00	8,99	0,93	1,80	11,71
0409	535,00	29,00	564,00	45,12	42,80	2,32	1,00000000	2,32	6,67	0,00	8,99	0,78	1,80	11,57
1309	267,50	282,00	549,50	43,96	21,40	22,56	1,00000000	22,56	64,86	0,00	87,42	6,93	17,48	111,84
						205,17		533,51			738,68	105,19	147,73	991,60

10313



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0123400-97.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0170/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0123400-97.2009.5.01.0223, distribuído em 29/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Alexandra Teixeira dos Santos**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 092.071.417-01, com endereço Avenida Marecas, 685, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 20/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.821,50 (cinco mil, oitocentos e vinte um reais e cinquenta centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 565,30 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 30/09/2009 30/09/2009

Data Ajuizamento: 30/09/2009

Data Liquidação: 18/11/2009

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	295,16	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	295,16	0,00	295,16	1,000000	295,16
												<b>295,16</b>

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	3.034,84	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.034,84	0,00	3.034,84	1,000000	3.034,84
												<b>3.034,84</b>

**ACORDO (MULTA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	1.665,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.665,00	0,00	1.665,00	1,000000	1.665,00
												<b>1.665,00</b>

10315





ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab &	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	295,16	295,16	23,61	0,00	23,61	1,000000000	0,00	23,61	67,89	0,00	91,50	0,00	0,00	91,50
						23,61			23,61	67,89	0,00	91,50	0,00	0,00	91,50

10316



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**  
ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**317,83**  
**3.267,94**  
**1.792,89**

Principal Corrigido	5.378,66	Bruto devido ao Reclamante	5.821,50
Juros de Mora sobre Principal	442,84	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>5.821,50</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.821,50</b>
INSS devido pelo Reclamado	91,50	INSS Segurado	23,61
Honorários devidos a terceiros	565,30	INSS Empresa	67,89
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>656,80</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>91,50</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>6.478,30</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	317,83
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>6.478,30</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: **5,91 %**  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : **5,91 %**

Emitido em 20/04/2017  
**Valores atualizados até 20/04/2017**

10317



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10318

PROCESSO: 0169200-51.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – N.º: 0146/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0169200-51.2009.5.01.0223, distribuído em 19/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Ana Francisca Ferreira de Moura**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 016.058.097-80, com endereço Rua Vassouras, 300, Cabuçu, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 14.463,94 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 518,78 (quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), - Valor das Custas: R\$ 299,65 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 15/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

SALDO DE SALÁRIO

MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO

AVISO PRÉVIO

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

13º SALÁRIO

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO

FÉRIAS + 1/3

MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3

FGTS

MULTA DE 40% SOBRE EXTRATO

MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%

MULTA SOBRE FGTS

800,23  
373,44  
186,72  
800,23  
400,11  
533,48  
266,74  
1.155,88  
577,94  
543,47  
5.120,07  
2.668,72  
217,39

Principal Corrigido 12.883,56  
FGTS (8%) + Reflexos - Pago 543,47  
Multa FGTS + Reflexos 217,39 40,00  
Juros de Mora sobre Principal 837,43  
Juros de Mora sobre FGTS 49,46  
Bruto devido ao Reclamante (1) 14.531,31

Bruto devido ao Reclamante 14.531,31  
Depósito FGTS + Jurós de Mora 0,00  
Honorários devidos a terceiros 0,00  
INSS devido pelo Reclamante 67,37  
IRRF do Reclamante 0,00  
Líquido devido ao Reclamante (5) 14.463,94

INSS Segurado 67,37  
INSS Empresa 193,68  
INSS Encargo 257,73

INSS devido pelo Reclamado 451,41  
Honorários devidos a terceiros 0,00  
Contribuição Social (Multa FGTS 10%) 0,00  
Contribuição Social 0,5% 0,00  
Outros débitos (3) 451,41

Total devido ao INSS 518,78

Total Parcial

14.982,72

Custas de Conhecimento

Base de cálculo IRRF

839,55

Custas de Liquidação

IRRF do Reclamante

0,00

Custas pelo Reclamado (4)

299,65

Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)

15.282,37

10319 113



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	800,23
SALDO DE SALÁRIO	373,44
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	186,72
AVISO PRÉVIO	800,23
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	400,11
13º SALÁRIO	533,48
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	266,74
FÉRIAS + 1/3	1.155,88
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	577,94
FGTS	543,47
MULTA DE 40% SOBRE EXTRATO	5.120,07
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	2.668,72
MULTA SOBRE FGTS	217,39

Principal Corrigido	12.883,56	Bruto devido ao Reclamante	14.531,31
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	543,47	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos 40,00	217,39	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	837,43	INSS devido pelo Reclamante	67,37
Juros de Mora sobre FGTS	49,46	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>14.531,31</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>14.463,94</b>
INSS devido pelo Reclamado	451,41	INSS Segurado	67,37
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	193,68
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	257,73
Contribuição Social 0,5%	0,00	Total devido ao INSS	518,78
Outros débitos (3)	451,41		
<b>Total Parcial</b>	<b>14.982,72</b>		
Custas de Conhecimento	299,65	Base de cálculo IRRF	839,55
Custas de Liquidação	0,00	IRRF do Reclamante	0,00
Custas pelo Reclamado (4)	299,65		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>15.282,37</b>		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001692-00.2003.3.01.0442  
Cálculo 1974.2012.0223



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Data Liquidação: 26/04/2017

Período do Cálculo: 01/08/1992 a 14/08/2009

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	743,00	743,00	1,077021	800,23
									0,00		800,23

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009

**SALDO DE SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	346,73	346,73	1,077021	373,44
									0,00		373,44

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	346,73	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	173,36	173,36	1,077021	186,72
									0,00		186,72

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009

**AVISO PRÉVIO**

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	743,00	743,00	1,077021	800,23
									0,00		800,23

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	371,50	371,50	1,077021	400,11
									0,00		400,11

10319114

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

Data Liquidação: 26/04/2017

ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Data Ajuizamento: 19/08/2009

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009  
Não há incidências

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	743,00	0,00	743,00	1,077021	800,23
<p><b>(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade</b></p>												
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	743,00	0,00	743,00	1,077021	800,23
<p>Período de 01/08/1992 a 14/08/2009</p>												

**SALDO DE SALÁRIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	346,73	0,00	346,73	1,077021	373,44
<p><b>(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade</b></p>												
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	346,73	0,00	346,73	1,077021	373,44
<p>Período de 01/08/1992 a 14/08/2009</p>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	346,73	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	173,36	0,00	173,36	1,077021	186,72
<p><b>(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade</b></p>												
1 a 14/08/2009	346,73	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	173,36	0,00	173,36	1,077021	186,72
<p>Período de 01/08/1992 a 14/08/2009</p>												

**AVISO PRÉVIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	743,00	0,00	743,00	1,077021	800,23
<p><b>(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade</b></p>												
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	743,00	0,00	743,00	1,077021	800,23
<p>Período de 01/08/1992 a 14/08/2009</p>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Co
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	50	1,00	Não	Não	30/30	371,50	0,00	371,50	1,077021	400,17
<p><b>(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade</b></p>												
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	50	1,00	Não	Não	30/30	371,50	0,00	371,50	1,077021	400,17
<p>Período de 01/08/1992 a 14/08/2009</p>												

**FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	743,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,44	0,00	59,44	1,078860	64,13
1 a 30/06/2009	743,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,44	0,00	59,44	1,078153	64,09
1 a 31/07/2009	743,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,44	0,00	59,44	1,077021	64,02
1 a 14/08/2009	743,00	1,00	0,08	1,00	(14/30)	Não	30/30	27,74	0,00	27,74	1,076809	29,87
												<b>543,47</b>

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009

**MULTA DE 40% SOBRE EXTRATO**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	4.753,92	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	4.753,92	0,00	4.753,92	1,077021	5.120,07
												<b>5.120,07</b>

Período de 01/08/1992 a 14/08/2009

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

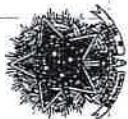
Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	2.477,87	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.477,87	0,00	2.477,87	1,077021	2.668,72
												<b>2.668,72</b>

10320





JurisCalc - Dem. Atrativo da Contribuição Social - Pa. das Deferidas

ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
08/09	0,00	346,73	346,73	27,74	0,00	27,74	1,000000000	0,00	27,74	79,75	0,00	107,49	84,62	21,50	213,61
13/09	0,00	495,33	495,33	39,63	0,00	39,63	1,000000000	0,00	39,63	113,93	0,00	153,56	120,89	30,71	305,16
						67,37			67,37	193,68	0,00	261,05	205,52	52,21	518,77

116  
10321



Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de J. os

ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
19/08/2009	03/03/2010	13.644,42	195		1,00 %	6,50 %	886,89
							886,89

Juros Tipo 3

*Denis Schneider Lima*  
 Técnico Judiciário

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10322

117



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0000461-81.2010.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0158/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0000461-81.2010.5.01.0223, distribuído em 23/03/2010, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Adriano da Conceição**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 007.396.477-84, com endereço Rua Lucinda, 275, casa 01, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 19/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 30.584,61 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 1.783,09 (mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), - Valor das Custas: R\$ 647,35 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
ADRIANO DA CONCEIÇÃO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

DIFERENÇA SALARIAL	733,14
REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO AVISO PRÉVIO	144,60
REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO 13º SALÁRIO	120,50
REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NAS FÉRIAS + 1/3	160,67
REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO FGTS	58,65
SALDO DE SALÁRIO	160,67
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	80,34
AVISO PRÉVIO	2.410,03
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	1.205,01
13º SALÁRIO	2.008,36
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	1.004,18
FÉRIAS + 1/3	2.677,81
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	1.338,90
FGTS	1.945,50
MULTA DE 40% SOBRE FGTS SOBRE EXTRATO	10.411,73
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	5.606,68
MULTA SOBRE FGTS	801,66

Principal Corrigido	28.062,62	Bruto devido ao Reclamante	30.868,43
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	2.004,15	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	801,66	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	0,00	INSS devido pelo Reclamante	283,82
Bruto devido ao Reclamante (1)	30.868,43	Líquido devido ao Reclamante (5)	30.584,61
INSS devido pelo Reclamado	1.499,27	INSS Segurado	283,82
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	617,44
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	881,83
Contribuição Social 0,5%	0,00	Total devido ao INSS	1.783,09
Outros débitos (3)	1.499,27		
Total Parcial	32.367,70		
Custas de Conhecimento	647,35	Base de cálculo IRRF	2.738,85
Custas de Liquidação	0,00	IRRF do Reclamante	0,00
Custas pelo Reclamado (4)	647,35		

10324



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

ADRIANO DA CONCEIÇÃO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Ajuizamento: 23/03/2010  
Data Liquidação: 19/04/2017

Período do Cálculo: 22/12/1993 a 02/10/2009  
Período de 01/05/2009 a 02/10/2009

**DIFFERENÇA SALARIAL**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 2 / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	134,29	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	134,29	0,00	134,29	1,078860	144,88
1 a 30/06/2009	134,29	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	134,29	0,00	134,29	1,078153	144,79
1 a 31/07/2009	134,29	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	134,29	0,00	134,29	1,077021	144,63
1 a 31/08/2009	134,29	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	134,29	0,00	134,29	1,076809	144,60
1 a 30/09/2009	134,29	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	134,29	0,00	134,29	1,076809	144,60
1 a 02/10/2009	134,29	1,00	1,00	1,00	(02/30)	Não	30/30	8,95	0,00	8,95	1,076809	9,64
												<b>733,14</b>

**REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO AVISO PRÉVIO**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	134,29	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	134,29	0,00	134,29	1,076809	144,60
												<b>144,60*</b>

**REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO 13º SALÁRIO**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	134,29	12,00	1,00	10,00	Não	Não	30/30	111,91	0,00	111,91	1,076809	120,50
												<b>120,50</b>

**REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NAS FÉRIAS + 1/3**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	134,29	12,00	1,33	10,00	Não	Não	30/30	149,21	0,00	149,21	1,076809	160,67
												<b>160,67</b>

103210



**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	2.238,12	12,00	1,00	10,00	Não	Não	30/30	1.865,10	0,00	1.865,10	1,076809	2.008,36
<b>2,008.36</b>												

**13° SALÁRIO**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	2.238,12	12,00	1,00	10,00	Não	Não	30/30	1.865,10	0,00	1.865,10	1,076809	2.008,36
<b>2,008.36</b>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	1.865,10	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	932,55	0,00	932,55	1,076809	1.004,18
<b>1,004.18</b>												

**FÉRIAS + 1/3**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	2.238,12	12,00	1,33	10,00	Não	Não	30/30	2.486,80	0,00	2.486,80	1,076809	2.677,81
<b>2,677.81</b>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

Período de 22/12/1993 a 02/10/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/10/2009	2.486,80	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	1.243,40	0,00	1.243,40	1,076809	1.338,90
<b>1,338.90</b>												

1032601

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Pa. Jelas Deferidas

ADRIANO DA CONCEIÇÃO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
05/09	0,00	134,29	134,29	10,74	0,00	10,74	1,000000000	0,00	10,74	29,54	0,00	40,28	32,59	8,06	80,93
06/09	0,00	134,29	134,29	10,74	0,00	10,74	1,000000000	0,00	10,74	29,54	0,00	40,28	32,27	8,06	80,61
07/09	0,00	134,29	134,29	10,74	0,00	10,74	1,000000000	0,00	10,74	29,54	0,00	40,28	32,00	8,06	80,33
08/09	0,00	134,29	134,29	10,74	0,00	10,74	1,000000000	0,00	10,74	29,54	0,00	40,28	31,72	8,06	80,06
09/09	0,00	134,29	134,29	10,74	0,00	10,74	1,000000000	0,00	10,74	29,54	0,00	40,28	31,44	8,06	79,78
10/09	0,00	158,16	158,16	12,65	0,00	12,65	1,000000000	0,00	12,65	34,80	0,00	47,45	36,72	9,49	93,65
13/09	0,00	1.977,01	1.977,01	217,47	0,00	217,47	1,000000000	0,00	217,47	434,94	0,00	652,41	504,84	130,48	1.287,73
						283,82				617,44		901,26	701,57	180,26	1.783,09

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10327102



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10328

PROCESSO: 0215600-26.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0157/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº **0011290-44.2010.8.19.0038** que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº **0215600-26.2009.5.01.0223**, distribuído em 04/11/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Celso Souto Sarmiento**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 646.704.147-04, com endereço Rua Tenente Joaquim Pedro de Andrade, 489, Iguaçu Velho, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.927,77 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 1.009,90 (mil e nove reais e noventa centavos), - Valor das Custas: R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



- Período do Cálculo: 13/10/2008 a 28/10/2009  
 CELSO SOUTO SARMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE  
 Data Ajuizamento: 03/11/2009  
 Data Liquidação: 26/04/2017

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
28 a 28/10/2009	879,96	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	439,98	0,00	439,98	1,076809	473,77
<b>MULTA DE 40% SOBRE FGTS</b>												
												473,77

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009  
 Não há incidência

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
13 a 31/10/2008	565,20	1,00	0,03	1,00	(19/30)	Não	30/30	11,45	0,00	11,45	1,087952	12,46
1 a 31/11/2008	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,086195	19,66
1 a 31/12/2008	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,083866	19,66
1 a 28/02/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,081875	19,56
1 a 31/03/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,081875	19,56
1 a 30/04/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,081387*	19,56
1 a 31/05/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,079834	19,56
1 a 30/06/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(36/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,079344	19,56
1 a 31/07/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,078860	19,56
1 a 31/08/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,078153	19,56
1 a 30/09/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,077021	19,46
1 a 28/10/2009	565,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,09	0,00	18,09	1,076809	19,46
<b>MULTA ART. 467 CLT SOBRE MULTA 40%</b>	565,20	1,00	0,03	1,00	(28/30)	Não	30/30	16,88	0,00	16,88	1,076809	18,16
												<b>245,16</b>

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009  
 Não há incidência

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	145,95	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	145,95	0,00	145,95	1,076809	157,15

Valor Informado  
 Não há incidência  
 157,15  
 157,15  
 157,15

10820

Imp Demonstrativo - Última Atualização 01/10/2011 - Formado para Patro...

CELSO SOUTO SARMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE

Período do Cálculo: 13/10/2008 a 28/10/2009

Data Ajuizamento: 03/11/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009

Não há incidências

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	609,20	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	304,60	0,00	304,60	1,076809	328,00

13º SALÁRIO

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009

Incidirá sobre INSS IRRF

(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	609,20	12,00	1,00	11,00	Não	Não	30/30	558,43	0,00	558,43	1,076809	601,33

FGTS SOBRE 13º SALÁRIO

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009

Não há incidências

(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	558,43	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	44,67	0,00	44,67	1,076809	48,11

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009

Não há incidências

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	558,43	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	279,21	0,00	279,21	1,076809	300,66

FÉRIAS + 1/3

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009

Não há incidências

(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
28 a 28/10/2009	609,20	12,00	1,33	13,00	Não	Não	30/30	879,96	0,00	879,96	1,076809	947,54

**SALDO DE SALÁRIO**

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	609,20	1,00	1,00	1,00	(28/30)	Não	30/30	568,59	0,00	568,59	1,076809	612,26
Período de 13/10/2008 a 28/10/2009												
NÃO há incidências												
<b>612.26</b>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	568,59	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	284,30	0,00	284,30	1,076809	306,13
Período de 13/10/2008 a 28/10/2009												
NÃO há incidências												
<b>306.13</b>												

**FGTS SOBRE SALDO DE SALÁRIO**

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	568,59	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	45,49	0,00	45,49	1,076809	48,98
Período de 13/10/2008 a 28/10/2009												
NÃO há incidências												
<b>48.98</b>												

**AVISO PRÉVIO**

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	609,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	609,20	0,00	609,20	1,076809	655,99
Período de 13/10/2008 a 28/10/2009												
NÃO há incidências												
<b>655.99</b>												

**FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO**

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	609,20	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	48,74	0,00	48,74	1,076809	52,48
Período de 13/10/2008 a 28/10/2009												
NÃO há incidências												
<b>52.48</b>												

Período do Cálculo: 13/10/2008 a 28/10/2009

CELSO SOUTO SARMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 03/11/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009

**DIFFERENÇA SALARIAL**

Incidência sobre INSS IRRF

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	44,00	1,00	1,00	1,00	130/301	Não	30/30	44,00	0,00	44,00	1,078860	47,47
1 a 30/06/2009	44,00	1,00	1,00	1,00	130/301	Não	30/30	44,00	0,00	44,00	1,078153	47,44
1 a 31/07/2009	44,00	1,00	1,00	1,00	130/301	Não	30/30	44,00	0,00	44,00	1,077021	47,39
1 a 31/08/2009	44,00	1,00	1,00	1,00	130/301	Não	30/30	44,00	0,00	44,00	1,076809	47,38
1 a 30/09/2009	44,00	1,00	1,00	1,00	130/301	Não	30/30	44,00	0,00	44,00	1,076809	47,38
1 a 28/10/2009	44,00	1,00	1,00	1,00	128/301	Não	30/30	41,07	0,00	41,07	1,076809	44,22
<b>291,28</b>												

**REFLEXO DIFFERENÇA SALARIAL NO FGTS**

Incidência sobre INSS IRRF

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	44,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,52	0,00	3,52	1,078860	3,80
1 a 30/06/2009	44,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,52	0,00	3,52	1,078153	3,80
1 a 31/07/2009	44,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,52	0,00	3,52	1,077021	3,79
1 a 31/08/2009	44,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,52	0,00	3,52	1,076809	3,79
1 a 30/09/2009	44,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,52	0,00	3,52	1,076809	3,79
1 a 28/10/2009	41,07	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,29	0,00	3,29	1,076809	3,54
<b>22,51</b>												

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Incidência sobre INSS IRRF

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/10/2009	609,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	609,20	0,00	609,20	1,076809	655,99

**SALDO DE SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRF

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
<b>(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade</b>												
1 a 28/10/2009	609,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	609,20	0,00	609,20	1,076809	655,99

Período de 13/10/2008 a 28/10/2009



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0002156-00.2009.3.01.0223  
Cálculo 2131.2012.0223



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
CEISO SOUTO SARMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
IRRF do Reclamante

0,00

60331  
Custas de Liquidação  
Custas pelo Reclamado (4)

0,00  
138,75

Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)

7.076,42

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 25,74 %

Percentual de Parcelas Tributáveis : 25,74 %

Emitido em 26/04/2017  
Valores atualizados até 26/04/2017



<b>DIFFERENÇA SALARIAL</b>			
REFLEXO DIFERENÇA SALARIAL NO FGTS			281,28
MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO			22,51
SALDO DE SALÁRIO			655,99
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO			612,26
FGTS SOBRE SALDO DE SALÁRIO			306,13
AVISO PRÉVIO			48,98
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO			655,99
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO			52,48
13º SALÁRIO			328,00
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO			601,33
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO			48,11
FÉRIAS + 1/3			300,66
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3			947,54
MULTA DE 40% SOBRE FGTS			473,77
MULTA ART. 467 CLT SOBRE MULTA 40%			245,52
MULTA SOBRE FGTS			157,16
			68,83

Principal Corrigido	5.565,63	Bruto devido ao Reclamante	6.038,81
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	172,08	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	68,83	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	222,65	INSS devido pelo Reclamante	111,04
Juros de Mora sobre FGTS	9,62	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>6.038,81</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.927,77</b>

INSS devido pelo Reclamado	898,86	INSS Segurado	111,04
IRRF do Reclamante	0,00	INSS Empresa	319,26
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Terceiros	80,50
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	499,10
Contribuição Social 0,5%	0,00		
Outros débitos (3)	898,86	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>1.009,90</b>

<b>Total Parcial</b>	<b>6.937,67</b>	Base de cálculo IRRF	1.443,64
Custas de Conhecimento	138,75		

CELISO SOUTO SARMENTO X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Verbas Remuneratórias do Fato	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Gera
0,00	44,00	44,00	3,52	0,00	3,52	1,000000000	0,00	3,52	10,12	2,55	16,19	13,10	3,24	32,54
0,00	44,00	44,00	3,52	0,00	3,52	1,000000000	0,00	3,52	10,12	2,55	16,19	12,97	3,24	32,40
0,00	44,00	44,00	3,52	0,00	3,52	1,000000000	0,00	3,52	10,12	2,55	16,19	12,86	3,24	32,19
0,00	44,00	44,00	3,52	0,00	3,52	1,000000000	0,00	3,52	10,12	2,55	16,19	12,75	3,24	32,06
0,00	609,66	609,66	48,77	0,00	48,77	1,000000000	0,00	48,77	140,22	35,36	224,35	173,61	44,87	442,93
0,00	558,43	558,43	44,67	0,00	44,67	1,000000000	0,00	44,67	138,44	32,39	205,50	159,02	41,10	405,62
0,00								111,04	319,26	80,50	510,80	396,94	102,16	1.009,90

10332



Data Inicial 03/11/2009  
Data Final 03/03/2010

CELISO SOUTO SARMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
Juros Tipo 3

Capital	Dias	Meses	Taxa Mensal	Taxa Acumulada	Juros
5.806,55	120		1,00 %	4,00 %	232,27
					232,27

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

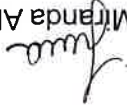
Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10333



Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria



autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias  
oito reais e vinte e quatro centavos).

cinco reais e sessenta e seis centavos), - Valor das Custas: R\$ 158,24 (cento e cinquenta e  
reais e trinta e cinco centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 565,66 (quinhentos e sessenta e  
cinquenta e sete centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 124,35 (cento e vinte e quatro  
Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.639,57 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e  
parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor  
expedição da presente certidão, garantindo ao(a) credor(a) o direito à satisfação das  
para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a  
**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas

304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveira Rodrigues Alves,  
NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a)  
CPF/CNPJ sob o nº 009.147.887-10, com endereço Rua Cacique, 31, casa 01, Posse,  
do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Claudio Guimarães**, inscrito(a) no  
no Processo nº **0128800-92.2009.5.01.0223**, distribuído em 06/07/2009, para a(o) 3ª Vara  
nº **0011290-44.2010.8.19.0038** que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que,  
**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL - Nº.: 0172/2017**

**PROCESSO: 0128800-92.2009.5.01.0223 - RTord**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**



3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo

CLAUDIO GUIMARAES x ALTO DA POSSE

431,95  
3.153,82  
1.776,73

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

Principal Corrigido	5.362,50	Bruto devido ao Reclamante	5.639,57
Juros de Mora sobre Principal	277,07	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>5.639,57</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.639,57</b>
INSS devido pelo Reclamado	124,35	INSS Segurado	32,09
Honorários devidos a terceiros	565,66	INSS Empresa	92,26
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>690,01</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>124,35</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>6.329,58</b>		
Custas de Conhecimento	126,59	Base de cálculo IRRF	431,95
Custas de Liquidação	31,65	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>158,24</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>6.487,82</b>		

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 8,06 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 8,06 %

10335



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

CLAUDIO GUIMARAES x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 28/09/2009 a 28/09/2009

Data Ajuizamento: 28/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Período de 28/09/2009 a 28/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
28 a 28/09/2009	401,14	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	401,14	0,00	401,14	1,076809	431,95
												431,95-

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 28/09/2009 a 28/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
28 a 28/09/2009	2.928,86	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.928,86	0,00	2.928,86	1,076809	3.153,82
												3.153,82

**ACORDO (MULTA)**

Período de 28/09/2009 a 28/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
28 a 28/09/2009	1.650,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.650,00	0,00	1.650,00	1,076809	1.776,73
												1.776,73

1033658



JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

CLAUDIO GUIMARAES x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Segurad Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	401,14	401,14	32,09	0,00	32,09	1,000000000	0,00	32,09	92,26	0,00	124,35	0,00	0,00	124,35
									32,09	92,26	0,00	124,35	0,00	0,00	124,35

10334



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Cálculo

0087.2017.0223



Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

CLAUDIO GUIMARAES x ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
28/09/2009	03/03/2010	5.362,50	155		1,00 %	5,17 %	277,07
							277,07

Juros Tipo 3

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10338

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

60 R12 C12 (27/04/2017) 14.302116



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0154400-18.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0183/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0154400-18.2009.5.01.0223, distribuído em 03/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Claudio dos Santos Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 009.278.027-08, com endereço Rua Emilia Mendes, 168, Casa, Figueiras, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Estrada Adrianópolis, 2705, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 20/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 7.953,27 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 761,41 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Data Liquidação: 06/07/2011

Data Ajuizamento: 18/12/2009

Período de 18/12/2009 a 18/12/2009

Período do Cálculo: 18/12/2009 18/12/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
18 a 18/12/2009	4.600,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	4.600,00	0,00	4.600,00	1,013686	4.662,96

Período de 18/12/2009 a 18/12/2009

Não há incidências

**ACORDO (MULTA)**

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 18/12/2009	2.300,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.300,00	0,00	2.300,00	1,013686	2.331,48

1039057



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

4.950,68  
2.415,34

Principal Corrigido	7.426,02	Bruto devido ao Reclamante	7.953,27
Juros de Mora sobre Principal	527,25	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>7.953,27</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>7.953,27</b>
Honorários Sucumbência Líquido	761,41	Honorários Sucumbência Líquido (6)	761,41
IRRF S/ Honorários (-)	0,00	<b>Líquido Total (5+6)</b>	<b>8.714,68</b>
<b>Honorários de Sucumbência (2)</b>	<b>761,41</b>	INSS Segurado	0,00
<b>Total Parcial</b>	<b>8.714,68</b>	INSS Empresa	23,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Social 0,5%	0,00	IRRF do Reclamante	0,00
Outros débitos (3)	0,00		
<b>Total Parcial</b>	<b>8.714,68</b>		
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>8.714,68</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 20/04/2017  
 Valores atualizados até 20/04/2017

10341

58





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0152400-45.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0138/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0152400-45.2009.5.01.0223, distribuído em 30/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Célio Lúcio de Souza**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 036.457.497-64, com endereço Rua Maria Dias Fernandes, 71, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 16.370,44 (dezesesseis mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 2.940,32 (dois mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 2.966,02 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), - Valor das Custas: R\$ 504,86 (quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 10/05/2017

174  
10348

Processo 0152400-00.2009.501.0223

Cálculo 223-00181/2010

Reclamante CÉLIO LÚCIO DE SOUZA  
 Reclamado SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

SALARIO RETIDO				3,317.04
MULTA ART. 467 DA CLT - SALARIO RETIDO				1,658.52
HÓRAS EXTRAS 100%				148.67
REFLEJO HORAS EXTRAS 100% NO AVISO PREVIO				6.37
REFLEJO HORAS EXTRAS 100% NO 13º SALARIO				13.06
REFLEJO HORAS EXTRAS 100% NAS FERIAS+1/3				15.21
REFLEJO HORAS EXTRAS 100% NO R. S. R.				30.70
REFLEJO HORAS EXTRAS 100% NO FGTS				11.89
HORAS EXTRAS OUTRO PERCENTUAL				103.50
REFLEJO HORAS EXTRAS NO AVISO PREVIO				2.16
REFLEJO HORAS EXTRAS NO 13º SALARIO				7.76
REFLEJO HORAS EXTRAS NAS FERIAS+1/3				11.95
REFLEJO HORAS EXTRAS NO R. S. R.				20.66
REFLEJO HORAS EXTRAS NO FGTS				8.29
MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO				829.26
AVISO PREVIO				829.26
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PREVIO				414.63
13º SALARIO				760.16
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALARIO				380.08
FERIAS + 1/3				1,934.94
MULTA ART. 467 DA CLT - FERIAS+1/3				967.47
FGTS				649.74
MULTA DE 40% SOBRE FGTS (SOBRE EXTRATO)				3,103.69
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%				1,685.83
MULTA DE 40% DO FGTS				267.97
Principal Corrigido		16,240.92	INSS/Segurado	418.59
FGTS (8%) + Reflexos - Pago		669.92	INSS/Empregador 23,00	1,011.22
Multa FGTS + Reflexos 40.00		267.97	INSS/Terceiros 5,80	8.30
Juros de Mora		1,445.85	INSS/Pacto	0,00
Juros de Mora(1)		387.30	INSS/Juros	139,19
			INSS/Multa	287,62
			Total devido ao INSS	1,864.92
Honorários 15.00		2,851.79	Total INSS/Patronal	1,446.33
			Pensão Alimentícia	2.851,79
Total devido ao Reclamante		21,863.75	Base de cálculo IRRF	1,158.33
Total INSS/Patronal		1.446,33		
Subtotal	23.310,08			
Custas de Conhecimento	466,20			
Total de Custas		466,20		
Total devido pelo Reclamado		23.776,28	Valor líquido Total	18.593.37
			Honorários	2,851.79
			Valor líquido Reclamante	15.741,58

(1) = Juros de mora incidentes sobre parcelas vencidas após a data do ajuizamento

Cálculo de acordo com a  
 Lei Número 8.177/91, índice de 06/2010

Processo 0152400-00.2009.501.0223 Cálculo 223-00181/2010

Reclamante CÉLIO LÚCIO DE SOUZA  
Reclamado SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Emitido em 16/06/2010

Valores atualizados até 18/06/2010

(1) = Juros de mora incidentes sobre parcelas vencidas após a data do ajuizamento

Cálculo de acordo com a  
Lei Número 8.177/91, índice de 06/2010

hb8 01

Processo: 0152400-00.2009.501.0223 Número do Cálculo: 223-00181/2010  
 Reclamante: CÉLIO LÚCIO DE SOUZA Período do Cálculo: 16/04/2001 a 14/07/2009  
 Reclamado(s): SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE Data Ajuizamento: 29/07/2009  
 Data Liquidação: 18/06/2010

**SALARIO RETIDO** Período de 01/07/2009 a 31/10/2009  
 Incide sobre INSS IRRF

**(( Última Remuneracao / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	3.308,36	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	1.654,18	0,00	1.654,18	1,002624	1.658,52
<b>3,317.04</b>												

**MULTA AFR. 467 DA CLT - SALARIO RETIDO** Período de 16/04/2001 a 14/07/2009  
 Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	3.308,36	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	1.654,18	0,00	1.654,18	1,002624	1.658,52
<b>1,658.52</b>												

**HORAS EXTRAS 100%** Período de 16/04/2001 a 14/07/2009  
 Incide sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2005	1,07	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1,07	0,00	1,07	1,085634	1,16
1 a 31/05/2005	2,68	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2,68	0,00	2,68	1,080732	2,90
1 a 30/11/2005	2,41	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2,41	0,00	2,41	1,063920*	2,56
1 a 31/05/2006	1,63	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1,63	0,00	1,63	1,053201	1,72
1 a 31/10/2006	0,12	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	0,12	0,00	0,12	1,043232	0,13
1 a 31/10/2007	3,01	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3,01	0,00	3,01	1,026753	3,09
1 a 31/05/2009	1,14	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1,14	0,00	1,14	1,004336	1,14
<b>148.67</b>												

Processo: 0152400-00.2009.501.0223

Número do Cálculo: 223-00181/2010

REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO AVISO PREVIO

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	6,36	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	6,36	0,00	6,36	1,002624	6,37
												6,37

REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO 13° SALARIO

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2005	0,67	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	0,66	0,00	0,66	1,061511	0,71
1 a 31/12/2007	4,12	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	4,12	0,00	4,12	1,025491	4,22

13,06

REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NAS FERIAS+1/3

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/04/2005	3,90	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	5,19	0,00	5,19	1,083463	5,63
1 a 30/04/2007	0,24	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	0,32	0,00	0,32	1,034035	0,33
1 a 14/07/2009	6,36	12,00	1,33	4,00	Não	Não	30/30	2,83	0,00	2,83	1,002624	2,83

15,21

REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO R. S. R.

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / Dias Úteis ) x Domingos e Feriados x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2005	1,07	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	0,21	0,00	0,21	1,085634	0,22
1 a 30/07/2005	0,97	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	0,19	0,00	0,19	1,085634	0,19

Processo: 0152400-00.2009.501.0223

Número do Cálculo: 223-00181/2010

REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO R.S.R.

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

(( Reflexos / Dias Úteis ) x Domingos e Feriados x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2005	2,68	25,00	6,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,64	0,00	0,64	1,080732	0,70
1 a 30/11/2005	2,41	24,00	6,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,60	0,00	0,60	1,063920	0,64
1 a 31/05/2006	1,63	26,00	5,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,31	0,00	0,31	1,053201	0,33
1 a 31/10/2006	0,12	25,00	6,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,03	0,00	0,03	1,043232	0,03
1 a 31/10/2007	3,01	26,00	5,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,58	0,00	0,58	1,026753	0,59
1 a 31/05/2009	1,14	25,00	6,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,27	0,00	0,27	1,004336	0,27
												30,70

REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO FGTS

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2004	45,68	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	3,65	0,00	3,65	1,096677	4,01
1 a 30/04/2005	0,97	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,08	0,00	0,08	1,083463	0,08
1 a 30/09/2005	0,85	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,07	0,00	0,07	1,068211	0,07
1 a 30/04/2006	0,12	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,01	0,00	0,01	1,055189	0,01
1 a 30/09/2006	1,02	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,08	0,00	0,08	1,045188	0,09
1 a 30/06/2007	0,12	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,01	0,00	0,01	1,031308	0,01
1 a 31/12/2007	46,25	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	3,70	0,00	3,70	1,025491	3,79
1 a 14/07/2009	35,07	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	2,81	0,00	2,81	1,002624	2,81

10547

10342

Versão Pública do sistema - Visite nosso site www.8.jus.br/juriscalc  
 JurisCalc - Demonstrativo do Cálculo de Liquidação da Sentença

Processo: 0152400-00.2009.501.0223  
 HORAS EXTRAS OUTRO PERCENTUAL

Número do Cálculo: 223-00181/2010  
 Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2004	7,61	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	7,61	0,00	7,61	1,096677	8,35
1 a 31/07/2005	12,44	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	12,44	0,00	12,44	1,074740	13,37
1 a 31/12/2005	0,41	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,41	0,00	0,41	1,061511	0,44
1 a 30/04/2006	3,80	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	3,80	0,00	3,80	1,055189	4,01
1 a 30/11/2006	0,81	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,81	0,00	0,81	1,041896	0,84
1 a 30/06/2007	4,23	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	4,23	0,00	4,23	1,031308	4,36
1 a 31/08/2007	2,37	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	2,37	0,00	2,37	1,028287	2,44
1 a 31/05/2008	2,65	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	2,65	0,00	2,65	1,022060	2,71
1 a 31/08/2008	1,06	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	1,06	0,00	1,06	1,017338	1,08
1 a 31/03/2009	12,52	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	12,52	0,00	12,52	1,005243	12,59
1 a 31/05/2009	2,59	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	2,59	0,00	2,59	1,004336	2,60
<b>TOTAL</b>												<b>103.50</b>

REFLEXO HORAS EXTRAS NO AVISO PREVIO Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	2,16	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	2,16	0,00	2,16	1,002624	2,16
<b>TOTAL</b>												<b>2.16</b>

137

10345

Processo: 0152400-00.2009.501.0223

Número do Cálculo: 223-00181/2010

REFLEXO HORAS EXTRAS NO 13º SALARIO

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2004	1,21	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	1,21	0,00	1,21	1,061511	1,29
1 a 31/12/2005	1,21	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	1,21	0,00	1,21	1,061511	1,29
1 a 31/12/2006	1,97	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	1,97	0,00	1,97	1,025491	2,02
1 a 14/07/2009	2,16	12,00	1,00	7,00	Não	Não	30/30	1,26	0,00	1,26	1,002624	1,26
												7,76

REFLEXO HORAS EXTRAS NAS FERIAS+1/3

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/04/2006	2,01	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	2,68	0,00	2,68	1,055189	2,83
1 a 30/04/2008	1,97	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	2,63	0,00	2,63	1,022812	2,69
1 a 14/07/2009	2,16	12,00	1,33	4,00	Não	Não	30/30	0,96	0,00	0,96	1,002624	0,96
												11,95

REFLEXO HORAS EXTRAS NO R. S. R.

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / Dias Úteis ) x Domingos e Feriados x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/09/2004	7,61	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	1,52	0,00	1,52	1,096677	1,67
1 a 31/07/2005	12,44	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	2,39	0,00	2,39	1,074740	2,57
1 a 31/12/2005	0,41	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	0,06	0,00	0,06	1,061511	0,06
1 a 30/04/2006	3,80	23,00	7,00	1,00	Não	Não	30/30	1,16	0,00	1,16	1,055189	1,22
1 a 30/11/2006	0,81	24,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	0,20	0,00	0,20	1,041896	0,21

26



Processo: 0152400-00.2009.501.0223

REFLEXO HORAS EXTRAS NO R. S. R.

Número do Cálculo: 223-00181/2010

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / Dias Úteis ) x Domingos e Feriados x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2007	4,23	25,00	5,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,85	0,00	0,85	1,031308	0,87
1 a 31/08/2007	2,37	27,00	4,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,35	0,00	0,35	1,028287	0,36
1 a 31/05/2008	2,65	25,00	6,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,64	0,00	0,64	1,022060	0,65
1 a 31/08/2008	1,06	26,00	5,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,20	0,00	0,20	1,017338	0,21
1 a 31/03/2009	12,52	26,00	5,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	2,41	0,00	2,41	1,005243	2,42
1 a 31/05/2009	2,59	25,00	6,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,62	0,00	0,62	1,004336	0,62

20.66

**REFLEXO HORAS EXTRAS NO FGTS**

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/07/2004	3,31	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,26	0,00	0,26	1,100775	0,29
1 a 30/11/2004	1,21	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,10	0,00	0,10	1,094210	0,11
1 a 31/10/2005	1,70	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,14	0,00	0,14	1,065972	0,14
1 a 31/03/2006	9,55	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,76	0,00	0,76	1,056092	0,81
1 a 31/07/2006	5,15	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,41	0,00	0,41	1,049327	0,43
1 a 31/05/2007	4,99	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,40	0,00	0,40	1,032291	0,41
1 a 31/07/2007	9,65	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,77	0,00	0,77	1,029795	0,80
1 a 30/09/2007	2,43	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,19	0,00	0,19	1,027925	0,20
1 a 31/07/2008	1,06	1,00	0,08	1,00	NÃO	NÃO	30/30	0,08	0,00	0,08	1,018940	0,09

10350

33

Processo: 0152400-00.2009.501.0223

Número do Cálculo: 223-00181/2010

REFLEXO HORAS EXTRAS NO FGTS

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	0,18	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	0,01	0,00	0,01	1,008996	0,01
1 a 30/04/2009	6,73	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	0,54	0,00	0,54	1,004787	0,54
1 a 30/06/2009	2,83	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	0,23	0,00	0,23	1,003677	0,23

8.29

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Ultima Remuneracao / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	827,09	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	827,09	0,00	827,09	1,002624	829,26

829.26

AVISO PREVIO

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Ultima Remuneracao / 1,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	827,09	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	827,09	0,00	827,09	1,002624	829,26

829.26

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PREVIO

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	827,09	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	413,54	0,00	413,54	1,001322	414,63

414.63

138

Processo: 0152400-00.2009.501.0223

13º SALARIO

Número do Cálculo: 223-00181/2010

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Última Remuneracao / 12,00 ) x 1,00 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	827,09	12,00	1,00	11,00	Não	Não	30/30	758,17	758,17	1,002624	760,16

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALARIO

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	827,09	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	1.102,79	1.102,79	1,002624	1.105,68

FERIAS + 1/3

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Última Remuneracao / 12,00 ) x 1,33 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	827,09	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	1.102,79	1.102,79	1,002624	1.105,68

MULTA ART. 467 DA CLT - FERIAS+1/3

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	1.102,79	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	551,40	551,40	1,002624	552,84

FGTS

Período de 01/12/2008 a 31/10/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	734,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	79	58,79	1,008996	59,32

Processo: 0152400-00.2009.501.0223

Número do Cálculo: 223-00181/2010

FGTS

Período de 01/12/2008 a 31/10/2009

.Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/02/2009	734,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	58,79	0,00	58,79	1,006668	59,19
1 a 30/04/2009	734,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	58,79	0,00	58,79	1,004787	59,07
1 a 30/06/2009	734,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	58,79	0,00	58,79	1,003677	59,01
												<b>649.74</b>

**MULTA DE 40 % SOBRE FGTS ( SOBRE EXTRATO)**

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

.Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	3.095,57	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.095,57	0,00	3.095,57	1,002624	3.103,69
												<b>3.103.69</b>

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40 %**

Período de 16/04/2001 a 14/07/2009

.Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
												<b>1.685.83</b>

140

10384

Versão Pública do Sistema - Visite nosso site [www.trt8.jus.br/juriscalc](http://www.trt8.jus.br/juriscalc)

Processo 0152400-00.2009.501.0223 Cálculo 181/2010

CÉLIO LÚCIO DE SOUZA X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCELAS DEFERIDAS

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher Monetária	Correção Monetária	INSS Segurado Corrigido	INSS Empresa Corrigido	INSS Terceiros Corrigido	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
0904	0,00	63,95	63,95	4,89	0,00	4,89	1,00000000	4,89	14,71	3,71	23,31	17,00	4,66	44,98
1304	0,00	4,82	4,82	0,37	0,00	0,37	1,00000000	0,37	1,11	0,28	1,76	1,21	0,35	3,32
0405	0,00	7,70	7,70	0,59	0,00	0,59	1,00000000	0,59	1,77	0,45	2,81	1,77	0,56	5,14
0705	0,00	14,83	14,83	1,13	0,00	1,13	1,00000000	1,13	3,41	0,86	5,40	3,16	1,08	9,64
1005	0,00	2,11	2,11	0,16	0,00	0,16	1,00000000	0,16	0,49	0,12	0,77	0,42	0,15	1,34
1205	0,00	0,47	0,47	0,04	0,00	0,04	1,00000000	0,04	0,11	0,03	0,18	0,09	0,03	0,30
0306	0,00	10,96	10,96	0,84	0,00	0,84	1,00000000	0,84	2,52	0,64	4,00	1,90	-0,80	6,70
0506	0,00	1,94	1,94	0,15	0,00	0,15	1,00000000	0,15	0,45	0,11	0,71	0,32	0,14	1,17
0906	0,00	1,22	1,22	0,09	0,00	0,09	1,00000000	0,09	0,28	0,07	0,44	0,18	0,09	0,71
1106	0,00	1,01	1,01	0,08	0,00	0,08	1,00000000	0,08	0,23	0,06	0,37	0,14	0,07	0,59
0407	0,00	1,40	1,40	0,11	0,00	0,11	1,00000000	0,11	0,32	0,08	0,51	0,17	0,10	0,78
0607	0,00	5,22	5,22	-0,40	0,00	0,40	1,00000000	0,40	1,20	0,00	1,60	0,50	0,32	2,42
0807	0,00	2,72	2,72	0,21	0,00	0,21	1,00000000	0,21	0,63	0,00	0,84	0,24	0,17	1,25
1007	0,00	3,59	3,59	0,27	0,00	0,27	1,00000000	0,27	0,83	0,00	1,10	0,30	0,22	1,62
1307	0,00	6,09	6,09	0,47	0,00	0,47	1,00000000	0,47	1,40	0,00	1,87	0,48	0,37	2,73
0508	0,00	3,29	3,29	0,26	0,00	0,26	1,00000000	0,26	0,76	0,00	1,02	0,22	0,20	1,44
0808	0,00	1,26	1,26	0,10	0,00	0,10	1,00000000	0,10	0,29	0,00	0,39	0,07	0,08	0,54

10355

Versão Pública do Sistema - Visite nosso site [www.trt8.jus.br/juriscalc](http://www.trt8.jus.br/juriscalc)  
 Processo 0152400-00.2009.501.0223 Cálculo 181/2010  
 CÉLIO LÚCIO DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
 DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCELAS DEFERIDAS

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	INSS Segurado Corrigido	INSS Empresa Corrigido	INSS Terceiros Corrigido	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
1209	817,90	0,41	818,31	65,46	65,43	0,03	1,00000000	0,03	0,09	0,00	0,12	0,02	0,03	0,16
1308	827,90	8,41	836,31	66,90	66,23	0,67	1,00000000	0,67	1,93	0,00	2,60	0,25	0,52	3,37
0409	827,90	3,40	831,30	66,50	66,23	0,27	1,00000000	0,27	0,78	0,00	1,05	0,08	0,21	1,34
0609	827,90	3,40	831,30	66,50	66,23	0,27	1,00000000	0,27	0,78	0,00	1,05	0,08	0,21	1,34
0709	827,90	3,40	831,30	66,50	66,23	0,27	1,00000000	0,27	0,78	0,00	1,05	0,08	0,21	1,34
1309	482,94	763,14	1.246,08	112,15	38,64	73,51	1,00000000	73,51	175,52	8,30	1.438,11	139,19	287,62	1.864,92

142

10356



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0186900-40.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0124/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0186900-40.2009.5.01.0223, distribuído em 14/09/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Caroline Nascimento Mariano**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 133.997.657-97, com endereço Estrada D AC R Antonio Pinto, 948, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Alves 304, Jardim da Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 2.460,03 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), - Valor das Custas: R\$ 58,88 (cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

CAROLINE NASCIMENTO MARIANO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Período do Cálculo: 04/04/2008 a 19/08/2009 Data Ajuizamento: 11/09/2009 Data Liquidação: 26/04/2017  
Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

**DIFFERENÇA SALARIAL**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
4 a 30/04/2008	233,53	1,00	1,00	1,00	(27/30)	Não	30/30	210,18	232,80	0,00	1,098707	0,00
1 a 31/05/2008	267,50	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	267,50	242,50	25,00	1,097899	27,45
1 a 30/06/2008	304,20	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	304,20	242,50	61,70	1,096642	67,66
1 a 31/07/2008	46,80	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	46,80	272,70	0,00	1,094547	0,00
1 a 31/08/2008	267,50	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	267,50	252,50	15,00	1,092827	16,39
1 a 30/09/2008	278,20	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	278,20	278,20	0,00	1,090679	0,00
1 a 31/10/2008	288,90	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	288,90	288,90	0,00	1,087952	0,00
1 a 30/11/2008	267,50	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	267,50	267,50	0,00	1,086195	0,00
1 a 31/12/2008	278,20	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	278,20	278,20	0,00	1,083866	0,00
1 a 31/01/2009	288,90	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	288,90	288,90	0,00	1,081875	0,00
1 a 28/02/2009	256,80	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	256,80	256,80	0,00	1,081387	0,00
1 a 31/03/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	278,20	278,20	0,00	1,079834	0,00
1 a 30/04/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	278,20	278,20	0,00	1,079344	0,00
1 a 31/05/2009	304,20	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	304,20	278,20	26,00	1,078860	28,05
1 a 30/06/2009	304,20	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	304,20	278,20	26,00	1,078153	28,05
1 a 31/07/2009	245,70	1,00	1,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	245,70	42,80	202,90	1,077021	218,53
<b>396,11</b>												

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	304,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	304,20	0,00	304,20	1,077021	327,63
<b>327,63</b>												

**SALDO DE SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	304,20	1,00	1,00	1,00	(19/30)	Não	30/30	192,66	0,00	192,66	1,077021	207,50
<b>207,50</b>												





JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
CAROLINE NASCIMENTO MARIANO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

85  
30

386,11  
327,63  
207,50  
103,75  
327,63  
163,81  
245,72  
122,86  
218,42  
109,21  
79,41  
30,52  
31,13  
31,76

**DIFERENÇA SALARIAL**  
**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**  
**SALDO DE SALÁRIO**  
**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**  
**AVISO PRÉVIO**  
**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**  
**13° SALÁRIO**  
**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**  
**FÉRIAS + 1/3**  
**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**  
**FGTS**  
**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**  
**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**  
**MULTA SOBRE FGTS.**

Principal Corrigido	2.274,29	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	2.522,22
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	79,41	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	31,76	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	130,38	INSS devido pelo Reclamante	62,19
Juros de Mora sobre FGTS	6,38	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>2.522,22</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>2.460,03</b>
INSS devido pelo Reclamado	421,81	INSS Segurado	62,19
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	178,80
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	243,01
Contribuição Social 0,5%	0,00	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>484,00</b>
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>421,81</b>	Base de cálculo IRRF	777,14
<b>Total Parcial</b>	<b>2.944,03</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Conhecimento	58,88		
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>58,88</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>3.002,91</b>		

88

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	192,66	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	96,33	96,33	1,077021	103,75
											<b>103,75</b>

**AVISO PRÉVIO**

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	304,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	304,20	304,20	1,077021	327,63
											<b>327,63</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	304,20	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	152,10	152,10	1,077021	163,81
											<b>163,81</b>

**13° SALÁRIO**

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	304,20	12,00	1,00	9,00	Não	Não	30/30	228,15	228,15	1,077021	245,72
											<b>245,72</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	228,15	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	114,08	114,08	1,077021	122,86
											<b>122,86</b>

FÉRIAS + 1/3

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	304,20	12,00	1,33	6,00	Não	Não	30/30	202,80	0,00	202,80	1,077021	218,42
												<b>218,42</b>

MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	202,80	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	101,40	0,00	101,40	1,077021	109,21
												<b>109,21</b>

FGTS

Período de 01/05/2009 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	304,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,34	0,00	24,34	1,078860	26,26
1 a 30/06/2009	304,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,34	0,00	24,34	1,078153	26,24
1 a 31/07/2009	245,70	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,66	0,00	19,66	1,077021	21,17
1 a 19/08/2009	105,30	1,00	0,08	1,00	(19/30)	Não	30/30	5,34	0,00	5,34	1,076809	5,74
												<b>79,41</b>

MULTA DE 40% SOBRE FGTS

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	28,34	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	28,34	0,00	28,34	1,076809	30,52
												<b>30,52</b>

MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	28,91	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	28,91	0,00	28,91	1,076809	31,13
												<b>31,13</b>

10359



JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Pa. alas Deferidas

CAROLINE NASCIMENTO MARIANO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurado	INSS Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
05/08	0,00	25,00	25,00	2,00	0,00	2,00	1,000000000	0,00	2,00	5,75	0,00	7,75	7,26	1,55	16,56
06/08	0,00	61,70	61,70	4,94	0,00	4,94	1,000000000	0,00	4,94	14,19	0,00	19,13	17,71	3,83	40,67
08/08	0,00	15,00	15,00	1,20	0,00	1,20	1,000000000	0,00	1,20	3,45	0,00	4,65	4,21	0,93	9,79
05/09	0,00	26,00	26,00	2,08	0,00	2,08	1,000000000	0,00	2,08	5,98	0,00	8,06	6,52	1,61	16,19
06/09	0,00	26,00	26,00	2,08	0,00	2,08	1,000000000	0,00	2,08	5,98	0,00	8,06	6,46	1,61	16,13
07/09	0,00	202,90	202,90	16,23	0,00	16,23	1,000000000	0,00	16,23	46,67	0,00	62,90	49,95	12,58	125,43
08/09	0,00	192,66	192,66	15,41	0,00	15,41	1,000000000	0,00	15,41	44,31	0,00	59,72	47,02	11,94	118,69
13/09	0,00	228,15	228,15	18,25	0,00	18,25	1,000000000	0,00	18,25	52,47	0,00	70,72	55,68	14,15	140,55
						<b>62,19</b>				<b>178,80</b>	<b>0,00</b>	<b>240,99</b>	<b>194,81</b>	<b>48,20</b>	<b>484,00</b>



Juri alc - Demonstrativo de Apuração de J os

CAROLINE NASCIMENTO MARIANO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
11/09/2009	03/03/2010	2.385,47	172		1,00 %	5,73 %	136,76
							136,76

10361

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

94



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10362 114

PROCESSO: 0000175-06.2010.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0086/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0000175-06.2010.5.01.0223, distribuído em 05/02/2010, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Davi Fabiano Silva de Souza**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 056.604.487-04, com endereço Rua Dezenove, 140, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 13.959,50 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 835,94 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), - Valor das Custas: R\$ 295,91 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 28/04/2017



JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

Período do Cálculo: 01/09/1999 a 29/07/2009  
DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
Data Ajuizamento: 03/02/2010

Data Liquidação: 18/04/2017

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

Período de 01/09/1999 a 29/07/2009

Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	827,90	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	827,90	0,00	827,90	1,077021	891,67

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade

891.67

SAÍDO DE SALÁRIO

Período de 01/09/1999 a 29/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	827,90	1,00	1,00	1,00	129/301	Não	30/30	800,30	0,00	800,30	1,077021	861,94

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade

861.94

MULTA ART. 467 DA CLT - SAÍDO DE SALÁRIO

Período de 01/09/1999 a 29/07/2009

Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	800,30	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	400,15	0,00	400,15	1,077021	430,97

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade

430.97

AVISO PRÉVIO

Período de 01/09/1999 a 29/07/2009

Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	827,90	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	827,90	0,00	827,90	1,077021	891,67

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade

891.67

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

Período de 01/09/1999 a 29/07/2009

Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	827,90	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	,95	0,00	413,95	1,077021	445,83

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade

**13º SALÁRIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	827,90	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	551,93	0,00	551,93	1,077021	594,44

**594,44**

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO**

(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	551,93	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	275,96	0,00	275,96	1,077021	297,22

**297,22**

**FÉRIAS + 1/3**

(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	827,90	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	1.103,87	0,00	1.103,87	1,077021	1.188,89
1 a 29/07/2009	827,90	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	1.103,87	0,00	1.103,87	1,077021	1.188,89

**2.377,78**

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	1.103,87	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	551,93	0,00	551,93	1,077021	594,45
1 a 29/07/2009	1.103,87	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	551,93	0,00	551,93	1,077021	594,45

**1.188,90**

**FGTS**

(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	776,65	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	62,13	0,00	62,13	1,083866	67,34
1 a 31/01/2009	776,65	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	62,13	0,00	62,13	1,081875	67,22
1 a 28/02/2009	776,65	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	62	0,00	62,13	1,081387	67,19

Período de 01/12/2008 a 29/07/2009  
 Não há incidências



10364

DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 Período do Cálculo: 01/09/1999 a 29/07/2009 Data Ajuizamento: 03/02/2010 Data Liquidação: 18/04/2017  
 FGTS Período de 01/12/2008 a 29/07/2009

(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qlde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	776,65	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	62,13	0,00	62,13	1,079834	67,09
1 a 30/04/2009	827,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	66,23	0,00	66,23	1,079344	71,49
1 a 31/05/2009	827,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	66,23	0,00	66,23	1,078860	71,46
1 a 30/06/2009	827,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	66,23	0,00	66,23	1,078153	71,41
1 a 29/07/2009	827,90	1,00	0,08	1,00	(29/30)	Não	30/30	64,02	0,00	64,02	1,077021	68,96
<b>MULTA DE 40% SOBRE EXTRATO</b>												
Período de 01/09/1999 a 29/07/2009												
Não há incidências												

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qlde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	3.140,59	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.140,59	0,00	3.140,59	1,077021	3.382,48
<b>MULTA DO ART 467 CLT - MULTA DE 40%</b>												
Período de 01/09/1999 a 29/07/2009												
Não há incidências												

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qlde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 29/07/2009	1.672,83	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.672,83	0,00	1.672,83	1,077021	1.801,67
<b>Valor Informado</b>												
1.801,67												



10365



Jurisdicção - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	891,67
SALDO DE SALÁRIO	861,94
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	430,97
AVISO PRÉVIO	891,67
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	445,83
13º SALÁRIO	594,44
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	297,22
FÉRIAS + 1/3	2.377,78
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	1.188,90
FGTS	552,16
MULTA DE 40% SOBRE EXTRATO	3.382,48
MULTA DO ART 467 CLT - MULTA DE 40%	1.801,67
MULTA SOBRE FGTS	220,86

Principal Corrigido	13.164,57	Bruto devido ao Reclamante	14.067,67
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	552,16	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	220,86	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	122,87	INSS devido pelo Reclamante	108,11
Juros de Mora sobre FGTS	7,21	IRRF do Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	14.067,67	Líquido devido ao Reclamante (5)	13.959,5

INSS devido pelo Reclamado	727,77	INSS Segurado	108,11
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	311,0
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	416,7
Contribuição Social 0,5%	0,00	Total devido ao INSS	835,9
Outros débitos (3)	727,77		

Total Parcial	14.795,44	Base de cálculo IRRF	1.348,2
Custas de Conhecimento	295,91	IRRF do Reclamante	0,0
Custas de Liquidação	0,00		
Custas pelo Reclamado (4)	295,91		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	15.091,35		



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 10,45 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 10,45 %

Emitido em 18/04/2017  
Valores atualizados até 18/04/2017

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Pa. das Deferidas

DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	INSS a Monetária	Correção Monetária	Juros Trab & Atualizad	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
7/09	0,00	800,30	800,30	64,02	0,00	64,02	1,000000000	0,00	0,00	64,07	0,00	0,00	248,09	197,04	49,62	494,74
3/09	0,00	551,93	551,93	44,15	0,00	44,15	1,000000000	0,00	0,00	126,94	0,00	0,00	171,09	135,89	34,22	341,20
						108,17				311,01			419,18	332,92	83,84	835,94

10366, 14

JUROS LIMITADOS  
EM 03/03/10

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0191700-14.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0154/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0191700-14.2009.5.01.0223, distribuído em 21/09/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Daiana Souza do Nascimento**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 123.490.297-43, com endereço Rua Celeste Achão, 18 Casa, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 3.367,97 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 754,18 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), - Valor das Custas: R\$ 82,44 (oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 15/05/2017

Custas de Conhecimento  
Custas de Liquidação

**Custas pelo Reclamado (4)**

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4) 4.204,59**

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 39,33 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 39,33 %

**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**

DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA  
Base de cálculo IRRF  
IRRF do Reclamante

82,44

0,00

**82,44**

**4.204,59**

1.195,80  
0,00

Emitido em 26/04/2017  
**Valores atualizados até 26/04/2017**



Período do Cálculo: 04/04/2008 a 09/09/2009

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**REPOUSO SEMANAL REMUNERADO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Base 1 / 30,00 ) x Repouso e Feriados ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
4 a 30/04/2008	231,60	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	38,60	0,00	38,60	1,098707	42,41
1 a 31/05/2008	267,50	30,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	53,50	0,00	53,50	1,097899	58,74
1 a 30/06/2008	267,50	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	44,58	0,00	44,58	1,096642	48,89
1 a 31/07/2008	288,90	30,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	38,52	0,00	38,52	1,094547	42,16
1 a 31/08/2008	267,50	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	44,58	0,00	44,58	1,092827	48,72
1 a 30/09/2008	278,20	30,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	37,09	0,00	37,09	1,090679	40,46
1 a 31/10/2008	288,90	30,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	38,52	0,00	38,52	1,087952	41,91
1 a 30/11/2008	267,50	30,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	53,50	0,00	53,50	1,086195	58,11
1 a 31/12/2008	278,20	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	46,37	0,00	46,37	1,083866	50,26
1 a 31/01/2009	288,90	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	48,15	0,00	48,15	1,081875	52,09
1 a 28/02/2009	256,80	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	42,80	0,00	42,80	1,081387	46,28
1 a 31/03/2009	278,20	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	46,37	0,00	46,37	1,079834	50,07
1 a 30/04/2009	278,20	30,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	55,64	0,00	55,64	1,079344	60,05
1 a 31/05/2009	304,20	30,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	60,84	0,00	60,84	1,078860	65,64
1 a 30/06/2009	304,20	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	50,70	0,00	50,70	1,078153	54,66
1 a 31/07/2009	245,70	30,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	32,76	0,00	32,76	1,077021	35,28
1 a 31/08/2009	105,30	30,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	17,55	0,00	17,55	1,076809	18,90
												<b>814,63</b>

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Não há incidências

**(( ( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	264,52	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	264,52	0,00	264,52	1,076809	284,84
												<b>284,84</b>

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**SALDO DE SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( ( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	264,52	1,00	1,00	1,00	(09/30)	Não	30/30	79,36	0,00	79,36	1,076809	85,45
												<b>85,45</b>

Período do Cálculo: 04/04/2008 a 09/09/2009

Data Ajuizamento: 18/09/2009

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**13° SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	264,52	12,00	1,00	9,00	Não	Não	30/30	198,39	0,00	198,39	1,076809	213,63
												213,63

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**FGTS SOBRE 13° SALÁRIO**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	198,39	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	15,87	0,00	15,87	1,076809	17,09
												17,09

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	198,39	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	99,20	0,00	99,20	1,076809	106,81
												106,81

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**FÉRIAS + 1/3**

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	264,52	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	352,69	0,00	352,69	1,076809	379,78
1 a 09/09/2009	264,52	12,00	1,33	6,00	Não	Não	30/30	176,35	0,00	176,35	1,076809	189,89
												569,67

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	352,69	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	176,34	0,00	176,34	1,076809	189,89
1 a 09/09/2009	176,35	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	88,18	0,00	88,18	1,076809	94,95
												284,84



**FGTS**

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop (30/30)	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	304,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,34	0,00	24,34	1,078860	26,26
1 a 30/06/2009	304,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,34	0,00	24,34	1,078153	26,24
1 a 31/07/2009	245,70	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,66	0,00	19,66	1,077021	21,17
1 a 31/08/2009	105,30	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,42	0,00	8,42	1,076809	9,07
<b>MULTA DE 40% SOBRE FGTS</b>												<b>82.74</b>

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	28,26	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	28,26	0,00	28,26	1,076809	30,43
<b>MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%</b>												<b>30.43</b>

Período de 04/04/2008 a 09/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	40,81	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	40,81	0,00	40,81	1,076809	43,94
<b>MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%</b>												<b>43.94</b>

6371

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Paulelas Deferidas

DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Tab & Segurado	INSS Atualizado	INSS Empresa Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
04/08	0,00	38,60	38,60	3,09	0,00	3,09	1,000000000	0,00	3,09	8,88	0,00	11,97	11,32	2,39	25,69
05/08	0,00	78,50	78,50	6,28	0,00	6,28	1,000000000	0,00	6,28	18,06	0,00	24,34	22,79	4,87	52,00
06/08	0,00	69,58	69,58	5,57	0,00	5,57	1,000000000	0,00	5,57	16,00	0,00	21,57	19,97	4,31	45,86
07/08	0,00	54,72	54,72	4,38	0,00	4,38	1,000000000	0,00	4,38	12,59	0,00	16,97	15,53	3,39	35,90
08/08	0,00	59,58	59,58	4,77	0,00	4,77	1,000000000	0,00	4,77	13,70	0,00	18,47	16,71	3,69	38,87
09/08	0,00	37,09	37,09	2,97	0,00	2,97	1,000000000	0,00	2,97	8,53	0,00	11,50	10,27	2,30	24,07
10/08	0,00	38,52	38,52	3,08	0,00	3,08	1,000000000	0,00	3,08	8,86	0,00	11,94	10,54	2,39	24,87
11/08	0,00	53,50	53,50	4,28	0,00	4,28	1,000000000	0,00	4,28	12,30	0,00	16,58	14,45	3,32	34,35
12/08	0,00	46,37	46,37	3,71	0,00	3,71	1,000000000	0,00	3,71	10,67	0,00	14,38	12,23	2,87	29,49
01/09	0,00	48,15	48,15	3,85	0,00	3,85	1,000000000	0,00	3,85	11,07	0,00	14,92	12,57	2,99	30,48
02/09	0,00	42,80	42,80	3,42	0,00	3,42	1,000000000	0,00	3,42	9,84	0,00	13,26	11,05	2,65	26,96
03/09	0,00	46,37	46,37	3,71	0,00	3,71	1,000000000	0,00	3,71	10,67	0,00	14,38	11,85	2,87	29,10
04/09	0,00	55,64	55,64	4,45	0,00	4,45	1,000000000	0,00	4,45	12,80	0,00	17,25	14,09	3,45	34,79
05/09	0,00	86,84	86,84	6,95	0,00	6,95	1,000000000	0,00	6,95	19,97	0,00	26,92	21,78	5,39	54,08
06/09	0,00	76,70	76,70	6,14	0,00	6,14	1,000000000	0,00	6,14	17,64	0,00	23,78	19,05	4,76	47,58
07/09	0,00	53,76	53,76	4,30	0,00	4,30	1,000000000	0,00	4,30	12,36	0,00	16,66	12,24	3,33	33,23
08/09	0,00	26,55	26,55	2,12	0,00	2,12	1,000000000	0,00	2,12	6,11	0,00	8,23	6,48	1,65	16,36
09/09	0,00	79,36	79,36	6,35	0,00	6,35	1,000000000	0,00	6,35	18,25	0,00	24,60	19,20	4,92	48,72
13/09	0,00	198,39	198,39	15,87	0,00	15,87	1,000000000	0,00	15,87	45,63	0,00	61,50	49,00	12,30	121,80
				<b>95,29</b>		<b>95,29</b>			<b>95,29</b>	<b>273,93</b>	<b>0,00</b>	<b>369,22</b>	<b>311,12</b>	<b>73,84</b>	<b>754,18</b>

10372  
80



Juri. Jlc - Demonstrativo de Apuração de J. js

DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
18/09/2009	03/03/2010	3.282,74	165		1,00 %	5,50 %	180,54
							180,54

Juros  
180,54  
180,54

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10372  
31  
*[Handwritten Signature]*

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10373 109

PROCESSO: 0000110-74.2011.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0085/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0000110-74.2011.5.01.0223, distribuído em 26/01/2011, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Edson Rodrigues Coutinho**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 075.503.607-74, com endereço Rua Dom Jorge Escasse, 234, Corumbá, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 11.158,39 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 445,70 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.680,96 (mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), - Valor das Custas: R\$ 332,13 (trezentos e trinta e dois reais e treze centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação,.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 28/04/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

EDSON RODRIGUES COUTINHO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Período do Cálculo: 26/01/2006 07/04/2009

Data Ajuizamento: 26/01/2011

Data Liquidação: 18/04/2017

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	1.059,91	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.059,91	0,00	1.059,91	1,079344	1.144,01
												<b>1.144,01</b>

**SALDO DE SALÁRIO**

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	1.059,91	1,00	1,00	1,00	(07/30)	Não	30/30	247,31	0,00	247,31	1,079344	266,94
												<b>266,94</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	247,31	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	123,66	0,00	123,66	1,079344	133,47
												<b>133,47</b>

**AVISO PRÉVIO**

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	1.059,91	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.059,91	0,00	1.059,91	1,079344	1.144,01
												<b>1.144,01</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	1.059,91	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	529,96	0,00	529,96	1,079344	572,00
												<b>572,00</b>

10374 10

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**13º SALÁRIO****(( Base 1 / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	1.059,91	12,00	1,00	4,00	Não	Não	30/30	353,30	0,00	353,30	1,079344	381,34
												<b>381,34</b>

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO****(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	353,30	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	176,65	0,00	176,65	1,079344	190,67
												<b>190,67</b>

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Incidência sobre IRRF

**FÉRIAS + 1/3****(( Base 1 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	1.059,91	12,00	1,33	5,00	Não	Não	30/30	588,84	0,00	588,84	1,079344	635,56
												<b>635,56</b>

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3****(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	588,84	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	294,42	0,00	294,42	1,079344	317,78
												<b>317,78</b>

Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**FGTS****(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	1.059,91	1,00	0,08	1,00	(07/30)	Não	30/30	19,78	0,00	19,78	1,079344	21,35
												<b>21,35</b>

EDSON RORRIGUES COUTINHO x SUPERMERCADOS ALTO PA POSSE LTDA  
 Período do Cálculo: 26/01/2006 a 07/04/2009 ; Data Ajuizamento: 26/01/2011 ; Data Liquidação: 18/04/2017

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS** Período de 26/01/2006 a 07/04/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	3.944,67	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.944,67	0,00	3.944,67	1,079344	4.257,66
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - MULTA 40% SOBRE FGTS</b>												
Período de 26/01/2006 a 07/04/2009												

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do Adicional ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 07/04/2009	3.944,67	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	1.972,34	0,00	1.972,34	1,079344	2.128,83
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - MULTA 40% SOBRE FGTS</b>												
Período de 26/01/2006 a 07/04/2009												

Não há incidências

10375



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
EDSON RODRIGUES COUTINHO X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	1.144,01
SALDO DE SALÁRIO	266,94
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	133,47
AVISO PRÉVIO	1.144,01
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	572,00
13º SALÁRIO	381,34
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	190,67
FÉRIAS + 1/3	635,56
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	317,78
FGTS	21,35
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	4.257,66
MULTA ART. 467 DA CLT - MULTA 40% SOBRE FGTS	2.128,83
MULTA SOBRE FGTS	8,54
MULTA ART. 467 S/ MULTA DO FGTS	4,27

Principal Corrigido	11.172,27	Bruto devido ao Reclamante	11.206,43
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	21,35	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	8,54	Honorários devidos a terceiros	0,00
Multa do Art 467 s/ Multa do FGTS	4,27	Pensão Alimentícia	0,00
Juros de Mora sobre Principal	0,00	INSS devido pelo Reclamante	48,04
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>11.206,43</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>11.158,39</b>
Honorários Sucumbência Líquido	1.680,96	Honorários Sucumbência Líquido (6)	1.680,96
IRRF S/ Honorários (-)	0,00	<b>Líquido Total (5+6)</b>	<b>12.839,35</b>
<b>Honorários de Sucumbência (2)</b>	<b>1.680,96</b>	INSS Segurado	48,04
<b>Total Parcial</b>	<b>12.887,39</b>	INSS Empresa	138,14
INSS devido pelo Reclamado	397,66	INSS Terceiros	34,83
IRRF do Reclamante	0,00	INSS Encargo	224,69
Honorários devidos a terceiros	0,00	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>445,70</b>
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00		
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>397,66</b>		
<b>Total Parcial</b>	<b>13.285,05</b>		

10376100



JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Pa. - elas Deferidas

EDSON RODRIGUES COUTINHO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
04/09	247,31	247,31	494,62	39,57	19,78	19,78	1,000000000	0,00	19,78	56,98	14,34	91,00	74,32	18,20	183,52
13/09	353,30	353,30	706,60	56,53	28,26	28,26	1,000000000	0,00	28,26	81,26	20,49	130,01	106,17	26,00	362,18
						48,04				138,14	34,83	221,01	180,49	44,20	445,70

JUROS LIMITADOS  
Em 03/03/10

Denis Schneider Lima  
(Técnico Judiciário)

103440



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0118300-64.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Nº.: 0164/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0118300-64.2009.5.01.0223, distribuído em 23/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Elias Messias dos Santos Júnior**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 096.085.037-60, com endereço Rua Joaquim Valadão Flores, 120, Centro, PARACAMBI - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 4.929,25 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 492,92 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR x ALTO DA POSSE

3.122,75  
1.561,37

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

Principal Corrigido	4.684,12	Bruto devido ao Reclamante	4.929,25
Juros de Mora sobre Principal	245,13	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>4.929,25</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>4.929,25</b>
Honorários devidos a terceiros	492,92	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>492,92</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>5.422,17</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>5.422,17</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 27/04/2017  
 Valores atualizados até 27/04/2017

10379



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR x ALTO DA POSSE

Data Liquidação: 27/04/2017

Período de 26/09/2009 a 26/09/2009

Data Ajuizamento: 26/09/2009

Período do Cálculo: 26/09/2009 a 26/09/2009

ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)

Não há incidências

Valor Informado										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
26 a 26/09/2009	2.900,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.900,00	0,00	3.122,75
										3.122,75

Período de 26/09/2009 a 26/09/2009

ACORDO (MULTA)

Não há incidências

Valor Informado										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
26 a 26/09/2009	1.450,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.450,00	0,00	1.561,37
										1.561,37

10300

Juri Calc - Demonstrativo de Apuração de Juros

ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR x ALTO DA POSSE

Data Inicial 26/09/2009 Data Final 03/03/2010

Capital 4.684,12

Meses 157

Taxa Mensal 1,00 %

Taxa Acumulada 5,23 %

Juros 245,13  
245,13

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10381

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme Lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

**PROCESSO: 0128300-26.2009.5.01.0223 – RTOOrd**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0133/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0128300-26.2009.5.01.0223, distribuído em 02/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Elisangela Simas da Cruz**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 055.913.537-89, com endereço Rua Judá, 215, Guarajuba, PARACAMBI - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveira Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 7.751,36 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 232,99 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 704,66 (setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
ELISANGELA SIMAS DA CRUZ x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**809,30**  
**4.107,52**  
**2.458,41**

Principal Corrigido	7.375,23	Bruto devido ao Reclamante	7.751,36
Juros de Mora sobre Principal	376,13	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>7.751,36</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>7.751,36</b>
INSS devido pelo Reclamado	232,99	INSS Segurado	60,13
Honorários devidos a terceiros	704,66	INSS Empresa	23,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>937,65</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>232,99</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>8.689,01</b>		

Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	809,30
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)**      **8.689,01**

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: **10,97 %**  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : **10,97 %**

Emitido em 27/04/2017  
 Valores atualizados até 27/04/2017

10383/3



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

ELISANGELA SIMAS DA CRUZ x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 30/09/2009 a 30/09/2009

Data Ajuizamento: 30/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	751,57	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	751,57	0,00	751,57	1,076809	809,30
<b>ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)</b>												<b>809,30</b>

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	3.814,53	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.814,53	0,00	3.814,53	1,076809	4.107,52
<b>ACORDO (MULTA)</b>												<b>4.107,52</b>

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	2.283,05	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.283,05	0,00	2.283,05	1,076809	2.458,41
<b>ACORDO (MULTA)</b>												<b>2.458,41</b>

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

10384 17





JurisCalc - Dem. Tratativo da Contribuição Social - Pagamentos Deferidas

ELISANGELA SIMAS DA CRUZ x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Segurad Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	751,57	751,57	60,13	0,00	60,13	1,000000000	0,00	60,13	172,86	0,00	232,99	0,00	0,00	232,99
									60,13	172,86	0,00	232,99	0,00	0,00	232,99

10385 1x1



Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de J. os

ELISANGELA SIMAS DA CRUZ x ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Juros Tipo</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
30/09/2009	03/03/2010	3	7.375,23	153		1,00 %	5,10 %	376,13
								376,13

*Luiz Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10386

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0125400-70.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0110/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0125400-70.2009.5.01.0223, distribuído em 30/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Fernanda Maria Pereira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 078.474.557-90, com endereço Rua Tenente Bernardino Bastos, 292, PARACAMBI - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Avenida Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.738,09 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 234,82 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 794,37 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



Juriscalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
FERNANDA MARIA PEREIRA x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

815,66  
4.718,27  
2.766,97

Principal Corrigido	8.300,90	Bruto devido ao Reclamante	8.738,09
Juros de Mora sobre Principal	437,19	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>8.738,09</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>8.738,09</b>
INSS devido pelo Reclamado	234,82	INSS Segurado	60,60
Honorários devidos a terceiros	794,37	INSS Empresa	174,22
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.029,19</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>234,82</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>9.767,28</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	815,66
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>9.767,28</b>		

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 9,83 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 9,83 %

103899



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

FERNANDA MARIA PEREIRA x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 25/09/2009 a 25/09/2009

Data Ajuizamento: 25/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Período de 25/09/2009 a 25/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	757,48	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	757,48	0,00	757,48	1,076809	815,66
<b>ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)</b>												
Período de 25/09/2009 a 25/09/2009												
Não há incidências												
<b>Valor Informado</b>												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	4.381,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	4.381,72	0,00	4.381,72	1,076809	4.718,27
<b>ACORDO (MULTA)</b>												
Período de 25/09/2009 a 25/09/2009												
Não há incidências												
<b>Valor Informado</b>												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	2.569,60	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.569,60	0,00	2.569,60	1,076809	2.766,97
<b>ACORDO (MULTA)</b>												
Período de 25/09/2009 a 25/09/2009												
Não há incidências												
<b>Valor Informado</b>												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	2.766,97	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.766,97	0,00	2.766,97	1,076809	2.988,97

103899



FERNANDA MARIA PEREIRA x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab % Atualizado	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	757,48	757,48	60,60	0,00	60,60	1,000000000	0,00	60,60	174,22	0,00	234,82	0,00	0,00	234,82
									60,60	174,22	0,00	234,82	0,00	0,00	234,82

10390<sup>51</sup>



Juri: Jc - Demonstrativo de Apuração de Juros

FERNANDA MARIA PEREIRA x ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Juros Tipo</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
25/09/2009	03/03/2010	3	8.300,90	158		1,00 %	5,27 %	437,19
								437,19

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10391

52

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0154700-77.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0182/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0154700-77.2009.5.01.0223, distribuído em 03/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Graziela Antunes Almeida**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 082.452.767-40, com endereço Rua Amores, 265, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

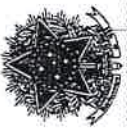
**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 20/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.644,86 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 827,63 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017





**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 18/12/2009 a 18/12/2009

Data Ajuizamento: 18/12/2009

Data Liquidação: 06/07/2011

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 18/12/2009 a 18/12/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
18 a 18/12/2009	5.000,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	5.000,00	0,00	5.000,00	1,013686	5.068,43
												<b>5.068,43</b>

**ACORDO (MULTA)**

Período de 18/12/2009 a 18/12/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
18 a 18/12/2009	2.500,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.500,00	0,00	2.500,00	1,013686	2.534,21
												<b>2.534,21</b>

10392  
60



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**5.381,18**  
**2.690,59**

Principal Corrigido	8.071,77	Bruto devido ao Reclamante	8.644,86
Juros de Mora sobre Principal	573,09	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>8.644,86</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>8.644,86</b>
Honorários devidos a terceiros	827,63	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>827,63</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>9.472,49</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>9.472,49</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017.  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis: 0,00 %

Emitido em 20/04/2017  
Valores atualizados até 20/04/2017

10393 62



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0132000-10.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0185/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0132000-10.2009.5.01.0223, distribuído em 08/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Geraldo Pereira da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 961.111.787-68, com endereço Rua Pais Leme, 19, Grama, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 20/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 10.247,76 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 998,50 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017

**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

GERALDO PEREIRA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 29/09/2009

Data Liquidação: 06/07/2011

Período de 29/09/2009 a 29/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
29 a 29/09/2009	63,11	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	63,11	0,00	63,11	1,014226	64,01
												64.01

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 29/09/2009 a 29/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
29 a 29/09/2009	5.816,89	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	5.816,89	0,00	5.816,89	1,014226	5.899,64
												5.899.64

**ACORDO (MULTA)**

Período de 29/09/2009 a 29/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
29 a 29/09/2009	2.940,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.940,00	0,00	2.940,00	1,014226	2.981,83
												2.981.83

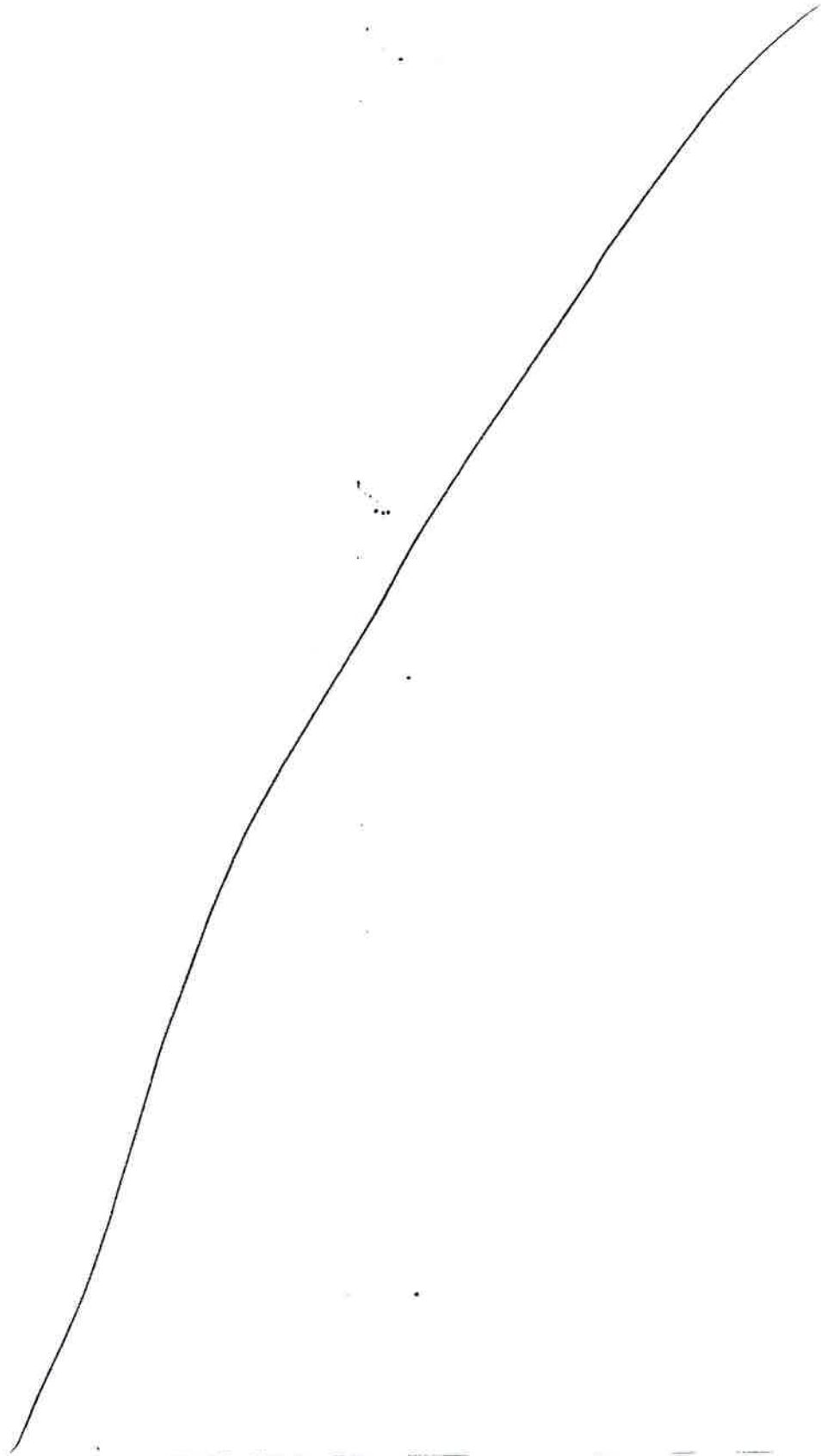
10395

226

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

GERALDO PEREIRA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Fato	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	63,11	63,11	5,05	0,00	5,05	1,00000000	0,00	5,05	14,52	0,00	19,57	0,00	0,00	19,57
									5,05	14,52	0,00	19,57	0,00	0,00	19,57



10396827  
7CF96301  
2



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
GERALDO PEREIRA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**67,96**  
**6.263,68**  
**3.165,82**

Principal Corrigido	9.497,46	Bruto devido ao Reclamante	10.247,76
Juros de Mora sobre Principal	750,30	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>10.247,76</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>10.247,76</b>
Honorários Sucumbência Líquido	998,50	Honorários Sucumbência Líquido (6)	998,50
IRRF S/ Honorários (-)	0,00		
<b>Honorários de Sucumbência (2)</b>	<b>998,50</b>	<b>Líquido Total (5+6)</b>	<b>11.246,26</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>11.246,26</b>		
INSS devido pelo Reclamado	19,57	INSS Segurado	5,05
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	14,52
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>19,57</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>19,57</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>11.265,83</b>		

Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	67,96
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>11.265,83</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,72 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,72 %

Emitido em 20/04/2017  
Valores atualizados até 20/04/2017

10397  
28



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10398

PROCESSO: 0144500-11.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0177/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0144500-11.2009.5.01.0223, distribuído em 22/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Gutemberg Nascimento da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 105.119.447-48, com endereço Rua Doutor Mário Pinote, 2094, Da Luz, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.223,45 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 336,73 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 790,05 (setecentos e noventa reais e cinco centavos), - Valor das Custas: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017



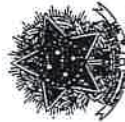
JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	559,26
SALDO DE SALÁRIO	260,99
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	130,49
AVISO PRÉVIO	559,26
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	279,63
13º SALÁRIO	326,23
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	163,12
FÉRIAS + 1/3	497,12
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	248,56
FGTS	334,72
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	1.028,80
<b>MULTA</b>	<b>514,40</b>

Principal Corrigido	4.567,86	Bruto devido ao Reclamante	5.267,03
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	334,72	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Juros de Mora sobre Principal	339,56	INSS devido pelo Reclamante	43,58
Juros de Mora sobre FGTS	24,89	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>5.267,03</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.223,45</b>
Honorários Sucumbência Líquido	790,05	Honorários Sucumbência Líquido (6)	790,05
IRRF S/ Honorários (-)	0,00	<b>Líquido Total (5+6)</b>	<b>6.013,50</b>
<b>Honorários de Sucumbência (2)</b>	<b>790,05</b>	INSS Segurado	43,58
<b>Total Parcial</b>	<b>6.057,08</b>	INSS Empresa	125,28
INSS devido pelo Reclamado	293,15	INSS Encargo	167,87
Honorários devidos a terceiros	0,00	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>336,73</b>
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	Base de cálculo IRRF	543,64
Contribuição Social 0,5%	0,00	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>293,15</b>		
<b>Total Parcial</b>	<b>6.350,23</b>		
Custas de Conhecimento	127,00		
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>127,00</b>		

543,64  
0,00  
10399





**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Liquidação: 27/04/2017

Período do Cálculo: 01/12/2004 a 14/07/2009

Data Ajuizamento: 21/07/2009

Período de 01/12/2004 a 14/07/2009

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	518,72	0,00	518,72	1,078153	559,26
												559,26

**SALDO DE SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRE

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	242,07	0,00	242,07	1,078153	260,99
												260,99

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Período de 01/12/2004 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	242,07	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	121,04	0,00	121,04	1,078153	130,49
												130,49

**AVISO PRÉVIO**

Período de 01/12/2004 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	518,72	0,00	518,72	1,078153	559,26
												559,26

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período de 01/12/2004 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	518,72	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	259,36	0,00	259,36	1,078153	279,63
												279,63

0400 112

Período do Cálculo: 01/12/2004 a 14/07/2009  
 Incide sobre INSS IRRF

**13° SALÁRIO**

**(( Base 1 / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	518,72	12,00	1,00	7,00	Não	Não	30/30	302,59	0,00	302,59	1,078153	326,23
												<b>326,23</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**  
 Período de 01/12/2004 a 14/07/2009  
 Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	302,59	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	151,29	0,00	151,29	1,078153	163,12
												<b>163,12</b>

**FÉRIAS + 1/3**  
 Período de 01/12/2004 a 14/07/2009  
 Não há incidências

**(( Base 1 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	518,72	12,00	1,33	8,00	Não	Não	30/30	461,08	0,00	461,08	1,078153	497,12
												<b>497,12</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**  
 Período de 01/12/2004 a 14/07/2009  
 Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	461,08	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	230,54	0,00	230,54	1,078153	248,56
												<b>248,56</b>

**FGTS**  
 Período de 01/12/2008 a 14/07/2009  
 Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	518,72	1,00	0,08	1,00	30/30	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,083866	44,98
1 a 31/01/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	30/30	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,081875	44,90
1 a 28/02/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	30/30	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,081387	44,87
1 a 31/03/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	30/30	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,079834	44,81
1 a 30/04/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	30/30	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,079344	44,79

10401 11

**FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,078860	44,77
1 a 30/06/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,078153	44,74
1 a 14/07/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(14/30)	Não	30/30	19,37	0,00	19,37	1,077021	20,86
												<b>334,72</b>

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Período de 01/12/2004 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2004	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,172588	19,46
1 a 31/01/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,170388	19,43
1 a 28/02/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,169263	19,41
1 a 31/03/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,166190	19,36
1 a 30/04/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,163859	19,32
1 a 31/05/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,160925	19,27
1 a 30/06/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,157461	19,21
1 a 31/07/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,154488	19,16
1 a 31/08/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,150501	19,10
1 a 30/09/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,147475	19,05
1 a 31/10/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,142866	18,97
1 a 30/11/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,140278	18,93
1 a 31/12/2005	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,137632	18,88
1 a 31/01/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,136808	18,87
1 a 28/02/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,134456	18,83
1 a 31/03/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,133487	18,81
1 a 30/04/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,131351	18,78
1 a 31/05/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,129164	18,74
1 a 30/06/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,127190	18,71
1 a 31/07/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,124451	18,66
1 a 31/08/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,122743	18,64
1 a 30/09/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,120642	18,60
1 a 31/10/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,119207	18,58
1 a 30/11/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,117506	18,55
1 a 31/12/2006	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,115066	18,51
1 a 31/01/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,114262	18,50
1 a 28/02/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,112176	18,46
1 a 31/03/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,110763	18,44
1 a 30/04/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,108890	18,41
1 a 31/05/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,108890	18,41

10402115

Não há incidências

**(( Maior Remuneração Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop (30/30)	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,107833	18,39
1 a 31/07/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,106208	18,36
1 a 31/08/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,104589	18,34
1 a 30/09/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,104200	18,34
1 a 31/10/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,102940	18,30
1 a 30/11/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,102290	18,30
1 a 31/12/2007	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,101585	18,29
1 a 31/01/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,100474	18,27
1 a 29/02/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,100206	18,26
1 a 31/03/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,099756	18,25
1 a 30/04/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,098707	18,24
1 a 31/05/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,097899	18,22
1 a 30/06/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,096642	18,20
1 a 31/07/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,094547	18,17
1 a 31/08/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,092827	18,14
1 a 30/09/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,090679	18,10
1 a 31/10/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,087952	18,06
1 a 30/11/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,086195	18,03
1 a 31/12/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,083866	17,99
1 a 31/01/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,081875	17,96
1 a 28/02/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,081387	17,95
1 a 30/03/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,079344	17,92
1 a 30/04/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,078860	17,91
1 a 31/05/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,078153	17,90
1 a 30/06/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,75	0,00	7,75	1,077021	8,34
1 a 14/07/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(14/30)	Não	30/30	7,75	0,00	7,75	1,077021	8,34
<b>1,028.80</b>												

**MULTA**

Período de 01/12/2004 a 14/07/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	477,11	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	477,11	0,00	477,11	1,078153	514,40
<b>514.40</b>												

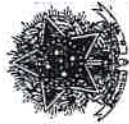
1040330

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Paulelas Deferidas

GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	Juros Segurados Atualizada	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizada	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
31/09	0,00	242,07	242,07	19,37	0,00	19,37	1,000000000	0,00	19,37	55,68	0,00	75,05	59,60	15,01	149,66
13/09	0,00	302,59	302,59	24,21	0,00	24,21	1,000000000	0,00	43,58	69,60	0,00	93,81	74,50	18,76	187,07
															336,73

10404 121



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001445-00.2009.5.01.0223  
Cálculo 1921.2012.0223

Jur. alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
21/07/2009	03/03/2010	4.902,58	223		1,00 %	7,43 %	364,45
							364,45

Juros Tipo 3

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10409 122

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1 a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0154200-11.2009.5.01.0223 – RTOOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0175/2017

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0154200-11.2009.5.01.0223, distribuído em 03/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Giuliano de Souza Santos**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 075.240.287-09, com endereço Rua Doutor Augusto Pinto de Mendonça, 37, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 13.320,18 (treze mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.192,46 (mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
GIULIANO DE SOUZA SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

8.291,43  
4.145,71

Principal Corrigido	12.437,14	Bruto devido ao Reclamante	13.320
Juros de Mora sobre Principal	883,04	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>13.320,18</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>13.320,18</b>
Honorários devidos a terceiros	1.192,46	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.192,46</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>14.512,64</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>14.512,64</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10401  
36





**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**  
GIULLIANO DE SOUZA SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 19/09/2009 a 19/09/2009 Data Ajuizamento: 31/07/2009 Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)** Período de 19/09/2009 a 19/09/2009 Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
19 a 19/09/2009	7.700,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	7.700,00	0,00	7.700,00	1,076809	8.291,43
												<b>8.291,43</b>

**ACORDO (MULTA)** Período de 19/09/2009 a 19/09/2009 Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
19 a 19/09/2009	3.850,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.850,00	0,00	3.850,00	1,076809	4.145,71
												<b>4.145,71</b>

10408  
57

Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de J. 5s

GIULIANO DE SOUZA SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
31/07/2009	03/03/2010	12.437,14	213		1,00 %	7,10 %	883,04
							883,04

10409

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0165600-22.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – N.º.: 0180/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0165600-22.2009.5.01.0223, distribuído em 14/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Isaac Cezario de Oliveira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 929.967.607-00, com endereço Rua Amazonas, 77, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.312,94 (oito mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 404,24 (quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.254,82 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), - Valor das Custas: R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
ISSAC CEZÁRIO DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	36,72
SALDO DE SALÁRIO	237,73
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	118,87
AVISO PRÉVIO	648,37
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	324,18
13º SALÁRIO	432,24
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	216,12
FÉRIAS + 1/3	1.584,90
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	792,45
FGTS	368,35
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	1.907,78
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	1.027,55
MULTA SOBRE FGTS	147,34

Principal Corrigido	7.326,91	Bruto devido ao Reclamante	8.365,44
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	368,35	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	147,34	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	488,46	INSS devido pelo Reclamante	52,50
Juros de Mora sobre FGTS	34,38	· IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>8.365,44</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>8.312,94</b>
Honorários Sucumbência Líquido	1.254,82	Honorários Sucumbência Líquido (6)	1.254,82
IRRF S/ Honorários (-)	0,00		
<b>Honorários de Sucumbência (2)</b>	<b>1.254,82</b>	<b>Líquido Total (5+6)</b>	<b>9.567,76</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>9.620,26</b>		
INSS devido pelo Reclamado	351,74	INSS Segurado	52,50
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	23,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	200,82
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>351,74</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>404,24</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>9.972,00</b>		
Custas de Conhecimento	199,44	Base de cálculo IRRF	654,19
Custas de Liquidação	0,00	IRRF do Reclamante	0,00

10911

13



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

ISSAC CEZÁRIO DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Período do Cálculo: 20/11/2001 a 11/08/2009 Data Ajuizamento: 14/08/2009 Data Liquidação: 27/04/2017

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% Período de 20/11/2001 a 11/08/2009 Incide sobre INSS IRRF

**(( Salário Mínimo / 1,00 ) x Percentual do Adicional ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 11/08/2009	465,00	1,00	0,20	1,00	(11/30)	Não	30/30	34,10	0,00	34,10	1,076809	36,72
<b>SALDO DE SALÁRIO</b>												<b>36.72</b>

Período de 20/11/2001 a 11/08/2009 Incide sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 11/08/2009	602,00	1,00	1,00	1,00	(11/30)	Não	30/30	220,73	0,00	220,73	1,077021	237,73
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO</b>												<b>237.73</b>

Período de 20/11/2001 a 11/08/2009 Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 11/08/2009	220,73	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	110,36	0,00	110,36	1,077021	118,87
<b>AVISO PRÉVIO</b>												<b>118.87</b>

Período de 20/11/2001 a 11/08/2009 Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 11/08/2009	602,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	602,00	0,00	602,00	1,077021	648,37
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO</b>												<b>648.37</b>

Período de 20/11/2001 a 11/08/2009 Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 11/08/2009	602,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	301,00	0,00	301,00	1,077021	324,18

10412 13

**FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	509,60	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	40,77	0,00	40,77	1,079834	44,02
1 a 30/04/2009	509,60	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	40,77	0,00	40,77	1,079344	44,00
1 a 31/05/2009	509,60	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	40,77	0,00	40,77	1,078860	43,98
1 a 30/06/2009	509,60	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	40,77	0,00	40,77	1,078153	43,95
1 a 31/07/2009	509,60	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	40,77	0,00	40,77	1,077021	43,91
1 a 11/08/2009	509,60	1,00	0,08	1,00	(11/30)	Não	30/30	14,95	0,00	14,95	1,076809	16,10
												<b>368,35</b>

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Período de 20/11/2001 a 11/08/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 11/08/2009	1.771,35	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.771,35	0,00	1.771,35	1,077021	1.907,78
												<b>1,907,78</b>

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

Período de 20/11/2001 a 11/08/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 11/08/2009	954,07	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	954,07	0,00	954,07	1,077021	1.027,55
												<b>1,027,55</b>

10413

ISSAC CEZÁRIO DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
08/09	0,00	254,83	254,83	20,39	0,00	20,39	1,000000000	0,00	20,39	59,61	0,00	79,00	62,19	15,80	156,99
13/09	0,00	401,33	401,33	32,11	0,00	32,11	1,000000000	0,00	32,11	92,31	0,00	124,42	97,95	24,89	247,25
									52,50	150,92	0,00	203,42	160,14	40,68	404,25

10914137

Juri alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

ISSAC CEZÁRIO DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
14/08/2009	03/03/2010	7.842,60	200		1,00 %	6,67 %	522,84
							522,84

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário



10915

13

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



10916



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0188700-06.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0153/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0188700-06.2009.5.01.0223, distribuído em 16/09/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Jessica Souza do Nascimento**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 123.490.567-16, com endereço Rua Celeste Achão, 18, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 19/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 2.898,63 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 237,09 (duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), - Valor das Custas: R\$ 62,71 (sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 15/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JÉSSICA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

**SALDO DE SALÁRIO**

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

**AVISO PRÉVIO**

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

**13º SALÁRIO**

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO**

**FÉRIAS + 1/3**

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

**FGTS**

**FGTS + MULTA PAGOS (TRCT, CONTA VINCULADA OU ALVARÁ)**

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

**MULTA SOBRE FGTS**

Principal Corrigido	2.342,23	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	2.929,42
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	286,75	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos 40,00	145,10	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	131,16	INSS devido pelo Reclamante	30,79
Juros de Mora sobre FGTS	24,18	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>2.929,42</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>2.898,63</b>

INSS devido pelo Reclamado	206,30	INSS Segurado	30,79
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	88,51
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	117,79
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>206,30</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>237,09</b>

<b>Total Parcial</b>	<b>3.135,72</b>	<b>Base de cálculo IRRF</b>	<b>383,69</b>
Custas de Conhecimento	62,71	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>62,71</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>3.198,43</b>		

1047 91



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**

JÉSSICA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 14,94 %

Percentual de Parcelas Tributáveis : 14,94 %

Emitido em 19/04/2017  
Valores atualizados até 19/04/2017

**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

JÉSSICA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 04/04/2008 a 19/08/2009

Data Ajuizamento: 15/09/2009

Data Liquidação: 19/04/2017

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências.

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	278,20	0,00	278,20	1,077021	299,63
<b>299.63</b>												

**SALDO DE SALÁRIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	(19/30)	Não	30/30	176,19	0,00	176,19	1,077021	189,76
<b>189.76</b>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	176,19	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	88,10	0,00	88,10	1,077021	94,88
<b>94.88</b>												

**AVISO PRÉVIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	278,20	0,00	278,20	1,077021	299,63
<b>299.63</b>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	139,10	0,00	139,10	1,077021	149,81
<b>149.81</b>												

10418  
92



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

JÉSSICA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Data Liquidação: 19/04/2017

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Data Ajuizamento: 15/09/2009

Período do Cálculo: 04/04/2008 a 19/08/2009

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	278,20	0,00	278,20	1,077021	299,63
												299,63

**SALDO DE SALÁRIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	(19/30)	Não	30/30	176,19	0,00	176,19	1,077021	189,76
												189,76

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	176,19	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	88,10	0,00	88,10	1,077021	94,88
												94,88

**AVISO PRÉVIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	278,20	0,00	278,20	1,077021	299,63
												299,63

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	139,10	0,00	139,10	1,077021	149,81
												149,81

**FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop (30/30)	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Va.
1 a 31/07/2008	272,70	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	21,82	0,00	21,82	1,094547	2,00
1 a 31/08/2008	252,50	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,20	0,00	20,20	1,092827	22,00
1 a 30/09/2008	10,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	0,81	0,00	0,81	1,090679	0,88 <sup>d</sup>
1 a 31/10/2008	278,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,26	0,00	22,26	1,087952	24,21
1 a 30/11/2008	288,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,11	0,00	23,11	1,086195	25,10
1 a 31/12/2008	267,50	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	21,40	0,00	21,40	1,083866	23,19
1 a 31/01/2009	278,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,26	0,00	22,26	1,081875	24,08
1 a 28/02/2009	288,90	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	23,11	0,00	23,11	1,081387	24,99
1 a 31/03/2009	256,80	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,54	0,00	20,54	1,079834	22,18
1 a 30/04/2009	278,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,26	0,00	22,26	1,079344	24,02
1 a 31/05/2009	278,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,26	0,00	22,26	1,078860	24,01
1 a 30/06/2009	278,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,26	0,00	22,26	1,078153	24,00
1 a 31/07/2009	278,20	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	22,26	0,00	22,26	1,077021	23,97
1 a 19/08/2009	278,20	1,00	0,08	1,00	(19/30)	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,076809	15,18
												<b>362,76</b>

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

**FGTS + MULTA PAGOS (TRCI, CONTA VINCULADA OU ALVARÁ)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	0,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	0,00	70,57	-70,57	1,077021	-76,01
												<b>-76,01</b>

Período de 04/04/2008 a 19/08/2009

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 19/08/2009	67,37	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	67,37	0,00	67,37	1,077021	72,56
												<b>72,56</b>

10419

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

JÉSSICA SOUZA DO NASCIMENTO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
08/09	0,00	176,19	176,19	14,10	0,00	14,10	1,000000000	0,00	14,10	40,32	0,00	54,62	43,00	10,92	103,55
13/09	0,00	208,65	208,65	16,69	0,00	16,69	1,000000000	0,00	16,69	47,99	0,00	64,68	50,92	12,94	128,54
						30,79				88,51	0,00	119,30	93,93	23,86	237,09

10420 39

10421



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0186600-78.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0152/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0186600-78.2009.5.01.0223, distribuído em 14/09/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Júlio César da Silva Leão**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 051.377.977-90, com endereço Rua Sakutaris, 26, Casa 01, BELFORD ROXO - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 6.204,83 (seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 331,61 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), - Valor das Custas: R\$ 130,73 (cento e trinta reais e setenta e três centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 15/05/2017





JurisCálc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEÃO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<b>MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO</b>	<b>558,56</b>
<b>SALDO DE SALÁRIO</b>	<b>167,57</b>
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO</b>	<b>83,79</b>
<b>AVISO PRÉVIO</b>	<b>558,56</b>
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO</b>	<b>279,28</b>
<b>13º SALÁRIO</b>	<b>414,08</b>
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO</b>	<b>207,04</b>
<b>FÉRIAS + 1/3</b>	<b>1.349,58</b>
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3</b>	<b>674,79</b>
<b>FGTS</b>	<b>411,83</b>
<b>MULTA DE 40% SOBRE FGTS</b>	<b>828,65</b>
<b>MULTA</b>	<b>375,55</b>

Principal Corrigido	5.497,45	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	<b>6.248,04</b>
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	411,83	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Juros de Mora sobre Principal	315,15	INSS devido pelo Reclamante	43,21
Juros de Mora sobre FGTS	23,61	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>6.248,04</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>6.204,83</b>
INSS devido pelo Reclamado	288,40	INSS Segurado	43,21
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	124,23
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	164,17
Contribuição Social 0,5%	0,00	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>331,61</b>
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>288,40</b>		
<b>Total Parcial</b>	<b>6.536,44</b>		
Custas de Conhecimento	130,73	Base de cálculo IRRF	538,44
Custas de Liquidação	0,00	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>130,73</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>6.667,17</b>		

10422  
117  
S  
60 R12 C12 (25/04/2017 17:12:39) 8199



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEÃO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Emitido em 26/04/2017  
Valores atualizados até 26/04/2017

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 9,84 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 9,84 %

10423

**13º SALÁRIO** Incidir sobre INSS IRRF

(( Base 1 / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	512,72	12,00	1,00	9,00	Não	Não	30/30	384,54	0,00	384,54	1,076809	414,08
												<b>414,08</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO** Incidir sobre INSS IRRF

(( Reflexos 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	384,54	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	192,27	0,00	192,27	1,076809	207,04
												<b>207,04</b>

**FÉRIAS + 1/3** Incidir sobre INSS IRRF

(( Base 1 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	512,72	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	683,63	0,00	683,63	1,076809	736,13
1 a 09/09/2009	512,72	12,00	1,33	10,00	Não	Não	30/30	569,69	0,00	569,69	1,076809	613,45
												<b>1,349,58</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3** Incidir sobre INSS IRRF

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	683,63	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	341,82	0,00	341,82	1,076809	368,07
1 a 09/09/2009	569,69	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	284,85	0,00	284,85	1,076809	306,72
												<b>674,79</b>

**FGTS** Incidir sobre INSS IRRF

(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	512,72	1,00	0,08	1,00	130/30	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,083866	44,46
1 a 31/01/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	130/30	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,081875	44,38
1 a 28/02/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	130/30	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,081387	44,36



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001866-00.2009.5.01.0442  
Cálculo 2028.2012.0223



Juriscalc - Demonstrativo de Cálculo

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEÃO X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Ajuizamento: 11/09/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

Período do Cálculo: 22/12/2004 a 09/09/2009

Período de 22/12/2004 a 09/09/2009

Não há incidências

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

		(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade						(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade				
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	518,72	0,00	518,72	1,076809	558,56
Período de 22/12/2004 a 09/09/2009												
Incidê sobre INSS IRRF												

SAÍDO DE SALÁRIO

		(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade						(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade				
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	(09/30)	Não	30/30	155,62	0,00	155,62	1,076809	167,57
Período de 22/12/2004 a 09/09/2009												
Não há incidências												

MULTA ART. 467 DA CLT - SAÍDO DE SALÁRIO

		(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade						(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade				
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	155,62	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	77,81	0,00	77,81	1,076809	83,79
Período de 22/12/2004 a 09/09/2009												
Não há incidências												

AVISO PRÉVIO

		(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade						(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade				
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	518,72	0,00	518,72	1,076809	558,56
Período de 22/12/2004 a 09/09/2009												
Não há incidências												

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

		(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade						(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade				
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	518,72	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	259,36	0,00	259,36	1,076809	279,28
Período de 22/12/2004 a 09/09/2009												
Não há incidências												

Não há incidências

**FGTS**

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,079834	44,29
1 a 30/04/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,079344	44,27
1 a 31/05/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,078860	44,25
1 a 30/06/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,078153	44,24
1 a 31/07/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,077021	44,18
1 a 31/08/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,02	0,00	41,02	1,076809	44,18
1 a 09/09/2009	512,72	1,00	0,08	1,00	(09/30)	Não	30/30	12,31	0,00	12,31	1,076809	13,25
												<b>411,83</b>

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
22 a 31/12/2004	291,46	1,00	0,03	1,00	(10/30)	Não	30/30	3,11	0,00	3,11	1,172588	3,65
1 a 31/01/2005	291,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,33	0,00	9,33	1,170388	10,92
1 a 28/02/2005	291,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,33	0,00	9,33	1,169263	10,91
1 a 31/03/2005	291,46	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,33	0,00	9,33	1,166190	10,88
1 a 30/04/2005	321,57	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,29	0,00	10,29	1,163859	11,98
1 a 31/05/2005	340,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,91	0,00	10,91	1,160925	12,66
1 a 30/06/2005	340,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,91	0,00	10,91	1,157461	12,63
1 a 31/07/2005	340,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,91	0,00	10,91	1,154488	12,59
1 a 31/08/2005	340,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,91	0,00	10,91	1,150501	12,55
1 a 30/09/2005	362,81	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,61	0,00	11,61	1,147475	13,32
1 a 31/10/2005	364,62	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,67	0,00	11,67	1,145070	13,36
1 a 30/11/2005	364,62	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,67	0,00	11,67	1,142866	13,33
1 a 31/12/2005	364,62	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,67	0,00	11,67	1,140278	13,30
1 a 31/01/2006	364,62	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,67	0,00	11,67	1,137632	13,27
1 a 28/02/2006	364,62	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,67	0,00	11,67	1,136808	13,26
1 a 31/03/2006	364,62	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,67	0,00	11,67	1,134456	13,24
1 a 30/04/2006	364,62	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,67	0,00	11,67	1,133487	13,23
1 a 31/05/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,131351	13,86
1 a 30/06/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,129164	13,83
1 a 31/07/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,127190	13,81
1 a 31/08/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,124451	13,78
1 a 30/09/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,122743	13,75
1 a 31/10/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,120642	13,73
1 a 30/11/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,119207	13,71
1 a 31/12/2006	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,117506	13,69
1 a 31/01/2007	382,85	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,25	0,00	12,25	1,115066	13,66

10424 76

Data Liquidação: 26/04/2017

JÚLIO CI R DA SILVA LEÃO x SUPERMERCADOS ALTO - A POSSE LTDA.

09/09/2009

Período do Calculo: 22/12/2004

Data Ajuizamento: 11/09/2009

10425 117

Jur. LC - Demonstrativo de Apuração de J. Js

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEÃO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Inicial	Data Final	Capital	Dias	Meses	Taxa Mensal	Taxa Acumulada	Juros
11/09/2009	03/03/2010	5.909,28	172		1,00 %	5,73 %	338,76
							338,76

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10427

119

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

JurisCalc - Dem. Tratativo da Contribuição Social - Pai das Deferidas

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEÃO x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	155,62	155,62	12,45	0,00	12,45	1,000000000	0,00	12,45	35,79	0,00	48,24	31,65	9,65	95,54
13/09	0,00	384,54	384,54	30,76	0,00	30,76	1,000000000	0,00	30,76	88,44	0,00	119,20	93,03	23,84	236,07
									43,21	124,23	0,00	167,44	130,68	33,49	331,61

10426 113





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10413

PROCESSO: 0186400-71.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0151/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0186400-71.2009.5.01.0223, distribuído em 11/09/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Jesula de Ancantara Vieira Oliveira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 003.469.247-90, com endereço Estrada Ambaí Figueira, 1281, Ambaí, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.422,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 539,69 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), - Valor das Custas: R\$ 119,23 (cento e dezenove reais e vinte e três centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 15/05/2017

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JESULA DE ALCANTARA VIEIRA OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	607,32
SALDO DE SALÁRIO	182,20
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	91,10
AVISO PRÉVIO	607,32
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	303,66
13º SALÁRIO	756,37
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	378,19
FÉRIAS + 1/3	1.012,20
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	506,10
FGTS	388,13
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	240,79
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	120,38

Principal Corrigido	4.805,63	Bruto devido ao Reclamante	5.491,54
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	388,13	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Juros de Mora sobre Principal	275,53	INSS devido pelo Reclamante	69,54
Juros de Mora sobre FGTS	22,25	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>5.491,54</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.422,00</b>
INSS devido pelo Reclamado	470,15	INSS Segurado	69,54
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	199,92
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	23,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>470,15</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>539,69</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>5.961,69</b>		

Custas de Conhecimento	119,23	Base de cálculo IRRF	869,03
Custas de Liquidação	0,00	IRRF do Reclamante	0,00
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>119,23</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>6.080,92</b>		

1042968

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JESULA DE ALCANTARA VIEIRA OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 18,07 %

Percentual de Parcelas Tributáveis : 18,07 %

Emitido em 26/04/2017

Valores atualizados até 26/04/2017

Processo 0001604 00.2002.0001  
Cálculo  
2026.2012.0223



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

JESULA DE ALCÂNTARA VIEIRA OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Período do Cálculo: 14/07/2008 09/09/2009

Data Ajuizamento: 11/09/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Período de 14/07/2008 a 09/09/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	564,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	564,00	0,00	564,00	1,076809	607,32
<b>607.32</b>												

**SALDO DE SALÁRIO**

Período de 14/07/2008 a 09/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	564,00	1,00	1,00	1,00	0,99/30	Não	30/30	169,20	0,00	169,20	1,076809	182,20
<b>182.20</b>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Período de 14/07/2008 a 09/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	169,20	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	84,60	0,00	84,60	1,076809	91,10
<b>91.10</b>												

**AVISO PRÉVIO**

Período de 14/07/2008 a 09/09/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	564,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	564,00	0,00	564,00	1,076809	607,32
<b>607.32</b>												

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período de 14/07/2008 a 09/09/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	564,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	282,00	0,00	282,00	1,076809	303,66

10430

Período do Cálculo: 14/07/2008 a 09/09/2009

Data Ajuizamento: 11/09/2009

Período de 14/07/2008 a 09/09/2009  
Incide sobre INSS IRRF

**13º SALÁRIO**

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	554,00	12,00	1,00	6,00	Não	Não	30/30	277,00	0,00	277,00	1,086195	300,88
1 a 09/09/2009	564,00	12,00	1,00	9,00	Não	Não	30/30	423,00	0,00	423,00	1,076809	455,49
												<b>756.37</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO**  
Período de 14/07/2008 a 09/09/2009  
Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	277,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	138,50	0,00	138,50	1,086195	150,44
1 a 09/09/2009	423,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	211,50	0,00	211,50	1,076809	227,75
												<b>378.19</b>

**FÉRIAS + 1/3**  
Período de 14/07/2008 a 09/09/2009  
Não há incidências

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	564,00	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	752,00	0,00	752,00	1,076809	809,76
1 a 09/09/2009	564,00	12,00	1,33	3,00	Não	Não	30/30	188,00	0,00	188,00	1,076809	202,44
												<b>1.012.20</b>

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**  
Período de 14/07/2008 a 09/09/2009  
Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	752,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	376,00	0,00	376,00	1,076809	404,88
1 a 09/09/2009	188,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	94,00	0,00	94,00	1,076809	101,22
												<b>506.10</b>

**FGTS**  
Período de 01/12/2008 a 09/09/2009  
Não há incidências

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	554,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30		0,00	44,32	1,083866	48,04

**FGTS**

Não há incidências,

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/01/2009	554,00	1,00	0,08	1,00	{30/30}	Não	30/30	44,32	0,00	44,32	1,081875	47,95
1 a 28/02/2009	564,00	1,00	0,08	1,00	{30/30}	Não	30/30	45,12	0,00	45,12	1,081387	48,79
1 a 31/03/2009	564,00	1,00	0,08	1,00	{30/30}	Não	30/30	45,12	0,00	45,12	1,079834	48,72
1 a 30/04/2009	564,00	1,00	0,08	1,00	{30/30}	Não	30/30	45,12	0,00	45,12	1,079344	48,70
1 a 31/05/2009	564,00	1,00	0,08	1,00	{30/30}	Não	30/30	45,12	0,00	45,12	1,078860	48,68
1 a 30/06/2009	564,00	1,00	0,08	1,00	{30/30}	Não	30/30	45,12	0,00	45,12	1,078153	48,65
1 a 31/07/2009	564,00	1,00	0,08	1,00	{30/30}	Não	30/30	45,12	0,00	45,12	1,077021	48,60
												<b>388,13</b>

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
14 a 31/07/2008	442,00	1,00	0,03	1,00	{18/30}	Não	30/30	8,49	0,00	8,49	1,094547	9,29
1 a 31/08/2008	525,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	16,80	0,00	16,80	1,092827	18,36
1 a 30/09/2008	554,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	17,73	0,00	17,73	1,090679	19,34
1 a 31/10/2008	554,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	17,73	0,00	17,73	1,087952	19,29
1 a 30/11/2008	554,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	17,73	0,00	17,73	1,086195	19,26
1 a 31/12/2008	554,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	17,73	0,00	17,73	1,083866	19,21
1 a 31/01/2009	554,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	17,73	0,00	17,73	1,081875	19,18
1 a 28/02/2009	564,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	18,05	0,00	18,05	1,081387	19,52
1 a 31/03/2009	564,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	18,05	0,00	18,05	1,079834	19,49
1 a 30/04/2009	564,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	18,05	0,00	18,05	1,079344	19,48
1 a 31/05/2009	564,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	18,05	0,00	18,05	1,078860	19,47
1 a 30/06/2009	564,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	18,05	0,00	18,05	1,078153	19,46
1 a 31/07/2009	564,00	1,00	0,03	1,00	{30/30}	Não	30/30	18,05	0,00	18,05	1,077021	19,44
												<b>240,79</b>

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 09/09/2009	111,79	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	111,79	0,00	111,79	1,076809	120,38
												<b>120,38</b>

10431

JurisCalc - Dem. Atrativo da Contribuição Social - Pa. das Deferidas

JESULA DE ALCÂNTARA VIEIRA OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiros Atualizada	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
13/08	0,00	277,00	277,00	22,16	0,00	22,16	1,000000000	0,00	22,16	63,71	0,00	85,87	73,08	17,17	176,04
09/09	0,00	169,20	169,20	13,54	0,00	13,54	1,000000000	0,00	13,54	38,92	0,00	52,46	40,93	10,49	103,88
13/09	0,00	423,00	423,00	33,84	0,00	33,84	1,000000000	0,00	33,84	97,29	0,00	131,13	102,33	26,23	259,69
						69,54			199,92		0,00	269,46	216,34	53,89	539,69

10432 71

Jur. Alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

JESULA DE ALCANTARA VIEIRA OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
11/09/2009	03/03/2010	5.193,76	172		1,00 %	5,73 %	297,78
							297,78

10433

72

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0125300-18.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0109/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº **0011290-44.2010.8.19.0038** que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0125300-18.2009.5.01.0223, distribuído em 30/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Julio Cesar Silva dos Santos**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 070.750.327-20, com endereço Rua Maximiniano Nunes, S/N, Lote 09, Quadra B, Vilar dos Teles, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 11.686,21 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.168,62 (mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), - Valor das Custas: R\$ 261,29 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

727,71  
6.685,04  
3.706,38

Principal Corrigido	11.119,13	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	11.686,21
Juros de Mora sobre Principal	567,08	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>11.686,21</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>11.686,21</b>
INSS devido pelo Reclamado	209,49	INSS Segurado	54,06
Honorários devidos a terceiros	1.168,62	INSS Empresa	23,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.378,11</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>209,49</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>13.064,32</b>		
Custas de Conhecimento	261,29	Base de cálculo IRRF	727,71
Custas de Liquidação	0,00	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>261,29</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>13.325,61</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 6,54 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 6,54 %

Emitido em 27/04/2017  
**Valores atualizados até 27/04/2017**

10435134



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS x ALTO DA POSSE

Data Ajuizamento: 01/10/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

Período do Cálculo: 01/10/2009 a 01/10/2009

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	675,80	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	675,80	0,00	675,80	1,076809	727,71
												727,71

**ACORDO (PARCELA INDEMNIZATÓRIA)**

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	6.208,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	6.208,20	0,00	6.208,20	1,076809	6.685,04
												6.685,04

**ACORDO (MULTA)**

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	3.442,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.442,00	0,00	3.442,00	1,076809	3.706,38
												3.706,38

10436 BT



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

JurisCalc - Dem

Administrativo da Contribuição Social - Pa. élas Deferidas

Processo 0001233-03.2007.5.01.0000  
Cálculo  
0091.2017.0223

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
10/09	0,00	675,80	675,80	54,06	0,00	54,06	1,000000000	0,00	54,06	155,43	0,00	209,49	0,00	0,00	209,49
									54,06	155,43	0,00	209,49	0,00	0,00	209,49

10437130



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001233-3  
Cálculo

0091.2017.0223

**Juri. Calc - Demonstrativo de Apuração de Juros**

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS x ALTO DA POSSE

Data Inicial 01/10/2009  
Data Final 03/03/2010

Capital 11.119,13  
Dias 153

Juros Tipo 3

Meses  
Taxa Mensal 1,00 %  
Taxa Acumulada 5,10 %

Juros  
567,08  
567,08

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10438

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0144300-04.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0176/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0144300-04.2009.5.01.0223, distribuído em 22/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **José Matias Fernandes**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 357.726.467-53, com endereço Estrada Santa Rita, 1121, Jardim Corumbá, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Estrada Adrianópolis, 2705, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 3.285,82 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 198,60 (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 496,73 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), - Valor das Custas: R\$ 79,62 (setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JOSÉ MATIAS FERNANDES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

**SALDO DE SALÁRIO**

MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO

**AVISO PRÉVIO**

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

**13º SALÁRIO**

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO

**FÉRIAS + 1/3**

MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3

**FGTS**

MULTA DE 40% SOBRE FGTS

**MULTA**

Principal Corrigido

FGTS (8%) + Reflexos - Pago

Juros de Mora sobre Principal

Juros de Mora sobre FGTS

Bruto devido ao Reclamante (1)

Honorários Sucumbência Líquido

IRRF S/ Honorários (-)

Honorários de Sucumbência (2)

**Total Parcial**

INSS devido pelo Reclamado

Honorários devidos a terceiros

Contribuição Social (Multa FGTS 10%)

Contribuição Social 0,5%

Outros débitos (3)

**Total Parcial**

Custas de Conhecimento

Custas de Liquidação

Custas pelo Reclamado (4)

340,70  
147,64  
73,82  
340,70  
170,35  
198,74  
99,37  
794,96  
397,48  
201,52  
211,42  
105,71

3.311,52  
0,00  
25,70  
0,00  
3.285,82  
496,73  
3.782,55

Bruto devido ao Reclamante  
Depósito FGTS + Juros de Mora  
INSS devido pelo Reclamante  
IRRF do Reclamante  
Líquido devido ao Reclamante (5)

Honorários Sucumbência Líquido (6)

Líquido Total (5+6)

INSS Segurado 25,70  
INSS Empresa 73,89  
INSS Encargo 99,01

23,00

198,60

Total devido ao INSS

320,68  
0,00

Base de cálculo IRRF  
IRRF do Reclamante

10 490



JurisCálculo - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JOSÉ MATIAS FERNANDES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
4.060,77

Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 11,24 %

Percentual de Parcelas Tributáveis : 11,24 %

Emitido em 27/04/2017

Valores atualizados até 27/04/2017

10441





**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**  
JOSÉ MATIAS FERNANDES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
Data Ajuizamento: 21/07/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

Período do Cálculo: 12/11/2007 a 13/07/2009

Período de 12/11/2007 a 13/07/2009

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 13/07/2009	316,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	316,00	0,00	316,00	1,078153	340,70
												340,70

Período de 12/11/2007 a 13/07/2009

**SALDO DE SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRE

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 13/07/2009	316,00	1,00	1,00	1,00	(13/30)	Não	30/30	136,93	0,00	136,93	1,078153	147,64
												147,64

Período de 12/11/2007 a 13/07/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 13/07/2009	136,93	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	68,46	0,00	68,46	1,078153	73,82
												73,82

Período de 12/11/2007 a 13/07/2009

**AVISO PRÉVIO**

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 13/07/2009	316,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	316,00	0,00	316,00	1,078153	340,70
												340,70

Período de 12/11/2007 a 13/07/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 13/07/2009	316,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	158,00	0,00	158,00	1,078153	170,35
												170,35

10492

6.0.R12.C12 (27/04/2017 16:06:14) 8199

Não há incidências

13/07/2009

Período do Cálculo: 12/11/2007

FGTS

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	316,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	25,34	0,00	25,34	1,079834	27,35
1 a 30/04/2009	316,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	25,34	0,00	25,34	1,079344	27,35
1 a 31/05/2009	316,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	25,34	0,00	25,34	1,078860	27,34
1 a 30/06/2009	303,88	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	24,31	0,00	24,31	1,078153	26,21
1 a 13/07/2009	303,88	1,00	0,08	1,00	(13/30)	Não	30/30	10,53	0,00	10,53	1,077021	11,35
												<b>201.52</b>

Período de 12/11/2007 a 13/07/2009

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
12 a 30/11/2007	166,84	1,00	0,03	1,00	(19/30)	Não	30/30	3,38	0,00	3,38	1,102290	3,73
1 a 31/12/2007	283,24	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,06	0,00	9,06	1,101585	9,98
1 a 31/01/2008	283,24	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,06	0,00	9,06	1,100474	9,97
1 a 29/02/2008	322,04	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,31	0,00	10,31	1,102026	11,34
1 a 31/03/2008	283,24	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,06	0,00	9,06	1,099756	9,97
1 a 30/04/2008	287,12	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,19	0,00	9,19	1,098707	10,09
1 a 31/05/2008	294,88	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,44	0,00	9,44	1,097899	10,36
1 a 30/06/2008	291,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,31	0,00	9,31	1,096642	10,21
1 a 31/07/2008	311,08	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,95	0,00	9,95	1,094547	10,90
1 a 31/08/2008	294,92	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,44	0,00	9,44	1,092827	10,31
1 a 30/09/2008	316,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,14	0,00	10,14	1,090679	11,05
1 a 31/10/2008	329,56	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,55	0,00	10,55	1,087952	11,47
1 a 30/11/2008	329,56	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,55	0,00	10,55	1,086195	11,45
1 a 31/12/2008	325,28	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,41	0,00	10,41	1,081875	11,26
1 a 31/01/2009	291,08	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,31	0,00	9,31	1,081387	10,07
1 a 28/02/2009	316,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,14	0,00	10,14	1,079834	10,94
1 a 31/03/2009	316,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,14	0,00	10,14	1,079344	10,94
1 a 30/04/2009	316,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	10,14	0,00	10,14	1,078860	10,93
1 a 31/05/2009	316,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,72	0,00	9,72	1,078153	10,48
1 a 30/06/2009	303,88	1,00	0,03	1,00	(13/30)	Não	30/30	4,21	0,00	4,21	1,077021	4,54
1 a 13/07/2009	303,88	1,00	0,03	1,00								<b>211.42</b>

6443

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

JOSÉ MATIAS FERNANDES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurado	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiros Atualizada	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
07/09	0,00	136,93	136,93	10,95	0,00	10,95	1,000000000	0,00	10,95	31,49	0,00	42,44	33,71	8,49	84,64
13/09	0,00	184,33	184,33	14,75	0,00	14,75	1,000000000	0,00	14,75	42,40	0,00	57,15	45,38	11,43	112,96
									25,70	73,89	0,00	99,59	79,09	19,92	198,60

10499

Juri alc - Demonstrativo de Apuração de J. os

Juros  
229,11  
229,11

Taxa Acumulada  
7,43 %

Taxa Mensal  
1,00 %

JOSÉ MATIAS FERNANDES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
Capital 3.082,41  
Dias 223  
Meses  
Juros Tipo 3

Data Inicial 21/07/2009  
Data Final 03/03/2010

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10445

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0160000-20.2009.5.01.0223 – RTOOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0140/2017

**Certifico.** para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0160000-20.2009.5.01.0223, distribuído em 07/08/2009, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **João Batista da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 528.019.267-87, com endereço Rua Amélia dos Santos, 154, Comendador Soares, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 19/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.530,92 (oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 516,87 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 559,76 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), - Valor das Custas: R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 10/05/2017

Administrativo do Cálculo  
 SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA

1.615,21  
 3.768,83  
 2.961,22

8.345,26  
 331,03  
 8.676,29

371,50  
 559,76  
 0,00  
 0,00  
 931,26

9.607,55

192,15  
 0,00  
 192,15

9.799,70

Bruto devido ao Reclamante  
 INSS devido pelo Reclamante  
 Líquido devido ao Reclamante (5)

INSS Segurado  
 INSS Empresa  
 INSS Encargo

Total devido ao INSS

Total Parcial

Custas de Conhecimento  
 Custas de Liquidação

Custas pelo Reclamado (4)

Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 19,35 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 19,35 %

Base de cálculo IRRF  
 IRRF do Reclamante

Emitido em 19/04/2017  
 Valores atualizados até 19/04/2017

JURAS (LIMITADO)  
 EM 03/03/10  
 Denis Schneider Lima  
 Técnico Judiciário

10447



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

JOÃO BATISTA DA SILVA x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA

Período do Cálculo: 04/11/2009 04/11/2009 Data Ajuizamento: 06/09/2009

Data Liquidação: 19/04/2017

Período de 04/11/2009 a 04/11/2009

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
4 a 04/11/2009	1.500,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.500,00	0,00	1.500,00	1,076809	1.615,21
												<b>1.615,21</b>

Período de 04/11/2009 a 04/11/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
4 a 04/11/2009	3.500,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.500,00	0,00	3.500,00	1,076809	3.768,83
												<b>3.768,83</b>

Período de 04/11/2009 a 04/11/2009

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
4 a 04/11/2009	2.750,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.750,00	0,00	2.750,00	1,076809	2.961,22
												<b>2.961,22</b>

10448

JOÃO BATISTA DA SILVA x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Atualizad	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Gera
11/09	0,00	1.500,00	1.500,00	135,00	0,00	135,00	1,07680865	0,00	145,37	371,50	0,00	516,87	0,00	0,00	516,87
						145,37			145,37	371,50	0,00	516,87	0,00	0,00	516,87

10449





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0150300-20.2009.5.01.0223 – RTOOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0135/2017

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0150300-20.2009.5.01.0223, distribuído em 29/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Jorge Luís da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 023.073.767-63, com endereço Rua Altamiro Baroni, s/nº, lote 13, quadra F, Vila Maia, BELFORD ROXO - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 3.166,09 (três mil, cento e sessenta e seis reais e nove centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 316,61 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
JORGE LUIS DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**2.045,94**  
**1.022,97**

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

Principal Corrigido	3.068,91	Bruto devido ao Reclamante	3.166,09
Juros de Mora sobre Principal	97,18	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>3.166,09</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>3.166,09</b>
Honorários devidos a terceiros	316,61	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>316,61</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>3.482,70</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>3.482,70</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10 450



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**  
JORGE LUIS DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Data Liquidação: 27/04/2017

Data Ajuizamento: 28/11/2009

28/11/2009

Período do Cálculo: 28/11/2009

Período de 28/11/2009 a 28/11/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
28 a 28/11/2009	1.900,00	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	1.900,00	0,00	1.900,00	1,076809	2.045,94

Período de 28/11/2009 a 28/11/2009

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
28 a 28/11/2009	950,00	1,00	1,00	1,00	NÃO	NÃO	30/30	950,00	0,00	950,00	1,076809	1.022,97

Período de 28/11/2009 a 28/11/2009

10451

5  
[Handwritten signature]

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Juri - Demonstrativo de Apuração de Juros

Juros  
97,18  
97,18

Taxa Mensal  
1,00 %

Taxa Acumulada  
3,17 %

Meses

Dias  
95

Capital  
3.068,91

JORGE LUIS DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Data Inicial  
28/11/2009

Data Final  
03/03/2010

Juros Tipo 3

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

60452

54

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme Lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0154500-70.2009.5.01.0223 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Nº.:  
0077/2017

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no processo nº 0154500-70.2009.5.01.0223, distribuído em 03/08/2009, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Jacqueline Maria Jesus da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 105.952.547-05, com endereço Rua Dona Clara Araújo, 2523, Andrade Araújo, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.988,42 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 579,52 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 27/04/2017



3ª Vara de Trabalho de Nova Iguaçu-RJ

Processo: 1545/2009-223-01-00-3

**TERMO DE ACORDO**

Aos 21 dias do mês de Setembro de dois mil e nove, às 11:00 hs na sala de audiência desta Vara, na presença do MM. Juiz **FERNANDO REIS DE ABREU**, foram apregoados os litigantes: **JACQUELINE MARIA DE JESUS DA SILVA**- Reclamante, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE** - Reclamada

ADV RTE: CARLA FELICIANO DOS SANTOS OAB/RJ 128.265

ADV 1ª RDA: JORGE EUGÊNIO DA SILVA OAB/RJ 54.605 PREPOSTO: MARIA DO CARMO D. TOMAS

1 – A ré pagará ao RTE a importância líquida de R\$3.500,00 + **R\$350,00 (referente aos hon.adv será pago na 1ª parcela junto com o autor) pagamento do autor em 05 parcelas de R\$700,00 no dia 17 de cada mês, ou no 1º dia útil subsequente, iniciando-se em 17/12/09, e + o valor de: (R\$350,00 dos honorários advocatícios).**

2 – Pagamento: **SERÁ NA SALA DA QAB DE NOVA IGUAÇU.**

3 – **A RECLAMADA FARÁ A ENTREGA DAS GUIAS DO FGTS CÓD 01 RESPONSABILIZANDO A RDA PELA INTEGRALIDADE DOS DEPÓSITOS e AS GUIAS SEGURO DESEMPREGO NO DIA 28/09/2009 ÀS 10 HS NA SEDE DA EMPRESA.**

4 – Com o cumprimento do presente acordo, dará o RTE à ré: quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho

5 – Custas de R\$77,00, calculadas sobre o valor do acordo pelo RTE, dispensado.

6 – As partes declaram e se responsabilizam, sob as penas da Lei, que, do valor acordado, têm natureza indenizatória e refere-se às seguintes verbas:

aviso prévio indenizado.....R\$518,72

MULTA DO ART 477 DA CLT R\$518,72

férias indenizadas ... R\$650,00

SALDO DE SALÁRIO R\$812,56

40% do FGTS.....R\$1,000,00

DANO MORAL R\$350,00

7 – A ré deverá comprovar, com duas cópias, o recolhimento do INSS e Imposto de Renda, se cabíveis, no prazo de lei, a contar do pagamento, sob pena de execução.

8 – Multa de 50 %, em caso de **INADIMPLEMENTO E/OU MORA**, com vencimento antecipado da dívida, inclusive devolução de cheque.

9- No prazo de 10 dias contados da última parcela ou única parcela do acordo, o silêncio do Autor será considerado como quitação da obrigação, não havendo necessidade de peticionar comunicando o pagamento da parcela quitada. O descumprimento do acordo imporá a imediata execução com antecipação das parcelas vincendas, ficando o Reclamada desde já, citada para o pagamento do valor inadimplido, acrescido da atualização e multa estipulada, estando ainda ciente da possibilidade de utilização do sistema Bacen-Jud, bem como da desconsideração da pessoa jurídica.

10 – Intime-se a UNIÃO.

11 – Cumprido integralmente o acordo, dê-se baixa e archive-se.

**FERNANDO REIS DE ABREU**

**JUIZ DO TRABALHO**

*Jacqueline Maria de Jesus da Silva*  
reclamante

*[Assinatura]*  
reclamado

JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

JACQUELINE MARIA JESUS DA SILVA x ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 17/12/2009

Data Liquidação: 18/04/2017

Período do Cálculo: 17/12/2009 a 17/12/2009  
Período de 17/12/2009 a 17/12/2009

ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)

Não há incidências

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
17 a 17/12/2009	3.500,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.500,00	0,00	3.500,00	1,076235	3.766,82
												3.766,82

Período de 17/12/2009 a 17/12/2009

ACORDO (MULTA)

Não há incidências

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
17 a 17/12/2009	1.925,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.925,00	0,00	1.925,00	1,076235	2.071,75
												2.071,75

10455

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
 JACQUELINE MARIA JESUS DA SILVA x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**3.766,82**  
**2.071,75**

Principal Corrigido	5.838,57	Bruto devido ao Reclamante	5.988,42
Juros de Mora sobre Principal	149,85	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>5.988,42</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.988,42</b>
Honorários devidos a terceiros	579,52	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>579,52</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>6.567,94</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>6.567,94</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 18/04/2017  
 Valores atualizados até 18/04/2017

*Denis Schneider Lima*  
 Técnico Judiciário

10456





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0167300-33.2009.5.01.0223 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0122/2017

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0167300-33.2009.5.01.0223, distribuído em 17/08/2009, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Luciana Souza da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 114.675.677-10, com endereço Rua Beira Rio, 70, Casa 01, Ponto Chic, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 4.181,11 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e onze centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 362,18 (trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), - Valor das Custas: R\$ 90,87 (noventa reais e oitenta e sete centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



Jurisdicção - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
LUCIANA SOUZA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.



MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	558,67
SALDO DE SALÁRIO	260,71
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	130,36
AVISO PRÉVIO	558,67
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	279,34
13º SALÁRIO	372,45
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	186,22
FÉRIAS + 1/3	186,22
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	93,11
FGTS	379,40
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	641,62
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	320,82

Principal Corrigido	3.588,19	Bruto devido ao Reclamante	4.228,14
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	379,40	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Juros de Mora sobre Principal	235,64	INSS devido pelo Reclamante	47,03
Juros de Mora sobre FGTS	24,91	IRRF do Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	4.228,14	Líquido devido ao Reclamante (5)	4.181,11

INSS devido pelo Reclamado	315,15	INSS Segurado	47,03
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	135,22
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	179,93
Contribuição Social 0,5%	0,00	Total devido ao INSS	362,18
Outros débitos (3)	315,15		

Total Parcial	4.543,29	Base de cálculo IRRF	586,13
Custas de Conhecimento	90,87	IRRF do Reclamante	0,00
Custas de Liquidação	0,00		
Custas pelo Reclamado (4)	90,87		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	4.634,16		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001673-00.2009.5.01.0223  
Cálculo 1970.2012.0223



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
LUCIANA SOUZA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Emitido em 26/04/2017  
Valores atualizados até 26/04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 15,96 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 15,96 %

LUCI  
 SOUZA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 Data Liquidação: 26/04/2017  
 Período do Cálculo: 05/06/2006 14/08/2009  
 Data Ajuizamento: 17/08/2009

**13º SALÁRIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	518,72	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	345,81	0,00	345,81	1,077021	372,41
Incide sobre INSS IRRE Período de 05/06/2006 a 14/08/2009												

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO  
 Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	345,81	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	172,90	0,00	172,90	1,077021	186,22
(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade Período de 05/06/2006 a 14/08/2009												

FÉRIAS + 1/3  
 Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	518,72	12,00	1,33	3,00	Não	Não	30/30	172,91	0,00	172,91	1,077021	186,22
(( Base 1 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade Período de 05/06/2006 a 14/08/2009												

MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3  
 Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	172,91	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	86,46	0,00	86,46	1,077021	93,11
(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade Período de 01/12/2008 a 14/08/2009												

FGTS  
 Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,083866	44,98
1 a 31/01/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,081875	44,90
1 a 31/01/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,081387	44,87
1 a 28/02/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,079834	44,81
1 a 31/03/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,079344	44,79
1 a 30/04/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,079344	44,79

10460

Período do Cálculo: 05/06/2006

14/08/2009

LUICIANA SOUZA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
Data Ajuizamento: 17/08/2009

Período de 05/06/2006 a 14/08/2009

MULTA DE 40% SOBRE FGTS

Não há incidências

(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/11/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,086195	18,03
1 a 31/12/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,083866	17,99
1 a 31/01/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,081875	17,96
1 a 28/02/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,081387	17,95
1 a 31/03/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,079834	17,92
1 a 30/04/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,079344	17,92
1 a 31/05/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,078860	17,91
1 a 30/06/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,078153	17,90
1 a 31/07/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	130/30:	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,077021	17,88
1 a 14/08/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	114/30:	Não	30/30	7,75	0,00	7,75	1,076809	8,34
<b>641,62</b>												

Período de 05/06/2006 a 14/08/2009

Não há incidências

MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	297,88	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	297,88	0,00	297,88	1,077021	320,82

Valor Informado

FGTS Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,078860	44,77
1 a 30/06/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,078153	44,74
1 a 31/07/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,077021	44,69
1 a 14/08/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(14/30)	Não	30/30	19,37	0,00	19,37	1,076809	20,85
												379,40

Período de 05/06/2006 a 14/08/2009

MULTA DE 40% SOBRE FGTS Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
5 a 30/06/2006	311,73	1,00	0,03	1,00	(26/30)	Não	30/30	8,65	0,00	8,65	1,129164	9,76
1 a 31/07/2006	359,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,51	0,00	11,51	1,127190	12,97
1 a 31/08/2006	380,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,16	0,00	12,16	1,124451	13,67
1 a 30/09/2006	419,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,44	0,00	13,44	1,122743	15,08
1 a 31/10/2006	419,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,44	0,00	13,44	1,119207	15,04
1 a 31/12/2006	419,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,44	0,00	13,44	1,117506	15,01
1 a 31/01/2007	419,86	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,44	0,00	13,44	1,114262	14,98
1 a 28/02/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,112176	16,65
1 a 30/04/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,110763	16,63
1 a 31/05/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,108890	16,60
1 a 30/06/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,107833	16,58
1 a 31/07/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,106208	17,14
1 a 30/08/2007	484,19	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,49	0,00	15,49	1,104589	17,11
1 a 31/09/2007	484,19	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,49	0,00	15,49	1,102940	17,11
1 a 31/10/2007	484,19	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,49	0,00	15,49	1,102290	17,17
1 a 30/11/2007	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,101585	17,15
1 a 31/12/2007	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,100474	17,14
1 a 29/02/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,099756	17,13
1 a 31/03/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,098707	17,12
1 a 30/04/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,097899	17,11
1 a 31/05/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,096642	17,10
1 a 30/06/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,095447	17,08
1 a 31/07/2008	506,07	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,19	0,00	16,19	1,092827	17,73
1 a 31/08/2008	506,07	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,19	0,00	16,19	1,090679	17,70
1 a 30/09/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,089679	18,10
1 a 31/10/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,087952	18,06



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Cálculo

1970.2012.0223



JurisCalc - Demc Tratativo da Contribuição Social - Par. Das Deferidas

LUICIANA SOUZA DA SILVA X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresas Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
08/09	0,00	242,07	242,07	19,37	0,00	19,37	1,000000000	0,00	19,37	55,63	0,00	75,05	59,08	15,01	149,14
13/09	0,00	345,91	345,91	27,66	0,00	27,66	1,000000000	0,00	27,66	79,54	0,00	107,20	84,40	21,44	212,04
									47,03	135,22	0,00	182,25	143,48	36,45	36,78

10461



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

1970.2012.0223  
Cálculo

Juri: Alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Juros Tipo</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
17/08/2009	03/03/2010	3	3.967,59	197		1,00 %	6,57 %	260,55
								260,55

LUCIANA SOUZA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

*Dennis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme Lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10462



10 463



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0123300-45.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0165/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0123300-45.2009.5.01.0223, distribuído em 29/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Luciene Soares Nepomuceno**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 100.159.357-01, com endereço Rua Amoroso Lima, 23, Tinguazinho, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveira Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 20/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.340,61 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 533,89 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

LUCIENE SOARES NEPONUCEMO x ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 26/06/2009

Período do Cálculo: 30/09/2009 a 30/09/2009

Data Liquidação: 18/11/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	3.146,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.146,00	0,00	3.146,00	1,000000	3.146,00
<b>3,146.00</b>												

**ACORDO (MULTA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	1.573,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.573,00	0,00	1.573,00	1,000000	1.573,00
<b>1,573.00</b>												

1046 827

## JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo

LUCIENE SOARES NEPONUCEMO x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)****ACORDO (MULTA)****3.387,64**  
**1.693,82**

Principal Corrigido	5.081,46	Bruto devido ao Reclamante	5.340,61
Juros de Mora sobre Principal	259,15	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>5.340,61</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.340,61</b>
Honorários devidos a terceiros	533,89	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	23,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>533,89</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>

**Total Parcial**

5.874,50

Custas de Liquidação

0,00

**Custas pelo Reclamado (4)**

0,00

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)**

5.874,50

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %

Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 20/04/2017

Valores atualizados até 20/04/2017

10965

10466



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0166500-05.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0121/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0166500-05.2009.5.01.0223, distribuído em 17/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Luis Claudio de Souza**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 070.974.297-55, com endereço Rua Boa Viagem, 75, Casa 01, Ipiranga, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 12.688,14 (doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 828,61 (oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), - Valor das Custas: R\$ 270,33 (duzentos e setenta reais e trinta e três centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017

Processo 0166500-00.2009.501.0223

Cálculo 223-00179/2010

10467

Reclamante LUIS CLAUDIO DE SOUZA

Reclamado SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO				839.92
SALDO DE SALARIO				783.92
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALARIO				391.96
AVISO PREVIO				839.92
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PREVIO				419.96
13° SALARIO				559.95
MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALARIO				279.97
FERIAS + 1/3				933.24
MULTA ART. 467 DA CLT - FERIAS+1/3				466.62
FGTS				534.58
MULTA DE 40% SOBRE FGTS (EXTRATO)				3,197.51
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%				1,705.66
MULTA DE 40% DO FGTS				213.83
Principal Corrigido	10,418.63	INSS/Segurado		134.04
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	534.58	INSS/Empregador	23,00	308.28
Multa FGTS + Reflexos	40.00	INSS/Terceiros	5,80	0.00
Juros de Mora	1,134.45	INSS/Pacto		0,00
		INSS/Juros		31,85
		INSS/Multa		88,46
		Total devido ao INSS		562.63
Honorários	15.00	Total INSS/Patronal		428.59
		Pensão Alimentícia		0,00
Total devido ao Reclamante	14,146.71	Base de cálculo IRRF		2,143.07
Total INSS/Patronal	428,59	IRRF do Reclamante		48,30
Subtotal	14.575,30			
Custas de Conhecimento	291,51			
Total de Custas	291,51			
Total devido pelo Reclamado	14.866,81	Valor líquido Total		13,964.37
		Honorários		1,845.22
		Valor líquido Reclamante		12.119,15

Emitido em 16/06/2010

Valores atualizados até 18/06/2010

Cálculo de acordo com a  
 Lei Número 8.177/91, índice de 06/2010

Processo: 0166500-00.2009.501.0223

Reclamante: LUIS CLAUDIO DE SOUZA

Reclamado(s): SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Número do Cálculo: 223-00179/2010  
 Período do Cálculo: 12/11/1997 a 28/07/2009  
 Data Ajuizamento: 14/08/2009  
 Data Liquidação: 18/06/2010

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Não há incidências

$$(( \text{Ultima Remuneracao} / 1,00 ) \times 1,00 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
												839,92

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

**SALDO DE SALARIO**

Incidência sobre INSS IRRF

$$(( \text{Ultima Remuneracao} / 1,00 ) \times 1,00 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/07/2009	837,72	1,00	1,00	1,00	(28/30)	Não	30/30	781,87	0,00	781,87	1,002624	783,92

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALARIO**

Não há incidências

$$(( \text{Reflexos} / 1,00 ) \times 0,50 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
												391,96

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

**AVISO PREVIO**

Não há incidências

$$(( \text{Ultima Remuneracao} / 1,00 ) \times 1,00 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/07/2009	837,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	837,72	0,00	837,72	1,002624	839,92

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

10498

Número do Cálculo: 223-00179/2010

PROCESSO: 0166500-00.2009.501.0223

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PREVIJO

Não há incidências

$$(( \text{Reflexos} / 1,00 ) \times 0,50 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/07/2009	837,72	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	558,48	0,00	558,48	1,002624	559,95
Período de 12/11/1997 a 28/07/2009												
Incidência sobre INSS IRRF												
<b>419,95</b>												

13º SALARIO

$$(( \text{Ultima Remuneracao} / 12,00 ) \times 1,00 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/07/2009	837,72	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	558,48	0,00	558,48	1,002624	559,95
Período de 12/11/1997 a 28/07/2009												
Incidência sobre INSS IRRF												
<b>559,95</b>												

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALARIO

Não há incidências

$$(( \text{Reflexos} / 1,00 ) \times 0,50 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/07/2009	837,72	12,00	1,33	10,00	Não	Não	30/30	930,80	0,00	930,80	1,002624	933,24
Período de 12/11/1997 a 28/07/2009												
Incidência sobre IRRF												
<b>279,97</b>												

FERIAS + 1/3

Incidência sobre IRRF

$$(( \text{Ultima Remuneracao} / 12,00 ) \times 1,33 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/07/2009	837,72	12,00	1,33	10,00	Não	Não	30/30	930,80	0,00	930,80	1,002624	933,24
Período de 12/11/1997 a 28/07/2009												
Incidência sobre IRRF												
<b>466,62</b>												

MULTA ART. 467 DA CLT - FERIAS+1/3

Não há incidências

$$(( \text{Reflexos} / 1,00 ) \times 0,50 \times \text{Quantidade})$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 28/07/2009	837,72	12,00	0,50	8,00	Não	Não	30/30	465,40	0,00	465,40	1,002624	466,62
Período de 12/11/1997 a 28/07/2009												
Incidência sobre IRRF												
<b>466,62</b>												

Número do Cálculo: 223-00179/2010

Processo: 0166500-00.2009.501.0223

Período de 01/12/2008 a 28/07/2009

FGTS

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
					(30/30)	Não	30/30					
1 a 31/12/2008	837,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	67,02	0,00	67,02	1,008996	67,62
1 a 28/02/2009	837,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	67,02	0,00	67,02	1,006688	67,47
1 a 30/04/2009	837,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	67,02	0,00	67,02	1,004787	67,34
1 a 30/06/2009	837,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	67,02	0,00	67,02	1,003677	67,26
1 a 28/07/2009												
												534,58

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

MULTA DE 40% SOBRE FGTS (EXTRATO)

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
					Não	Não	30/30					
1 a 28/07/2009	3.189,14	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.189,14	0,00	3.189,14	1,002624	3.197,51
												3.197,51

Período de 12/11/1997 a 28/07/2009

MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
												1.705,66

10470/115



Versão Pública do Sistema - Visite nosso site [www.trt8.jus.br/juriscalc](http://www.trt8.jus.br/juriscalc)  
 Processo 0166500-00.2009.501.0223 Cálculo 179/2010  
 LUIS CLAUDIO DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PARCELAS DEFERIDAS

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	INSS Segurado Corrigido	INSS Empresa Corrigido	INSS terceiros Corrigido	Total INSS	Juros	Multa	Total
1309	558,48	558,48	1.116,96	100,53	44,68	55,85	1,00000000	55,85	128,45	0,00	184,30	13,27	36,86	234,43
								134,04	308,28	0,00	442,32	31,85	88,46	562,63

10471  
110



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0114700-35.2009.5.01.0223 – RTOOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – N.º.: 0131/2017

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0114700-35.2009.5.01.0223, distribuído em 18/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Marcos José da Costa**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 028.707.527-33, com endereço Rua Antoninho, 65 A, Estrada do Ambaí, Vila Borgerth, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 12.643,64 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 222,15 (duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.264,36 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017

**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

MARCOS JOSE DA COSTA x ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 01/10/2009

Data Liquidação: 18/04/2017  
Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Período do Cálculo: 01/10/2009 01/10/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	716,61	1,00	1,00	1,00			30/30	716,61	0,00	716,61	1,076809	771,65
												771,65

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	6.731,39	1,00	1,00	1,00			30/30	6.731,39	0,00	6.731,39	1,076809	7.248,42
												7.248,42

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	3.724,00	1,00	1,00	1,00			30/30	3.724,00	0,00	3.724,00	1,076809	4.010,04
												4.010,04

10443 73



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
MARCOS JOSE DA COSTA x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**771,65**  
**7.248,42**  
**4.010,04**

Principal Corrigido 12.030,11  
Juros de Mora sobre Principal 613,53  
**Bruto devido ao Reclamante (1) 12.643,64**

INSS devido pelo Reclamado 222,15  
Honorários devidos a terceiros 1.264,36  
Contribuição Social (Multa FGTS 10%) 0,00  
Contribuição Social 0,5% 0,00  
**Outros débitos (3) 1.486,51**

**Total Parcial 14.130,15**

Custas de Liquidação 0,00  
**Custas pelo Reclamado (4) 0,00**

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4) 14.130,15**

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: **6,41 %**  
Percentual de Parcelas Tributáveis : **6,41 %**

Bruto devido ao Reclamante 12.643,64  
INSS devido pelo Reclamante 0,00  
**Líquido devido ao Reclamante (5) 12.643,64**  
INSS Segurado 57,33  
INSS Empresa 164,82  
INSS Encargo 0,00

**Total devido ao INSS 222,15**

Base de cálculo IRRF 771,65  
**IRRF do Reclamante 0,00**

Emitido em 19/04/2017  
Valores atualizados até 18/04/2017

DVROS LIMITADOS  
Em 03/03/10  
Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10474<sup>50</sup>



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo

MARCOS JOSE DA COSTA x ALTO DA POSSE

771,65  
7.248,42  
4.010,04

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

Principal Corrigido	12.030,11	Bruto devido ao Reclamante	12.643,64
Juros de Mora sobre Principal	613,53	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>12.643,64</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>12.643,64</b>
INSS devido pelo Reclamado	222,15	INSS Segurado	57,33
Honorários devidos a terceiros	1.264,36	INSS Empresa	164,82
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.486,51</b>		
<b>Total Parcial</b>	<b>14.130,15</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>222,15</b>
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	771,65
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>14.130,15</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 6,41 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 6,41 %

Emitido em 18/04/2017  
 Valores atualizados até 18/04/2017

*Denis Schneider Lima*  
 Técnico Judiciário

10475



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

JurisCalc - Dem. Estrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

Cálculo

0068.2017.0225

MARCOS JOSE DA COSTA x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
10/09	0,00	716,61	716,61	57,33	0,00	57,33	1,000000000	0,00	57,33	164,82	0,00	222,15	0,00	0,00	222,15
									57,33	164,82	0,00	222,15	0,00	0,00	222,15

10476



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**  
LUCIANO MENDES DE ALCANTARA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Liquidação: 18/04/2017

Período de 05/10/2005 a 14/07/2009

Data Ajuizamento: 24/07/2009

Período do Cálculo: 05/10/2005 14/07/2009  
MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

Não há incidências

**(( ( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	589,19	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	589,19	0,00	589,19	1,078153	635,24
												635,24

**SALDO DE SALÁRIO**

Período de 05/10/2005 a 14/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( ( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	589,19	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	274,96	0,00	274,96	1,078153	296,44
												296,44

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Período de 05/10/2005 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	274,96	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	137,48	0,00	137,48	1,078153	148,22
												148,22

**AVISO PRÉVIO**

Período de 05/10/2005 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( ( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	589,19	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	589,19	0,00	589,19	1,078153	635,24
												635,24

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Período de 05/10/2005 a 14/07/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/07/2009	589,19	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	294,60	0,00	294,60	1,078153	317,62
												317,62

10477

Período do Cálculo: 05/10/2005

Período de 01/12/2008 a 14/07/2009

## FGTS

Não há incidências

## (( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	589,19	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	47,14	0,00	47,14	1,078860	50,85
1 a 30/06/2009	589,19	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	47,14	0,00	47,14	1,078153	50,82
1 a 14/07/2009	589,19	1,00	0,08	1,00	(14/30)	Não	30/30	22,00	0,00	22,00	1,077021	23,69
												380,19

Período de 05/10/2005 a 14/07/2009

## MULTA DE 40% SOBRE FGTS

Não há incidências

## (( ( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
5 a 31/10/2005	395,73	1,00	0,03	1,00	(27/30)	Não	30/30	11,40	0,00	11,40	1,145070	13,05
1 a 30/11/2005	456,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,61	0,00	14,61	1,142866	16,70
1 a 31/12/2005	456,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,61	0,00	14,61	1,140278	16,66
1 a 31/01/2006	456,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,61	0,00	14,61	1,137632	16,62
1 a 28/02/2006	456,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,61	0,00	14,61	1,136808	16,61
1 a 31/03/2006	456,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,61	0,00	14,61	1,134456	16,58
1 a 30/04/2006	479,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,133487	17,39
1 a 31/05/2006	479,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,131351	17,36
1 a 30/06/2006	479,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,129164	17,32
1 a 31/07/2006	479,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,34	0,00	15,34	1,127190	17,29
1 a 31/08/2006	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,124451	19,12
1 a 30/09/2006	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,122743	19,09
1 a 31/10/2006	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,120642	19,05
1 a 30/11/2006	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,119207	19,03
1 a 31/12/2006	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,117506	19,00
1 a 31/01/2007	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,115066	18,96
1 a 28/02/2007	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,114262	18,95
1 a 31/03/2007	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,112176	18,91
1 a 30/04/2007	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,110763	18,89
1 a 31/05/2007	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,108890	18,86
1 a 30/06/2007	531,36	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,00	0,00	17,00	1,107833	18,84
1 a 31/07/2007	549,96	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,60	0,00	17,60	1,106208	19,47
1 a 31/08/2007	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,104589	19,54
1 a 30/09/2007	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,104200	19,53
1 a 31/10/2007	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,102940	19,51
1 a 30/11/2007	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,102290	19,50
1 a 31/12/2007	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,101585	19,48
1 a 31/01/2008	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,100474	19,46
1 a 29/02/2008	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,100206	19,46
1 a 31/03/2008	552,71	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	17,69	0,00	17,69	1,099756	19,45

0448



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
LUCIANO MENDES DE ALCANTARA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO****SALDO DE SALÁRIO**

MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO

**AVISO PRÉVIO**

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

**13º SALÁRIO**

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO

**FÉRIAS + 1/3**

MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3

**FGTS**

MULTA DE 40% SOBRE FGTS

**SALÁRIO FAMÍLIA**

MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%

635,24  
296,44  
148,22  
635,24  
317,62  
370,55  
185,28  
705,82  
352,91  
380,19  
860,26  
82,91  
430,13

5.796,88

Principal Corrigido

5.020,62

FGTS (8%) + Reflexos - Pago

380,19

Juros de Mora sobre Principal

368,18

Juros de Mora sobre FGTS

27,89

**Bruto devido ao Reclamante (1)****5.796,88**

INSS devido pelo Reclamado

332,96

Honorários devidos a terceiros

0,00

Contribuição Social (Multa FGTS 10%)

0,00

Contribuição Social 0,5%

0,00

**Outros débitos (3)****332,96****Total Parcial****6.129,84**

Custas de Conhecimento

122,60

Custas de Liquidação

0,00

**Custas pelo Reclamado (4)****122,60****Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)****6.252,44****Bruto devido ao Reclamante**

5.796,88

Depósito FGTS + Juros de Mora

0,00

INSS devido pelo Reclamante

49,50

IRRF do Reclamante

0,00

**Líquido devido ao Reclamante (5)****5.747,38**

INSS Segurado

49,50

INSS Empresa

142,29

INSS Encargo

190,67

**Total devido ao INSS****382,46**

Base de cálculo IRRF

617,49

**IRRF do Reclamante****0,00**

10479

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas  
LUCIANO MENDES DE ALCANTARA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurados	INSS Empresa Atualizada	INSS Perceito Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
07/09	0,00	274,96	274,96	0,00	22,00	1,00000000	0,00	63,24	0,00	85,24	67,70	17,05	169,98
13/09	0,00	343,69	343,69	0,00	27,50	1,00000000	0,00	79,05	0,00	106,55	84,62	21,31	212,48
								142,29	0,00	191,79	152,31	38,36	382,46

JUROS LIMITADOS  
Em 03/03/10

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

60480

10481



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667- 8781

PROCESSO: 0167400-85.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0143/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0167400-85.2009.5.01.0223, distribuído em 17/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Maria de Fátima da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 249.183.504-53, com endereço Rua Doutor Getúlio de Moura, 230, Comendador Soares, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.032,65 (oito mil e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 1.627,51 (mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), - Valor das Custas: R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 10/05/2017

Jur...Calc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

HORAS EXTRAS 100%	232,30
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO AVISO PRÉVIO	16,43
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO 13º SALÁRIO	20,06
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NAS FÉRIAS + 1/3	26,69
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO R.S.R.	48,36
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO FGTS	18,57
HORAS EXTRAS OUTRO PERCENTUAL	1.387,44
REFLEXO HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO	47,38
REFLEXO HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO	119,66
REFLEXO HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS + 1/3	157,90
REFLEXO HORAS EXTRAS NO R.S.R.	275,98
REFLEXO HORAS EXTRAS NO FGTS	111,00
MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	596,55
SALDO DE SALÁRIO	278,39
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	139,19
AVISO PRÉVIO	596,55
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	298,28
13º SALÁRIO	397,70
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	198,85
FÉRIAS + 1/3	788,95
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	394,47
FGTS	344,50
MULTA DE 40% SOBRE FGTS (EXTRATO)	631,48
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	410,55
MULTA SOBRE FGTS	189,63

Principal Corrigido	7.063,16	Bruto devido ao Reclamante	8.234,29
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	474,07	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	189,63	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	463,81	INSS devido pelo Reclamante	201,64
Juros de Mora sobre FGTS	43,62	IRRF do Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	8.234,29	Líquido devido ao Reclamante (5)	8.032,65
INSS devido pelo Reclamado	1.425,87	INSS Segurado	201,64
		INSS Empresa	583,64

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
INSS Encargo

Honorários devidos a terceiros 0,00  
Contribuição Social (Multa FGTS 10%) 0,00  
Contribuição Social 0,5% 0,00  
Outros débitos (3) 1.425,87

**Total Parcial 9.660,16**  
Custas de Conhecimento 193,20  
Custas de Liquidação 0,00  
Custas pelo Reclamado (4) 193,20  
**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4) 9.853,36**

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 35,72 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 35,72 %

**Total devido ao INSS**

Base de cálculo IRRF  
IRRF do Reclamante

2.558,25  
0,00

**1.627,51**

Emitido em 26/04/2017  
Valores atualizados até 26/04/2017

**REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NAS FÉRIAS + 1/3**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/07/2008	2,59	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	3,45	0,00	3,45	1,094547	3,78
1 a 31/07/2009	13,41	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	17,88	0,00	17,88	1,077021	19,26
1 a 14/08/2009	15,26	12,00	1,33	2,00	Não	Não	30/30	3,39	0,00	3,39	1,076809	3,65
												<b>26.69</b>

**REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO R.S.R.**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / Dias Úteis ) x Repouso e Feriados ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/10/2007	1,27	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	0,24	0,00	0,24	1,102940	0,27
1 a 30/11/2007	0,69	24,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	0,17	0,00	0,17	1,102290	0,19
1 a 31/12/2007	29,09	25,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	6,98	0,00	6,98	1,101585	7,69
1 a 31/10/2008	27,32	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	4,05	0,00	4,05	1,087952	4,40
1 a 30/11/2008	9,42	24,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	2,36	0,00	2,36	1,086195	2,56
1 a 31/12/2008	32,46	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	6,24	0,00	6,24	1,083866	6,77
1 a 28/02/2009	34,25	23,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	7,45	0,00	7,45	1,081387	8,05
1 a 31/05/2009	57,50	25,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	13,80	0,00	13,80	1,078860	14,89
1 a 31/07/2009	22,18	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	3,29	0,00	3,29	1,077021	3,54
												<b>48.36</b>

**REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO FGTS**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/10/2007	1,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	0,10	0,00	0,10	1,102940	0,11
1 a 30/11/2007	0,69	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	0,06	0,00	0,06	1,102290	0,06
1 a 31/12/2007	29,09	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,33	0,00	2,33	1,101585	2,56
1 a 31/10/2008	27,32	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,19	0,00	2,19	1,087952	2,38
1 a 30/11/2008	9,42	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	0,75	0,00	0,75	1,086195	0,82
1 a 31/12/2008	32,46	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,60	0,00	2,60	1,083866	2,81
1 a 28/02/2009	34,25	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,74	0,00	2,74	1,081387	2,96
1 a 31/05/2009	57,50	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,60	0,00	4,60	1,078860	4,96
1 a 31/07/2009	22,18	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	1,77	0,00	1,77	1,077021	1,91
												<b>18.57</b>

10483

**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Liquidação: 26/04/2017

Data Ajuizamento: 17/08/2009

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Período do Cálculo: 12/07/2007 a 14/08/2009

14/08/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**HORAS EXTRAS 100%**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/10/2007	1,27	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1,27	0,00	1,27	1,102940	1,40
1 a 30/11/2007	0,69	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	0,69	0,00	0,69	1,102290	0,76
1 a 31/12/2007	29,09	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	29,09	0,00	29,09	1,101585	32,05
1 a 31/10/2008	27,32	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	27,32	0,00	27,32	1,087952	29,72
1 a 30/11/2008	9,42	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	9,42	0,00	9,42	1,086195	10,23
1 a 31/12/2008	32,46	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	32,46	0,00	32,46	1,083866	35,18
1 a 28/02/2009	34,25	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	34,25	0,00	34,25	1,081387	37,04
1 a 31/05/2009	57,50	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	57,50	0,00	57,50	1,078860	62,03
1 a 31/07/2009	22,18	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	22,18	0,00	22,18	1,077021	23,89
												<b>232,30</b>

período de 12/07/2007 a 14/08/2009  
Não há incidências

**REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO AVISO PRÉVIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	15,26	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	15,26	0,00	15,26	1,076809	16,43
												<b>16,43</b>

período de 12/07/2007 a 14/08/2009  
Incidência sobre INSS IRRE

**REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO 13º SALÁRIO**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2007	5,18	12,00	1,00	6,00	Não	Não	30/30	2,59	0,00	2,59	1,101585	2,85
1 a 31/12/2008	5,77	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	5,77	0,00	5,77	1,083866	6,25
1 a 14/08/2009	15,26	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	10,17	0,00	10,17	1,076809	10,96
												<b>20,06</b>

período de 12/07/2007 a 14/08/2009  
Não há incidências

**REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NAS FÉRIAS + 1/3**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.

Período do Cálculo: 12/07/2007

14/08/2009.

Data Ajuizamento: 17/08/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

**HORAS EXTRAS OUTRO PERCENTUAL**

Incidência sobre INSS IRRE

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
12 a 31/07/2007	31,44	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	31,44	0,00	31,44	1,106208	34,78
1 a 31/08/2007	46,42	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	46,42	0,00	46,42	1,104589	51,28
1 a 30/09/2007	54,70	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	54,70	0,00	54,70	1,104200	60,40
1 a 31/10/2007	43,92	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	43,92	0,00	43,92	1,102940	48,44
1 a 30/11/2007	44,75	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	44,75	0,00	44,75	1,102290	49,33
1 a 31/12/2007	57,62	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	57,62	0,00	57,62	1,101585	63,47
1 a 31/01/2008	45,45	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	45,45	0,00	45,45	1,100474	50,02
1 a 29/02/2008	74,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	74,00	0,00	74,00	1,100206	81,42
1 a 31/03/2008	56,44	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	56,44	0,00	56,44	1,099756	62,07
1 a 30/04/2008	43,92	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	43,92	0,00	43,92	1,098707	48,26
1 a 30/06/2008	67,26	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	67,26	0,00	67,26	1,096642	73,76
1 a 31/07/2008	73,67	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	73,67	0,00	73,67	1,094547	80,64
1 a 31/08/2008	120,68	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	120,68	0,00	120,68	1,092827	131,88
1 a 30/09/2008	58,27	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	58,27	0,00	58,27	1,090679	63,55
1 a 31/10/2008	61,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	61,00	0,00	61,00	1,087952	66,37
1 a 30/11/2008	49,63	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	49,63	0,00	49,63	1,086195	53,91
1 a 31/12/2008	25,32	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	25,32	0,00	25,32	1,083866	27,44
1 a 31/01/2009	92,22	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	92,22	0,00	92,22	1,081875	99,77
1 a 28/02/2009	51,64	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	51,64	0,00	51,64	1,081387	55,84
1 a 30/04/2009	45,36	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	45,36	0,00	45,36	1,079344	48,96
1 a 31/05/2009	27,17	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	27,17	0,00	27,17	1,078860	29,31
1 a 30/06/2009	35,38	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	35,38	0,00	35,38	1,078153	38,15
1 a 31/07/2009	47,32	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	47,32	0,00	47,32	1,077021	50,96
1 a 14/08/2009	16,19	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	16,19	0,00	16,19	1,076809	17,43
												<b>1.387,44</b>

**REFLEXO HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	44,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	44,00	0,00	44,00	1,076809	47,38
												<b>47,38</b>

**REFLEXO HORAS EXTRAS NO 13° SALÁRIO**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.

10484 1



Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2007	49,10	12,00	1,00	6,00	Não	Não	30/30	24,55	0,00	24,55	1,101585	27,04
1 a 31/12/2008	56,30	12,00	1,00	12,00	Não	Não	30/30	56,30	0,00	56,30	1,083866	61,03
1 a 14/08/2009	44,00	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	29,33	0,00	29,33	1,076809	31,59
												<b>119,66</b>

REFLEXO HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS + 1/3

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/07/2008	48,47	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	64,63	0,00	64,63	1,094547	70,74
1 a 31/07/2009	53,36	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	71,15	0,00	71,15	1,077021	76,63
1 a 14/08/2009	44,00	12,00	1,33	2,00	Não	Não	30/30	9,78	0,00	9,78	1,076809	10,53
												<b>157,90</b>

REFLEXO HORAS EXTRAS NO R. S. R.

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Reflexos / Dias Úteis ) x Repouso e Feriados ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
12 a 31/07/2007	31,44	17,00	3,00	1,00	Não	Não	30/30	5,55	0,00	5,55	1,06208	6,14
1 a 31/08/2007	46,42	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	6,88	0,00	6,88	1,04589	7,60
1 a 30/09/2007	54,70	24,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	13,68	0,00	13,68	1,04200	15,10
1 a 31/10/2007	43,92	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,02940	9,32
1 a 30/11/2007	44,75	24,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	11,19	0,00	11,19	1,02290	12,33
1 a 31/12/2007	57,62	25,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	13,83	0,00	13,83	1,01585	15,23
1 a 31/01/2008	45,45	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	8,74	0,00	8,74	1,00474	9,62
1 a 29/02/2008	74,00	24,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	15,42	0,00	15,42	1,00206	16,96
1 a 31/03/2008	56,44	25,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	13,55	0,00	13,55	1,099756	14,90
1 a 30/04/2008	43,92	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	8,78	0,00	8,78	1,098707	9,65
1 a 30/06/2008	67,26	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	13,45	0,00	13,45	1,096642	14,75
1 a 31/07/2008	73,67	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	10,91	0,00	10,91	1,094547	11,95
1 a 31/08/2008	120,68	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	23,21	0,00	23,21	1,092827	25,36
1 a 30/09/2008	58,27	26,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	8,96	0,00	8,96	1,090679	9,78
1 a 31/10/2008	61,00	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	9,04	0,00	9,04	1,087952	9,83
1 a 30/11/2008	49,63	24,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	12,41	0,00	12,41	1,086195	13,48
1 a 31/12/2008	25,32	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	4,87	0,00	4,87	1,083866	5,28
1 a 31/01/2009	92,22	26,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	17,73	0,00	17,73	1,081875	19,19
1 a 28/02/2009	51,64	23,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	11,23	0,00	11,23	1,081387	12,14

Período do Cálculo: 12/07/2007 a 14/08/2009 Data Ajuizamento: 17/08/2009 Data Liquidação: 26/04/2017.  
**REFLEXO HORAS EXTRAS NO R.S.R.** Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/04/2009	45,36	24,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	11,34	0,00	11,34	1,079344	12,24
1 a 31/05/2009	27,17	25,00	6,00	1,00	Não	Não	30/30	6,52	0,00	6,52	1,078860	7,04
1 a 30/06/2009	35,38	25,00	5,00	1,00	Não	Não	30/30	7,08	0,00	7,08	1,078153	7,53
1 a 31/07/2009	47,32	27,00	4,00	1,00	Não	Não	30/30	7,01	0,00	7,01	1,077021	7,55
1 a 14/08/2009	16,19	12,00	2,00	1,00	Não	Não	30/30	2,70	0,00	2,70	1,076809	2,91
												<b>275.98</b>

Incidência sobre INSS IRRF

**REFLEXO HORAS EXTRAS NO FGTS** Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
12 a 31/07/2007	31,44	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,52	0,00	2,52	1,106208	2,78
1 a 31/08/2007	46,42	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,71	0,00	3,71	1,104589	4,10
1 a 30/09/2007	54,70	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,38	0,00	4,38	1,104200	4,83
1 a 31/10/2007	43,92	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,51	0,00	3,51	1,102940	3,88
1 a 30/11/2007	44,75	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,58	0,00	3,58	1,102290	3,95
1 a 31/12/2007	57,62	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,61	0,00	4,61	1,101585	5,08
1 a 31/01/2008	45,45	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,64	0,00	3,64	1,100474	4,00
1 a 29/02/2008	74,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	5,92	0,00	5,92	1,100206	6,51
1 a 31/03/2008	56,44	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,52	0,00	4,52	1,099756	4,97
1 a 30/04/2008	43,92	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,51	0,00	3,51	1,098707	3,86
1 a 30/06/2008	67,26	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	5,38	0,00	5,38	1,096642	5,90
1 a 31/07/2008	73,67	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	5,89	0,00	5,89	1,094547	6,45
1 a 31/08/2008	120,68	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	9,65	0,00	9,65	1,092827	10,55
1 a 30/09/2008	58,27	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,66	0,00	4,66	1,090679	5,08
1 a 31/10/2008	61,00	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,88	0,00	4,88	1,087952	5,31
1 a 30/11/2008	49,63	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,97	0,00	3,97	1,086195	4,31
1 a 31/12/2008	25,32	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,03	0,00	2,03	1,083866	2,20
1 a 31/01/2009	92,22	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	7,38	0,00	7,38	1,081875	7,98
1 a 28/02/2009	51,64	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	4,13	0,00	4,13	1,081387	4,47
1 a 30/04/2009	45,36	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,63	0,00	3,63	1,079344	3,92
1 a 31/05/2009	27,17	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,17	0,00	2,17	1,078860	2,35
1 a 30/06/2009	35,38	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	2,83	0,00	2,83	1,078153	3,05
1 a 31/07/2009	47,32	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	3,79	0,00	3,79	1,077021	4,08
1 a 14/08/2009	16,19	1,00	0,08	1,00	Não	Não	30/30	1,30	0,00	1,30	1,076809	1,39
												<b>111.00</b>

10485

12

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 Data Ajuizamento: 17/08/2009  
 Data Liquidação: 26/04/2017  
 Período do Cálculo: 12/07/2007 a 14/08/2009  
 MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009  
 Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	554,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	554,00	0,00	554,00	1,076809	596,55
Período de 12/07/2007 a 14/08/2009												

Incidência sobre INSS IRRF

**SALDO DE SALÁRIO**

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	554,00	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	258,53	0,00	258,53	1,076809	278,39
Período de 12/07/2007 a 14/08/2009												

Não há incidências.

**MULTA ART. 467 DA CLT - SAÍDO DE SALÁRIO**

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	258,53	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	129,26	0,00	129,26	1,076809	139,19
Período de 12/07/2007 a 14/08/2009												

Não há incidências

**AVISO PRÉVIO**

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	554,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	554,00	0,00	554,00	1,076809	596,55
Período de 12/07/2007 a 14/08/2009												

Não há incidências

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	554,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	277,00	0,00	277,00	1,076809	298,28
Período de 12/07/2007 a 14/08/2009												

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Incidência sobre INSS IRRE

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	369,33	1,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	369,33	0,00	369,33	1,076809	397,70

**13º SALÁRIO**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	369,33	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	184,66	0,00	184,66	1,076809	198,85

**FÉRIAS + 1/3**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	471,00	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	628,00	0,00	628,00	1,076809	676,24
1 a 14/08/2009	471,00	12,00	1,33	2,00	Não	Não	30/30	104,67	0,00	104,67	1,076809	112,71

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	628,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	314,00	0,00	314,00	1,076809	338,12
1 a 14/08/2009	104,67	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	52,34	0,00	52,34	1,076809	56,35

**FGTS**

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,083866	40,84
1 a 31/01/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,081875	40,77
1 a 28/02/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,081387	40,75
1 a 31/03/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,079834	40,69

10496

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Liquidação: 26/04/2017

Data Ajuizamento: 17/08/2009

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Período do Cálculo: 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**FGTS**

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop (30/30)	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/04/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,079344	40,67
1 a 31/05/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,078860	40,65
1 a 30/06/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,078153	40,62
1 a 31/07/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,68	0,00	37,68	1,077021	40,58
1 a 14/08/2009	471,00	1,00	0,08	1,00	(14/30)	Não	30/30	17,58	0,00	17,58	1,076809	18,93
												<b>344,50</b>

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS (EXTRATO)**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	586,44	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	586,44	0,00	586,44	1,076809	631,48
												<b>631,48</b>

Período de 12/07/2007 a 14/08/2009

Não há incidências

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	381,27	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	381,27	0,00	381,27	1,076809	410,55
												<b>410,55</b>

Cálculo

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Pa. Ações Deferidas  
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab	INSS Segurizado	INSS Empresa Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
07/07	0,00	36,99	36,99	2,83	0,00	2,83	1,00000000	0,00	2,83	8,51	0,00	11,34	11,63	2,27	35,24
08/07	0,00	53,30	53,30	4,08	0,00	4,08	1,00000000	0,00	4,08	12,26	0,00	16,34	16,59	3,27	36,20
09/07	0,00	68,38	68,38	5,23	0,00	5,23	1,00000000	0,00	5,23	15,73	0,00	20,96	21,09	4,19	46,25
10/07	0,00	53,88	53,88	4,12	0,00	4,12	1,00000000	0,00	4,12	12,39	0,00	16,51	16,48	3,30	36,30
11/07	0,00	56,80	56,80	4,35	0,00	4,35	1,00000000	0,00	4,35	13,06	0,00	17,41	17,23	3,48	38,12
12/07	0,00	107,52	107,52	8,23	0,00	8,23	1,00000000	0,00	8,23	24,73	0,00	32,96	32,31	6,59	71,86
13/07	0,00	27,14	27,14	2,08	0,00	2,08	1,00000000	0,00	2,08	6,24	0,00	8,32	8,16	1,66	18,14
01/08	0,00	54,19	54,19	4,34	0,00	4,34	1,00000000	0,00	4,34	12,46	0,00	16,80	16,34	3,36	36,50
02/08	0,00	89,42	89,42	7,15	0,00	7,15	1,00000000	0,00	7,15	20,57	0,00	27,72	26,72	5,54	59,99
03/08	0,00	69,99	69,99	5,60	0,00	5,60	1,00000000	0,00	5,60	16,10	0,00	21,70	20,72	4,34	46,76
04/08	0,00	52,70	52,70	4,22	0,00	4,22	1,00000000	0,00	4,22	18,56	0,00	23,17	23,17	3,27	35,07
06/08	0,00	80,71	80,71	6,46	0,00	6,46	1,00000000	0,00	6,46	19,45	0,00	26,22	24,01	5,24	55,47
07/08	0,00	84,58	84,58	6,77	0,00	6,77	1,00000000	0,00	6,77	19,45	0,00	26,22	24,01	5,24	55,47
08/08	0,00	143,89	143,89	11,51	0,00	11,51	1,00000000	0,00	11,51	33,09	0,00	44,60	40,36	8,92	93,88
09/08	0,00	67,23	67,23	5,38	0,00	5,38	1,00000000	0,00	5,38	15,46	0,00	20,84	18,61	4,17	43,62
10/08	0,00	101,41	101,41	8,11	0,00	8,11	1,00000000	0,00	8,11	23,32	0,00	31,43	27,75	6,29	65,47
11/08	0,00	73,82	73,82	5,91	0,00	5,91	1,00000000	0,00	5,91	16,98	0,00	22,89	19,94	4,27	43,80
12/08	0,00	68,89	68,89	5,51	0,00	5,51	1,00000000	0,00	5,51	15,84	0,00	21,35	18,17	3,85	39,47
13/08	0,00	62,07	62,07	4,97	0,00	4,97	1,00000000	0,00	4,97	14,28	0,00	19,25	16,37	3,85	39,47
01/09	0,00	109,95	109,95	8,80	0,00	8,80	1,00000000	0,00	8,80	25,29	0,00	34,09	28,71	6,48	65,90
02/09	0,00	104,57	104,57	8,37	0,00	8,37	1,00000000	0,00	8,37	24,05	0,00	32,42	26,99	6,48	65,90
04/09	0,00	56,70	56,70	4,54	0,00	4,54	1,00000000	0,00	4,54	13,04	0,00	17,58	14,35	3,52	35,45
05/09	0,00	104,99	104,99	8,40	0,00	8,40	1,00000000	0,00	8,40	24,15	0,00	32,55	26,33	6,51	65,39
06/09	0,00	42,46	42,46	3,40	0,00	3,40	1,00000000	0,00	3,40	9,77	0,00	13,17	10,54	2,63	26,35
07/09	0,00	79,80	79,80	6,38	0,00	6,38	1,00000000	0,00	6,38	18,35	0,00	24,73	19,65	4,95	49,32
08/09	0,00	277,42	277,42	22,19	0,00	22,19	1,00000000	0,00	22,19	63,91	0,00	86,00	67,71	17,20	170,91
13/09	0,00	408,83	408,83	32,71	0,00	32,71	1,00000000	0,00	32,71	94,63	0,00	126,74	99,78	25,35	251,87
				201,64		201,64			201,64	583,64	0,00	785,28	685,18	157,05	1.627,51

10487

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Cálculo

Ju. - Cálculo - Demonstrativo de Apuração de Juros

Juros  
507,43  
507,43

Taxa Acumulada  
6,57 %

Taxa Mensal  
1,00 %

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Dias  
197

Capital  
7.726,82

Juros Tipo 3

Data Inicial  
17/08/2009

Data Final  
03/03/2010

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0168000-09.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0145/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0168000-09.2009.5.01.0223, distribuído em 18/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Mágnos Wanderley Custódio de Mendonça**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 987.814.307-44, com endereço Avenida Eduardo Pacheco Vilela, 41, Engenheiro Rocha Freire, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 17.576,25 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 521,57 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), - Valor das Custas: R\$ 361,96 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 10/05/2017



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**  
MAGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	804,55
SALDO DE SALÁRIO	375,45
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	187,72
AVISO PRÉVIO	804,55
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	402,27
13º SALÁRIO	536,36
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	268,18
FÉRIAS + 1/3	1.966,67
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	983,33
FGTS	546,36
MULTA DE 40% SOBRE FGTS (EXTRATO)	6.239,14
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	3.228,84
MULTA SOBRE FGTS	218,54

Principal Corrigido	15.797,06	Bruto devido ao Reclamante	17.643,98
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	546,36	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos 40,00	218,54	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	1.032,05	INSS devido pelo Reclamante	67,73
Juros de Mora sobre FGTS	49,97	IRRF do Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	17.643,98	Líquido devido ao Reclamante (5)	17.576,25
INSS devido pelo Reclamado	453,84	INSS Segurado	67,73
Honorários devidos a terceiros	0,00	INSS Empresa	194,72
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	259,12
Contribuição Social 0,5%	0,00	Total devido ao INSS	521,57
Outros débitos (3)	453,84	Base de cálculo IRRF	844,08
Total Parcial	18.097,82	IRRF do Reclamante	0,00
Custas de Conhecimento	361,96		
Custas de Liquidação	0,00		
Custas pelo Reclamado (4)	361,96		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	18.459,78		

10990



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001680-00.2009.5.01.0223  
Cálculo  
1973.2012.0223



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**

MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 5,51 %

Percentual de Parcelas Tributáveis : 5,51 %

Emitido em 26/04/2017  
Valores atualizados até 26/04/2017

**13° SALÁRIO**

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009  
 Incide sobre INSS IRRF

**(( ( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	747,01	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	498,01	0,00	498,01	1,077021	536,36

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009  
 Não há incidências

**(( ( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	498,01	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	249,00	0,00	249,00	1,077021	268,18

**FÉRIAS + 1/3**

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009  
 Não há incidências

**(( ( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	747,01	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	996,01	0,00	996,01	1,077021	1.072,73
1 a 14/08/2009	747,01	12,00	1,33	10,00	Não	Não	30/30	830,01	0,00	830,01	1,077021	893,94

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009  
 Não há incidências

**(( ( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	996,01	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	498,00	0,00	498,00	1,077021	536,36
1 a 14/08/2009	830,01	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	415,00	0,00	415,00	1,077021	446,97

**FGTS**

Período de 01/12/2008 a 14/08/2009  
 Não há incidências

**(( ( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,083866	64,77
1 a 31/01/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,081875	64,65
1 a 28/02/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,081387	64,62

60491



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Liquidação: 26/04/2017

Período do Cálculo: 06/11/1990 a 14/08/2009

Data Ajuizamento: 18/08/2009

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009

Não há incidências

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	747,01	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	747,01	0,00	804,55
										804,55

SALDO DE SALÁRIO

Incidência sobre INSS IRRF

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	747,01	1,00	1,00	1,00	(14/30)	Não	30/30	348,60	0,00	375,45
										375,45

MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO

Não há incidências

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	348,60	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	174,30	0,00	187,72
										187,72

AVISO PRÉVIO

Não há incidências

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	747,01	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	747,01	0,00	804,55
										804,55

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

Não há incidências

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	747,01	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	373,50	0,00	402,27
										402,27

**FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop (30/30)	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,079834	64,53
1 a 30/04/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,079344	64,50
1 a 31/05/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,078860	64,47
1 a 30/06/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,078153	64,43
1 a 31/07/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	59,76	0,00	59,76	1,077021	64,36
1 a 14/08/2009	747,01	1,00	0,08	1,00	(14/30)	Não	30/30	27,89	0,00	27,89	1,076809	30,03
												<b>546,36</b>

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS (EXTRATO)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	5.792,96	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	5.792,96	0,00	5.792,96	1,077021	6.239,14
												<b>6.239,14</b>

Período de 06/11/1990 a 14/08/2009

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 14/08/2009	2.997,94	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.997,94	0,00	2.997,94	1,077021	3.228,84
												<b>3.228,84</b>

10492

Desafio Administrativo da Contribuição Social - Pa. das Deferidas

EMPRESAS CUSTÓDIO DE MENDONÇA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multas	Total R\$ Geral
27,89	0,00	27,89	1,00000000	0,00	27,89	80,19	0,00	108,07	85,08	21,61	214,76
39,84	0,00	39,84	1,00000000	0,00	39,84	114,54	0,00	154,38	121,55	30,88	306,80
					67,73	194,72	0,00	262,45	206,63	52,49	521,57

10493<sup>131</sup>

Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de J. bs

MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Juros  
1.082,02 -  
1.082,02 -

Taxa Acumulada  
6,53 %

Taxa Mensal  
1,00 %

Capital  
16.561,96

Meses  
196

Data Inicial  
18/08/2009

Data Final  
03/03/2010

Juros Tipo 3

10494  
132

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10495



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0150000-58.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0179/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0150000-58.2009.5.01.0223, distribuído em 29/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Maria Eunice de Oliveira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 389.961.703-72, com endereço Avenida Dom Helder Câmara, 1501, Bloco 12, aptº 306, Benfica, RIO DE JANEIRO - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.643,88 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 659,06 (seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.309,37 (mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), - Valor das Custas: R\$ 212,25 (duzentos e doze reais e vinte e cinco reais).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017



Juriscalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO****SALDO DE SALÁRIO****AVISO PRÉVIO****13º SALÁRIO****FÉRIAS + 1/3****MULTA DE 40% SOBRE FGTS**840,17  
588,12  
840,17  
560,12  
1.960,40  
3.353,95

Principal Corrigido	8.142,93	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	8.729,16
Juros de Mora sobre Principal	586,23	INSS devido pelo Reclamante	85,28
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>8.729,16</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>8.643,88</b>
INSS devido pelo Reclamado	573,78	INSS Segurado	85,28
Honorários devidos a terceiros	1.309,37	INSS Empresa	245,20
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	328,58
Contribuição Social 0,5%	0,00	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>659,06</b>
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.883,15</b>		
<b>Total Parcial</b>	<b>10.612,31</b>		

Custas de Conhecimento .	212,25	Base de cálculo IRRF	1.062,96
Custas de Liquidação	0,00	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>212,25</b>		

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)**

10.824,56

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 14,10 %

Percentual de Parcelas Tributáveis : 14,10 %

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/201710496  
113

**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Ajuizamento: 28/07/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

Período do Cálculo: 01/12/1993 a 21/07/2009

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Período de 01/12/1993 a 21/07/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	780,09	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	780,09	0,00	780,09	1,077021	840,17
												<b>840,17</b>

**SALDO DE SALÁRIO**

Período de 01/12/1993 a 21/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	780,09	1,00	1,00	1,00	(21/30)	Não	30/30	546,06	0,00	546,06	1,077021	588,12
												<b>588,12</b>

**AVISO PRÉVIO**

Período de 01/12/1993 a 21/07/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	780,09	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	780,09	0,00	780,09	1,077021	840,17
												<b>840,17</b>

**13º SALÁRIO**

Período de 01/12/1993 a 21/07/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	780,09	12,00	1,00	8,00	Não	Não	30/30	520,06	0,00	520,06	1,077021	560,12
												<b>560,12</b>

**FÉRIAS + 1/3**

Período de 01/12/1993 a 21/07/2009

Incidência sobre IRRF

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	780,09	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	1.040,12	0,00	1.040,12	1,077021	1.120,23
												<b>1.120,23</b>

10497 117

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Período de 01/12/1993 a 21/07/2009

Não há incidências

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/1996	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,730750	13,65
1 a 30/09/1996	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,719368	13,56
1 a 31/10/1996	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,706706	13,46
1 a 30/11/1996	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,692915	13,35
1 a 31/12/1996	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,678285	13,23
1 a 31/01/1997	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,665891	13,14
1 a 28/02/1997	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,654942	13,05
1 a 31/03/1997	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,644555	12,97
1 a 30/04/1997	246,40	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,88	0,00	7,88	1,634404	12,89
1 a 31/05/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,624084	13,72
1 a 30/06/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,613540	13,63
1 a 31/07/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,602992	13,54
1 a 31/08/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,593004	13,46
1 a 30/09/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,582757	13,37
1 a 31/10/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,572453	13,28
1 a 30/11/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,562055	13,18
1 a 31/12/1997	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,551383	12,77
1 a 31/01/1998	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,540671	12,71
1 a 28/02/1998	264,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,530257	12,60
1 a 31/03/1998	264,00*	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,45	0,00	8,45	1,520251	12,54
1 a 30/04/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,470315	13,52
1 a 31/05/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,462268	13,46
1 a 30/06/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,456807	13,38
1 a 31/07/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,450263	13,27
1 a 31/08/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,4437481	13,16
1 a 30/09/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,437114	13,08
1 a 31/10/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,430576	12,98
1 a 31/12/1998	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,424037	12,91
1 a 31/01/1999	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,417500	12,81
1 a 28/02/1999	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,411963	12,71
1 a 31/03/1999	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,406426	12,66
1 a 30/04/1999	286,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,15	0,00	9,15	1,400889	12,66
1 a 31/05/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,374836	12,58
1 a 30/06/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,369299	13,09
1 a 31/07/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,363762	13,05
1 a 31/08/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,358225	13,01
1 a 30/09/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,352688	12,97
1 a 31/10/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,347151	12,94
1 a 30/11/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,341614	12,91
1 a 31/12/1999	299,20	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,57	0,00	9,57	1,336077	12,88

10498 117

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Período de 01/12/1993 a 21/07/2009

Não há incidências

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2003	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,217686	20,57
1 a 31/07/2003	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,211067	20,46
1 a 31/08/2003	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,206197	20,38
1 a 30/09/2003	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,202153	20,31
1 a 31/10/2003	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,198303	20,25
1 a 30/11/2003	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,196178	20,21
1 a 31/12/2003	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,193911	20,17
1 a 31/01/2004	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,192385	20,15
1 a 29/02/2004	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,191839	20,14
1 a 31/03/2004	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,189723	20,10
1 a 30/04/2004	528,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,90	0,00	16,90	1,188685	20,08
1 a 31/05/2004	572,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,30	0,00	18,30	1,186850	21,72
1 a 30/06/2004	572,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,30	0,00	18,30	1,184763	21,69
1 a 31/07/2004	571,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,29	0,00	18,29	1,182455	21,63
1 a 31/08/2004	571,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,29	0,00	18,29	1,180089	21,59
1 a 30/09/2004	571,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,29	0,00	18,29	1,178053	21,55
1 a 31/10/2004	571,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,29	0,00	18,29	1,176750	21,53
1 a 30/11/2004	571,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,29	0,00	18,29	1,175403	21,50
1 a 31/12/2004	571,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,29	0,00	18,29	1,172588	21,45
1 a 31/01/2005	571,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	18,29	0,00	18,29	1,170388	21,41
1 a 28/02/2005	599,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,17	0,00	19,17	1,169263	22,41
1 a 31/03/2005	599,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,17	0,00	19,17	1,166190	22,35
1 a 30/04/2005	599,00	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	19,17	0,00	19,17	1,163859	22,31
1 a 31/05/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,160925	23,59
1 a 30/06/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,157461	23,52
1 a 31/07/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,154488	23,46
1 a 31/08/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,150501	23,38
1 a 30/09/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,147475	23,31
1 a 31/10/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,145070	23,27
1 a 30/11/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,142866	23,22
1 a 31/12/2005	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,140278	23,17
1 a 31/01/2006	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,137632	23,11
1 a 28/02/2006	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,136808	23,10
1 a 31/03/2006	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,134456	23,05
1 a 30/04/2006	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,133487	23,03
1 a 31/05/2006	634,94	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	20,32	0,00	20,32	1,131351	22,99
1 a 30/06/2006	666,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	21,33	0,00	21,33	1,129164	24,09
1 a 31/07/2006	686,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	21,97	0,00	21,97	1,127190	24,77
1 a 31/08/2006	686,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	21,97	0,00	21,97	1,124451	24,71
1 a 30/09/2006	686,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	21,97	0,00	21,97	1,122743	24,67
1 a 31/10/2006	686,69	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	21,97	0,00	21,97	1,120642	24,63

60499 11

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
07/09	0,00	546,06	546,06	43,68	0,00	43,68	1.000000000	0,00	43,68	125,59	0,00	169,27	134,44	33,86	337,57
13/09	0,00	530,06	530,06	41,60	0,00	41,60	1.000000000	0,00	41,60	119,61	0,00	161,21	129,04	32,24	321,49
									85,28	245,20	0,00	330,48	262,48	66,10	659,06

10500 77+

Juris: lc - Demonstrativo de Apuração de J. Js

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
28/07/2009	03/03/2010	8.142,93	216		1,00 %	7,20 %	586,23
							586,23

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10501

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

6502

PROCESSO: 0146800-43.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0178/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0146800-43.2009.5.01.0223, distribuído em 24/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) Maria José Belo dos Santos, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 791.571.494-53, com endereço RUA Das Margaridas, 250, Corumbá, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 7.912,06 (sete mil, novecentos e doze reais e seis centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 543,14 (quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.197,35 (mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), - Valor das Custas: R\$ 193,05 (cento e noventa e três reais e cinco centavos)

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO	692,37
SALDO DE SALÁRIO	484,66
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO	242,33
AVISO PRÉVIO	692,37
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO	346,19
13º SALÁRIO	461,58
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO	230,79
FÉRIAS + 1/3	615,44
MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3	307,72
FGTS	417,98
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	1.796,53
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%	981,84
MULTA SOBRE FGTS	167,19

Principal Corrigido	6.851,82	Bruto devido ao Reclamante	7.982,35
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	417,98	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos	167,19	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	502,45	INSS devido pelo Reclamante	70,29
Juros de Mora sobre FGTS	42,91	IRRF do Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	7.982,35	Líquido devido ao Reclamante (5)	7.912,06

INSS devido pelo Reclamado	472,85	INSS Segurado	70,29
Honorários devidos a terceiros	1.197,35	INSS Empresa	202,07
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	270,78
Contribuição Social 0,5%	0,00		
Outros débitos (3)	1.670,20	Total devido ao INSS	543,14
Total Parcial	9.652,55		

Custas de Conhecimento	193,05	Base de cálculo IRRF	875,95
Custas de Liquidação	0,00	IRRF do Reclamante	0,00
Custas pelo Reclamado (4)	193,05		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	9.845,60		

10503

119



JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
Data Ajuizamento: 24/07/2009

Período do Cálculo: 18/12/1997 a 21/07/2009 Data Liquidação: 27/04/2017

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO Período de 18/12/1997 a 21/07/2009

Não há incidências

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	642,86	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	642,86	0,00	692,37
<b>SALDO DE SALÁRIO</b>										
Período de 18/12/1997 a 21/07/2009										
Incidência sobre INSS IRRF										
<b>692.37</b>										

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	642,86	1,00	1,00	1,00	(21/30)	Não	30/30	450,00	0,00	484,66
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO</b>										
Período de 18/12/1997 a 21/07/2009										
Não há incidências										
<b>484.66</b>										

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	450,00	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	225,00	0,00	242,33
<b>AVISO PRÉVIO</b>										
Período de 18/12/1997 a 21/07/2009										
Não há incidências										
<b>242.33</b>										

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	642,86	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	642,86	0,00	692,37
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO</b>										
Período de 18/12/1997 a 21/07/2009										
Não há incidências										
<b>692.37</b>										

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
1 a 21/07/2009	642,86	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	321,43	0,00	346,19
<b>MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO</b>										
Período de 18/12/1997 a 21/07/2009										
Não há incidências										
<b>346.19</b>										

10504

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	628,18	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	50,25	0,00	50,25	1,078860	54,22
1 a 30/06/2009	628,18	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	50,25	0,00	50,25	1,078153	54,18
1 a 21/07/2009	628,18	1,00	0,08	1,00	(21/30)	Não	30/30	35,18	0,00	35,18	1,077021	37,89
<b>417,98</b>												

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
18 a 31/12/1997	182,76	1,00	0,03	1,00	(14/30)	Não	30/30	2,73	0,00	2,73	1,528702	4,17
1 a 31/01/1998	182,76	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,85	0,00	5,85	1,511383	8,84
1 a 28/02/1998	182,76	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,85	0,00	5,85	1,504671	8,80
1 a 31/03/1998	182,76	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,85	0,00	5,85	1,491257	8,72
1 a 30/04/1998	182,76	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	5,85	0,00	5,85	1,484251	8,68
1 a 31/05/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,477539	9,36
1 a 30/06/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,470315	9,32
1 a 31/07/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,462268	9,26
1 a 31/08/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,456807	9,23
1 a 30/09/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,450263	9,19
1 a 31/10/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,437481	9,11
1 a 30/11/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,428714	9,05
1 a 31/12/1998	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,418172	8,99
1 a 31/01/1999	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,410887	8,94
1 a 28/02/1999	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,399276	8,87
1 a 31/03/1999	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,383212	8,76
1 a 30/04/1999	197,99	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,34	0,00	6,34	1,374836	8,71
1 a 31/05/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,366961	9,06
1 a 30/06/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,362726	9,03
1 a 31/07/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,358740	9,01
1 a 31/08/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,354751	8,98
1 a 30/09/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,351083	8,96
1 a 31/10/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,348029	8,93
1 a 30/11/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,345341	8,92
1 a 31/12/1999	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,341320	8,89
1 a 31/01/2000	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,338444	8,87
1 a 29/02/2000	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,335335	8,85
1 a 31/03/2000	207,13	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	6,63	0,00	6,63	1,332348	8,83
1 a 30/04/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,330617	9,79
1 a 31/05/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,327309	9,77

10505 12

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/11/2003	365,52	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,70	0,00	11,70	1,196178	13,99
1 a 31/12/2003	365,52	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,70	0,00	11,70	1,193911	13,96
1 a 31/01/2004	365,52	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,70	0,00	11,70	1,192385	13,95
1 a 29/02/2004	365,52	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,70	0,00	11,70	1,191839	13,94
1 a 31/03/2004	365,52	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,70	0,00	11,70	1,189723	13,92
1 a 30/04/2004	365,52	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	11,70	0,00	11,70	1,188685	13,90
1 a 31/05/2004	395,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,67	0,00	12,67	1,186850	15,04
1 a 30/06/2004	395,98	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,67	0,00	12,67	1,184763	15,01
1 a 31/07/2004	396,05	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	12,67	0,00	12,67	1,182455	14,99
1 a 31/08/2004	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,180089	15,79
1 a 30/09/2004	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,178053	15,77
1 a 31/10/2004	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,176750	15,75
1 a 30/11/2004	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,175403	15,73
1 a 31/12/2004	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,172588	15,69
1 a 31/01/2005	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,170388	15,66
1 a 28/02/2005	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,169263	15,65
1 a 31/03/2005	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,166190	15,61
1 a 30/04/2005	418,23	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	13,38	0,00	13,38	1,163859	15,58
1 a 31/05/2005	443,32	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,19	0,00	14,19	1,160925	16,47
1 a 30/06/2005	443,32	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,19	0,00	14,19	1,157461	16,42
1 a 31/07/2005	443,32	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,19	0,00	14,19	1,154488	16,38
1 a 31/08/2005	443,32	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,19	0,00	14,19	1,150501	16,32
1 a 30/09/2005	445,54	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,19	0,00	14,19	1,147475	16,28
1 a 31/10/2005	445,54	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,26	0,00	14,26	1,145070	16,33
1 a 30/11/2005	445,54	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,26	0,00	14,26	1,142866	16,29
1 a 31/12/2005	445,54	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,26	0,00	14,26	1,140278	16,26
1 a 28/02/2006	445,54	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,26	0,00	14,26	1,137632	16,22
1 a 31/03/2006	445,54	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,26	0,00	14,26	1,136808	16,21
1 a 30/04/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,134456	16,17
1 a 31/05/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,133487	16,97
1 a 30/06/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,131351	16,94
1 a 31/07/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,129164	16,90
1 a 31/08/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,127190	16,87
1 a 30/09/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,124451	16,83
1 a 31/10/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,122743	16,81
1 a 30/11/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,120642	16,78
1 a 31/12/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,119207	16,75
1 a 31/01/2007	527,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,88	0,00	16,88	1,117506	16,73
1 a 28/02/2007	527,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,88	0,00	16,88	1,115066	18,82
1 a 31/03/2007	527,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,88	0,00	16,88	1,114262	18,81
1 a 31/03/2007	527,44	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,88	0,00	16,88	1,112176	18,77

105061

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Pa.elas Deferidas

MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizada	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
07/09	0,00	450,00	450,00	36,00	0,00	36,00	1,000000000	0,00	36,00	103,50	0,00	139,50	110,79	27,90	278,19
13/09	0,00	428,57	428,57	34,29	0,00	34,29	1,000000000	0,00	34,29	98,57	0,00	132,86	105,51	26,57	264,95
						70,29			70,29	202,07	0,00	272,36	216,31	54,47	543,14

1050423

Jurisdic - Demonstrativo de Apuração de Juros

MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
24/07/2009	03/03/2010	7.437,01	220		1,00 %	7,33 %	545,36
							545,36

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

1050824

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme Lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0156900-57.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0181/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0156900-57.2009.5.01.0223, distribuído em 05/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Marta Silva de Paula Kojuch**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 107.760.657-50, com endereço Rua José Cabral, 846, Casa A, Valverde, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.276,25 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 827,63 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

MARTA SILVA DE PAULA x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 18/12/2009 a 18/12/2009

Data Liquidação: 18/04/2017

Período de 18/12/2009 a 18/12/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor C. r.
18 a 18/12/2009	5.000,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	5.000,00	0,00	5.000,00	1,076235	5.381,18
												<b>5.381,18</b>

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
18 a 18/12/2009	2.500,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.500,00	0,00	2.500,00	1,076235	2.690,59
												<b>2.690,59</b>

10510



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
MARTA SILVA DE PAULA x ALTO DA POSSE

5.381,18  
2.690,59

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

Principal Corrigido	8.071,77	Bruto devido ao Reclamante	8.276,25
Juros de Mora sobre Principal	204,48	INSS devido pelo Reclamante	0,00
Juros devido ao Reclamante (1)	8.276,25	Líquido devido ao Reclamante (5)	8.276,25
Bruto		INSS Segurado	0,00
		INSS Empresa	0,00
		INSS Encargo	0,00
Honorários devidos a terceiros	827,63	Total devido ao INSS	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00		
Contribuição Social 0,5%	0,00		
Outros débitos (3)	827,63		
Total Parcial	9.103,88		
Custas de Liquidação	0,00		
Custas pelo Reclamado (4)	0,00		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	9.103,88		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 18/04/2017  
Valores atualizados até 18/04/2017

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10511





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0144400-56.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0080/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0144400-56.2009.5.01.0223, distribuído em 22/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Patrícia Mariano da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 082.492.687-09, com endereço Rua Pereira Costa, 18, casa 02, Parque São Bento, BELFORD ROXO - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 6.260,69 (seis mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 208,44 (duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 943,15 (novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), - Valor das Custas: R\$ 148,25 (cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 27/04/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
PATRÍCIA MARIANO DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

SALDO DE SALÁRIO

MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO

AVISO PRÉVIO

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

13º SALÁRIO

MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO

FÉRIAS + 1/3

MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3

FGTS

MULTA DE 40% SOBRE FGTS

MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%

559,26  
37,28  
18,64  
559,26  
279,63  
326,23  
163,12  
807,82  
403,91  
316,84  
1.587,09  
793,54

Principal Corrigido	5.535,78		
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	316,84		
Juros de Mora sobre Principal	411,49		
Juros de Mora sobre FGTS	23,56		
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>6.287,67</b>		
INSS devido pelo Reclamado	181,46		
Honorários devidos a terceiros	943,15		
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00		
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.124,61</b>		
<b>Total Parcial</b>	<b>7.412,28</b>		
Custas de Conhecimento	148,25		
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>148,25</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>7.560,53</b>		

<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	<b>6.287,67</b>
Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
INSS devido pelo Reclamante	26,98
IRRF do Reclamante	0,00
<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>6.260,69</b>
INSS Segurado	26,98
INSS Empresa	77,55
INSS Encargo	103,91
<b>Total devido ao INSS</b>	<b>208,44</b>

Base de cálculo IRRF	336,53
IRRF do Reclamante	0,00

10513 99

JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

PATRÍCIA MARIANO DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Período do Cálculo: 15/07/2000 a 02/07/2009 Data Ajuizamento: 21/07/2009 Data Liquidação: 18/04/2017

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO Período de 15/07/2000 a 02/07/2009 Não há incidências

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/07/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	518,72	0,00	518,72	1,078153	559,26

SALDO DE SALÁRIO

Período de 15/07/2000 a 02/07/2009 Incide sobre INSS IRRF

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/07/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	02/30	Não	30/30	34,58	0,00	34,58	1,078153	37,28

MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO

Período de 15/07/2000 a 02/07/2009 Não há incidências

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/07/2009	34,58	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	17,29	0,00	17,29	1,078153	18,64

AVISO PRÉVIO

Período de 15/07/2000 a 02/07/2009 Não há incidências

(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/07/2009	518,72	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	518,72	0,00	518,72	1,078153	559,26

MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO

Período de 15/07/2000 a 02/07/2009 Não há incidências

(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 02/07/2009	518,72	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	259,36	0,00	259,36	1,078153	279,63

10514 100

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/05/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,078860	41,77
1 a 30/06/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	41,50	0,00	41,50	1,078153	44,74
1 a 02/07/2009	518,72	1,00	0,08	1,00	(02/30)	Não	30/30	2,77	0,00	2,77	1,077021	2,98
<b>MULTA DE 40% SOBRE FGTS</b>												<b>316,84</b>

Período de 15/07/2000 a 02/07/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
15 a 31/07/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(17/30)	Não	30/30	4,17	0,00	4,17	1,322429	5,51
1 a 31/08/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,319756	9,71
1 a 30/09/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,318388	9,70
1 a 31/10/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,316655	9,69
1 a 30/11/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,315081	9,68
1 a 31/12/2000	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,313779	9,67
1 a 31/01/2001	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,311983	9,66
1 a 28/02/2001	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,311500	9,65
1 a 31/03/2001	229,97	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	7,36	0,00	7,36	1,309243	9,63
1 a 30/04/2001	274,14	1,00*	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,307222	11,47
1 a 31/05/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,304838	11,45
1 a 30/06/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,302939	11,43
1 a 31/07/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,299766	11,40
1 a 31/08/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,295315	11,36
1 a 30/09/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,293211	11,34
1 a 31/10/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,289455	11,31
1 a 30/11/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,286974	11,29
1 a 31/12/2001	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,284427	11,27
1 a 31/01/2002	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,281107	11,24
1 a 28/02/2002	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,279609	11,23
1 a 31/03/2002	274,14	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	8,77	0,00	8,77	1,277363	11,21
1 a 30/04/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,274360	12,42
1 a 31/05/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,271687	12,40
1 a 30/06/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,269678	12,38
1 a 31/07/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,266315	12,34
1 a 31/08/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,263181	12,31
1 a 30/09/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,260716	12,29
1 a 31/10/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,257236	12,25
1 a 30/11/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,253921	12,22
* 1 a 31/12/2002	304,60	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	9,75	0,00	9,75	1,249411	12,18

10515 10

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Período de 15/07/2000 a 02/07/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,129164	16,90
1 a 31/07/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,127190	16,87
1 a 31/08/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,124451	16,83
1 a 30/09/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,122743	16,81
1 a 31/10/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,120642	16,78
1 a 30/11/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,119207	16,75
1 a 31/12/2006	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,117506	16,73
1 a 31/01/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,115066	16,69
1 a 28/02/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,114262	16,68
1 a 31/03/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,112176	16,65
1 a 30/04/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,110763	16,63
1 a 31/05/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,108890	16,60
1 a 30/06/2007	467,82	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	14,97	0,00	14,97	1,107833	16,58
1 a 31/07/2007	484,19	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,49	0,00	15,49	1,106208	17,14
1 a 31/08/2007	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,104589	17,20
1 a 30/09/2007	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,104200	17,19
1 a 31/10/2007	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,102940	17,17
1 a 30/11/2007	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,102290	17,16
1 a 31/12/2007	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,101585	17,15
1 a 31/01/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,100474	17,14
1 a 29/02/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,100206	17,13
1 a 31/03/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,099756	17,12
1 a 30/04/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,098707	17,11
1 a 31/05/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,097899	17,10
1 a 30/06/2008	486,61	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	15,57	0,00	15,57	1,096642	17,08
1 a 31/07/2008	506,07	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,19	0,00	16,19	1,094547	17,73
1 a 31/08/2008	506,07	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,19	0,00	16,19	1,092827	17,70
1 a 30/09/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,090679	18,10
1 a 31/10/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,087952	18,06
1 a 30/11/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,086195	18,03
1 a 31/12/2008	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,083866	17,99
1 a 31/01/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,081875	17,96
1 a 28/02/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,081387	17,95
1 a 31/03/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,079834	17,92
1 a 30/04/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,079344	17,92
1 a 31/05/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,078860	17,91
1 a 30/06/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(30/30)	Não	30/30	16,60	0,00	16,60	1,078153	17,90
1 a 02/07/2009	518,72	1,00	0,03	1,00	(32/30)	Não	30/30	1,11	0,00	1,11	1,077021	1,19
												<b>1.587,09</b>

10516 10

JurisCalc - Calc - Administrativo da Contribuição Social - Pat - das Deferidas

PATRICIA MARIANO DA SILVA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Receber	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizado	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
07/09	0,00	34,58	34,58	2,77	0,00	2,77	1,00000000	0,00	2,77	7,95	0,00	10,72	8,51	0,14	21,37
13/09	0,00	302,59	302,59	24,21	0,00	24,21	1,00000000	0,00	24,21	69,60	0,00	93,81	74,50	18,76	17,07
						26,98			26,98	77,55	0,00	104,53	83,01	20,20	208,45

10517 105

JUROS LIMITADOS

Em 03/03/10

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0125500-25.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0111/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0125500-25.2009.5.01.0223, distribuído em 30/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Roberta Caetano Marques**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 056.335.417-82, com endereço Rua Lafaeti Pinto, 2015, Guarajuba, PARACAMBI - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.645,57 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
ROBERTA CAETANO MARQUES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**859,72**  
**4.617,36**  
**2.738,54**

Principal Corrigido	8.215,62	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	<b>8.645,57</b>
Juros de Mora sobre Principal	429,95	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>8.645,57</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>8.645,57</b>
INSS devido pelo Reclamado	63,87	INSS Segurado	63,87
Honorários devidos a terceiros	693,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>756,87</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>63,87</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>9.402,44</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	859,72
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>9.402,44</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: **10,46 %**  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : **10,46 %**

Emitido em 27/04/2017  
 Valores atualizados até 27/04/2017

10519

77





**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

ROBERTA CAETANO MARQUES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 26/09/2009 a 26/09/2009

Data Ajuizamento: 26/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Incidência sobre INSS IRRF										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
26 a 26/09/2009	798,40	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	798,40	0,00	859,72
Diferença 798,40 1,076809										
Período de 26/09/2009 a 26/09/2009										
Valor Informado										
859,72										

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
26 a 26/09/2009	4.288,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	4.288,00	0,00	4.617,36
Diferença 4.288,00 1,076809										
Período de 26/09/2009 a 26/09/2009										
Valor Informado										
4.617,36										

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
26 a 26/09/2009	2.543,20	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.543,20	0,00	2.738,54
Diferença 2.543,20 1,076809										
Período de 26/09/2009 a 26/09/2009										
Valor Informado										
2.738,54										

10 520 55



Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de J. ós

ROBERTA CAETANO MARQUES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
26/09/2009	03/03/2010	8.215,62	157		1,00 %	5,23 %	429,95
							429,95

10522

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0117300-29.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Nº.: 0106/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº **0011290-44.2010.8.19.0038** que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0117300-29.2009.5.01.0223, distribuído em 22/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Roberto Seiberlich de Paula**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 684.246.047-68, com endereço Rua Amapá, 35, Casa 01, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 12.392,30 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 55,86 (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.239,22 (mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 04/05/2017



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**  
ROBERTO S. DE PAULA x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**194,03**  
**7.659,14**  
**3.926,58**

Principal Corrigido	11.779,75	Bruto devido ao Reclamante	12.392,30
Juros de Mora sobre Principal	612,55	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>12.392,30</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>12.392,30</b>
INSS devido pelo Reclamado	55,86	INSS Segurado	14,42
Honorários devidos a terceiros	1.239,22	INSS Empresa	41,44
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.295,08</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>55,86</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>13.687,38</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	194,03
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>13.687,38</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 1,65 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 1,65 %

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10524

JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

ROBERTO S. DE PAULA x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 27/09/2009 a 27/09/2009

Data Ajuizamento: 27/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)

Período de 27/09/2009 a 27/09/2009

Incidência sobre INSS IRRF

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	180,19	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	180,19	0,00	180,19	1,076809	194,03
												194,03

ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)

Período de 27/09/2009 a 27/09/2009

Não há incidências

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	7.112,81	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	7.112,81	0,00	7.112,81	1,076809	7.659,14
												7.659,14

ACORDO (MULTA)

Período de 27/09/2009 a 27/09/2009

Não há incidências

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	3.646,50	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.646,50	0,00	3.646,50	1,076809	3.926,58
												3.926,58

10525

124



JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Pa. Alas Deferidas

ROBERTO S. DE PAULA x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	180,19	180,19	14,42	0,00	14,42	1,000000000	0,00	14,42	41,44	0,00	55,86	0,00	0,00	55,86
						14,42			14,42	41,44	0,00	55,86	0,00	0,00	55,86

6520 12



Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de J. ós

ROBERTO S. DE PAULA x ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Juros Tipo</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
27/09/2009	03/03/2010	3	11.779,75	156		1,00 %	5,20 %	612,55
								612,55

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10527

12

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0129000-02.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0174/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0129000-02.2009.5.01.0223, distribuído em 06/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Ranieli Vitor da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 078.246.367-39, com endereço Rua Felix, Lote 06, Quadra S, Tri Campeão, QUEIMADOS - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 11.663,33 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 465,78 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.060,30 (mil e sessenta reais e trinta centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
RANIELE VITOR DA SILVA x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

1.567,37  
5.823,84  
3.695,61

Principal Corrigido	11.086,82	<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	11.663,33
Juros de Mora sobre Principal	576,51	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>11.663,33</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>11.663,33</b>
INSS devido pelo Reclamado	465,78	INSS Segurado	131,00
Honorários devidos a terceiros	1.060,30	INSS Empresa	334,78
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.526,08</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>465,78</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>13.189,41</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	1.567,37
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>13.189,41</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 14,14 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 14,14 %

Emitido em 27/04/2017  
 Valores atualizados até 27/04/2017

60529



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

RANIELE VITOR DA SILVA x ALTO DA POSSE

Data Liquidação: 27/04/2017

Data Ajuizamento: 27/09/2009

Período de 27/09/2009 a 27/09/2009

Período do Cálculo: 27/09/2009 27/09/2009

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	1.455,57	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.455,57	0,00	1.455,57	1,076809	1.567,37
												1.567,37

Período de 27/09/2009 a 27/09/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	5.408,43	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	5.408,43	0,00	5.408,43	1,076809	5.823,84
												5.823,84

Período de 27/09/2009 a 27/09/2009

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	3.432,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.432,00	0,00	3.432,00	1,076809	3.695,61
												3.695,61

10530  
121

JurisCalc - Dem. /trativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

RANIELE VITOR DA SILVA x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Segurad Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	1.455,57	1.455,57	131,00	0,00	131,00	1,00000000	0,00	131,00	334,78	0,00	465,78	0,00	0,00	465,78
				131,00		131,00			131,00	334,78	0,00	465,78	0,00	0,00	465,78

10531

122



Juri. alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

RANIELE VITOR DA SILVA x ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
27/09/2009	03/03/2010	11.086,82	156		1,00 %	5,20 %	576,51
							576,51

Juros Tipo 3

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10 532

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10533



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0131900-55.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0114/2017**

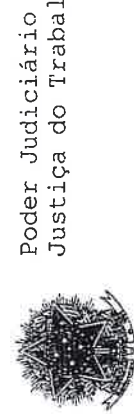
**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0131900-55.2009.5.01.0223, distribuído em 08/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Ronaldo da Silva Pinto**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 093.497.887-56, com endereço Rua Corcel, 53, Autódromo, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Avenida Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 7.754,78 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 465,29 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
RONALDO DA SILVA PINTO x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

2.950,46  
4.425,68

Principal Corrigido	7.376,14	Bruto devido ao Reclamante	7.754,78
Juros de Mora sobre Principal	378,64	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>7.754,78</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>7.754,78</b>
Honorários devidos a terceiros	465,29	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	23,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>465,29</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>8.220,07</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>8.220,07</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10534 627



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

RONALDO DA SILVA PINTO x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 29/09/2009 a 29/09/2009 Data Ajuizamento: 29/09/2009 Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 29/09/2009 a 29/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
29 a 29/09/2009	2.740,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.740,00	0,00	2.740,00	1,076809	2.950,46

2,950.46

**ACORDO (MULTA)**

Período de 29/09/2009 a 29/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
29 a 29/09/2009	4.110,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	4.110,00	0,00	4.110,00	1,076809	4.425,68

4,425.68

10535 128





Juri alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

RONALDO DA SILVA PINTO x ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
29/09/2009	03/03/2010	7.376,14	154		1,00 %	5,13 %	378,64
							378,64

Juros Tipo 3

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10535

129

1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10538

PROCESSO: 0114800-87.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0162/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0114800-87.2009.5.01.0223, distribuído em 18/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Suzana da Silva Duarte**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 098.967.227-14, com endereço Rua Coronel Alberto de Melo, 530, casa 02, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 2.989,09 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
SUZANA DA SILVA DUARTE x ALTO DA POSSE

1.893,03  
946,51

Principal Corrigido		
Juros de Mora sobre Principal	2.839,54	
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>2.989,09</b>	<b>2.989,09</b>
Honorários devidos a terceiros	298,90	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>298,90</b>	<b>2.989,09</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>3.287,99</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00	0,00
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>3.287,99</b>	<b>0,00</b>

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

<b>Bruto devido ao Reclamante</b>	<b>2.989,09</b>
INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>2.989,09</b>
INSS Segurado	0,00
INSS Empresa	23,00
INSS Encargo	0,00
<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10537 122



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SUZANA DA SILVA DUARTE x ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 25/09/2009

Período do Cálculo: 25/09/2009 a 25/09/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Data Liquidação: 27/04/2017

Período de 25/09/2009 a 25/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	1.758,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.758,00	0,00	1.758,00	1,076809	1.893,03
<b>ACORDO (MULTA)</b>												<b>1.893,03</b>

Período de 25/09/2009 a 25/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	879,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	879,00	0,00	879,00	1,076809	946,51
												<b>946,51</b>

10538 12

Juri Jalc - Demonstrativo de Apuração de Juros

SUZANA DA SILVA DUARTE x ALTO DA POSSE

Data Inicial 25/09/2009 Data Final 03/03/2010

Juros Tipo 3 Capital 2.839,54

Dias 158

Meses Taxa Mensal 1,00 %

Taxa Acumulada 5,27 %

Juros 149,55  
149,55

10539

120

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: 0 0

**PROCESSO: 0132100-62.2009.5.01.0223 – RTOOrd**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 0001/2017  
(PROCESSO 0011290-44.2010.8.19.0038)**

**Certifico** que, no Processo nº 0132100-62.2009.5.01.0223, distribuído em 08/07/2009, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) Santino Silva de Souza, inscrito(a) no CPF: 927.655.054-20, com endereço Rua Yula, 116, Ambaí, CEP: 26040-000 NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, CEP: 26210-130, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/11/2009 :R\$ 10.633,00 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais), equivalentes a 877.641,15 IDTRs; referentes ao valor líquido devido ao autor; R\$ 1.364,00 (hum mil e trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes a 112.583,70 IDTR's; referentes aos honorários do sindicato; R\$ 790,79 (setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), equivalentes a 65.271,31 IDTR's, referentes à contribuição previdenciária e R\$ 80,04 (oitenta reais e quatro centavos), equivalentes a 6.606,451 IDTR's, referentes a Imposto de Renda.

**CERTIFICO**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas: termo(s) de conciliação, com a respectiva homologação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 12/01/2017



**JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas**

SANTINO SILVA DE SOUZA x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Fato	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Sec	INSS Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	2.325,86	2.325,86	255,84	0,00	255,84	1,00000000	0,00	255,84	534,95	0,00	790,79	0,00	0,00	790,79
						255,84			255,84	534,95	0,00	790,79	0,00	0,00	790,79

*Cont e Lousmo*  
*fnf*  
Fernanda de Moraes Ferrera  
Técnico Judiciário

10541  
83

JurisCalc - Resumo de Demonstrativo do Cálculo  
SANTINO SILVA DE SOUZA x SUPERMERCADO ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

2.325,86  
4.534,14  
3.773,00

Princípal Corrigido	10.633,00	Bruto devido ao Reclamante	10.633,00
Princípal devido ao Reclamante (1)	10.633,00	Líquido devido ao Reclamante (5)	10.633,00
INSS devido pelo Reclamado	790,79	INSS Segurado	255,84
IRRF do Reclamante	80,04	INSS Empresa	534,95
Honorários devidos a terceiros	1.364,00	INSS Terceiros	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
Outros débitos (3)	2.234,83	Total devido ao INSS	790,79
Total Parcial	12.867,83		
Custas de Liquidação	0,00	Ease de cálculo IRRF	2.325,86
Custas pelo Reclamado (4)	0,00	IRRF do Reclamante	80,04
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	12.867,83		

Cálculo realizado com o índice de 8.177/09, índice de 11/2009  
Parcelas incontáveis: 21,87 %  
Parcelas incontáveis : 21,87 %

Emiido em 31/01/2017  
Valores atualizados até 18/11/2009

Conf. Plano de Trabalho  
f. Conf.  
Ferraz de Noroia, Ferreira  
Técico Judicial

10 542

532  
D





SP501

REQUERENTE: **BOUZA X SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
REQUERIDO: **RETRATIVO DE CÁLCULO**  
PERÍODO DE CÁLCULO: 18/11/2009 a 25/09/2009

Valor Informado

Período Mensal	Taxa	Niv	Indic	Cide	Prop	Cobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	2.325,86	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.325,86	0,00	2.325,86	1,000000	2.325,86

Valor Informado

Período Mensal	Taxa	Niv	Indic	Cide	Prop	Cobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	4.534,14	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	4.534,14	0,00	4.534,14	1,000000	4.534,14

ACORDO (MULTA)

Período de 25/09/2009 a 25/09/2009  
Não há incidências

Valor Informado

Período Mensal	Taxa	Niv	Indic	Cide	Prop	Cobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
25 a 25/09/2009	3.773,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.773,00	0,00	3.773,00	1,000000	3.773,00

Fernanda de Moraes Ferreira  
Técnico Judiciário

Conf. C1 Original

NDV

3?



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU  
PROCESSO Nº 1321-2009-22-01-00-

TERMO DE ACORDO

Em 07 de agosto do ano de dois mil e nove, às 14h30min, na sala de audiências desta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, o Juiz de Direito ANDRÉ DE ABREU, juntamente com os litigantes: SANTIÑO SILVA DE SOUZA, e SUELI PERCADO DA POSSALTA, acordaram em pagar o valor devido em favor do sindicato, que serão pagos na primeira parcela.

em 07 parcelas de R\$ 980,00 no dia 24 de setembro de 2009, iniciando-se em 24/09/09.

2 - Pagamento:

Na conta de CDB - TRT - N.I., às 120 dias

... e ...

... de seguro Desca...

baixa no ... S do RTE com data de ...

4 - Cumprimento do presente acordo

quitado, o qual quando ao extinto o ...

... e ...

... e ...

... de R\$ 4.534,14 têm natureza indenizatória e

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... se cabíveis, no prazo de lei, a contar de

... antecipado da dívida, inclusive devolu...

... silêncio do Autor será considerado como

... ato da parcela quitada.

... vencidas, ficando o Reclamada desde já

... estando plenamente ciente da possibilidade de

... sis

*Original*  
*Fernanda de Moraes Ferreira*  
Técnico Judiciário

AA 5 01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

**PROCESSO: 0154300-63.2009.5.01.0223 – RTOOrd**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0184/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0154300-63.2009.5.01.0223, distribuído em 03/08/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Simone Flávia Corrêa Teixeira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 084.760.877-80, com endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, 2980, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 20/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 3.459,79 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 337,36 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 17/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SIMONE FLAVIA CORREA TEIXEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 21/10/2009

Período do Cálculo: 21/10/2009 a 21/10/2009 Data Liquidação: 06/07/2011

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

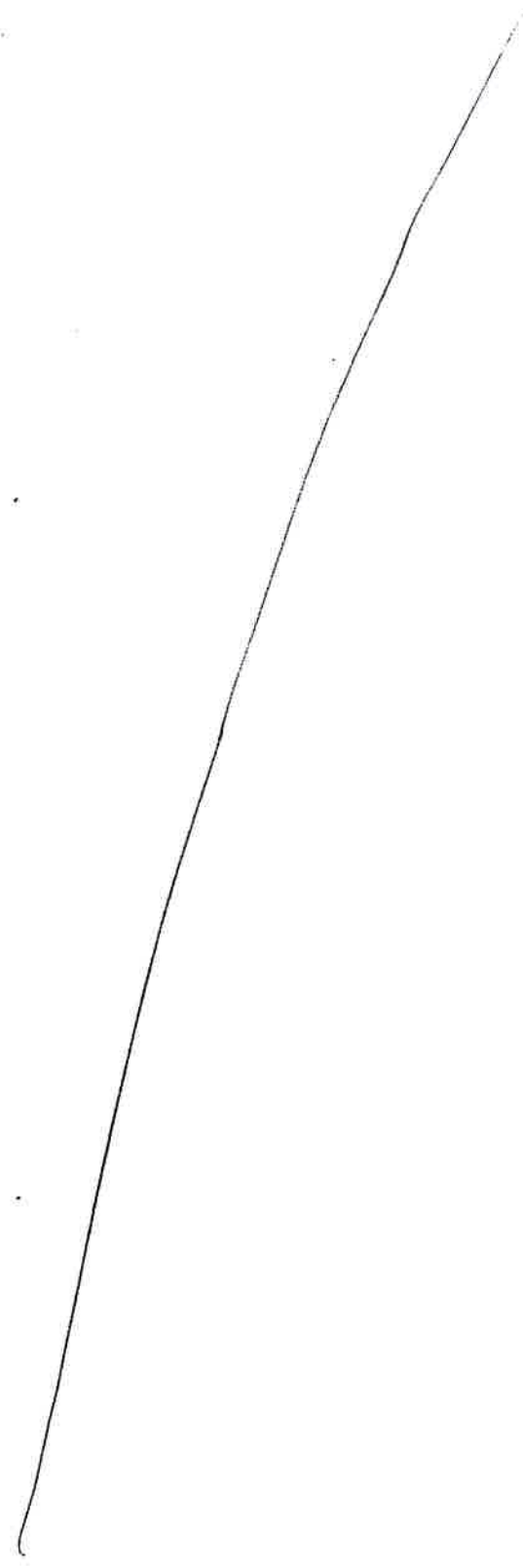
Não há incidências

Valor Informado												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
21 a 21/10/2009	2.000,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.000,00	0,00	2.000,00	1,014226	2.028,45
											<b>2.028,45</b>	

**ACORDO (MULTA)** Período de 21/10/2009 a 21/10/2009

Não há incidências

Valor Informado												
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
21 a 21/10/2009	1.000,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.000,00	0,00	1.000,00	1,014226	1.014,23
											<b>1.014,23</b>	



10546 247



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
SIMONE FLAVIA CORREA TEIXEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

2.153,62  
1.076,81

Principal Corrigido	3.230,43	Bruto devido ao Reclamante	3.459,79
Juros de Mora sobre Principal	229,36	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>3.459,79</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>3.459,79</b>
Honorários devidos a terceiros	337,36	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>337,36</b>		
<b>Total Parcial</b>	<b>3.797,15</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>3.797,15</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 20/04/2017  
Valores atualizados até 20/04/2017

1054748  
2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0000389-60.2011.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL ( PROCESSO 0011290-44.2010.8.19.0038) – – Nº.: 0055/2017**

**Certifico** que, no Processo nº 0000389-60.2011.5.01.0223, distribuído em 08/04/2011, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Sidnei Cavalcante Pena**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 120.181.627-05, com endereço Rua Existente, 19, casa 01, Figueira, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26060-320 e como devedores **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, NOVA IGUAÇU /RJ, CEP: 26030-010, **Maria de Fatima do Vale Gomes**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 683.978.797-49, com endereço Rua Sérgio Branco Soares, 50, APT.103, Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22795-560, **Maria da Glória Vale**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 023.273.827-00, com endereço Rua Humberto Gentil Baroni, 51, APT 102, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26255-020, **Lúcio Lourenço do Vale**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 149.057.957-53, com endereço Rua Dr. Mário Guimarães, 135, APT 503, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26255-230, **Fernando João Pereira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 115.799.787-20, com endereço Rua Afrânio Peixoto, 75, APT 303, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26260-070.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 06/07/2011: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 4.101,62 (quatro mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 92,96 (noventa e dois reais e noventa e seis centavos), - Valor dos Honorários de Sucumbência: R\$ 616,81 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), - Valor das Custas: R\$ 120,27 (cento e vinte reais e vinte e sete centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

10549



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Janine'.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/02/2017

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
SIDNEI CAVALCANTE PEN x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO

SALDO DE SALÁRIO

AVISO PRÉVIO

13º SALÁRIO

FÉRIAS + 1/3

FGTS

MULTA DE 40% SOBRE FGTS

MULTA SOBRE FGTS

623,57  
62,36  
623,57  
85,00  
623,35  
1.048,37  
505,47  
419,35

Principal Corrigido  
FGTS (8%) + Reflexos - Pago  
Multa FGTS + Reflexos 40,00  
Juros de Mora sobre Principal  
Juros de Mora sobre FGTS  
**Bruto devido ao Reclamante (1)**

2.523,30  
1.048,30  
419,30  
76,50  
44,40  
**4.112,08**

**Bruto devido ao Reclamante**

Depósito FGTS + Juros de Mora 0,00  
Honorários devidos a terceiros 0,00  
INSS devido pelo Reclamante 11,00  
IRRF do Reclamante 0,00  
**Líquido devido ao Reclamante (5)**

4.112,08  
0,00  
0,00  
11,00  
0,00  
**4.101,02**

Honorários Sucumbência Líquido  
IRRF S/ Honorários (-)  
Honorários de Sucumbência (2)

616,81  
0,00  
**616,81**

Honorários Sucumbência Líquido (6)

616,81

**Total Parcial**

**4.728,89**

**Líquido Total (5+6)**

**4.717,83**

INSS devido pelo Reclamado  
IRRF do Reclamante  
Honorários devidos a terceiros  
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)  
Contribuição Social 0,5%  
Outros débitos (3)

INSS Segurado 11,00  
INSS Empresa 31,80  
INSS Terceiros 8,01  
INSS Encargo 42,00

23,00  
5,80

**Total Parcial**

**4.810,79**

**Total devido ao INSS**

**92,96**

Custas de Conhecimento

Custas de Liquidação

**Custas pelo Reclamado (4)**

Base de cálculo IRRF

IRRF do Reclamante

136,30  
0,00

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)**

**4.931,06**

658026





**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**  
SIDNEI CAVALCANTE PEIXE x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Emitido em 16/02/2017  
Valores atualizados até 16/02/2017

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 02/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 3,69 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 3,69 %



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SIDNEI CAVALCANTE PEIXE x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Período do Cálculo: 10/04/2006 03/02/2011

Data Ajuizamento: 05/04/2011

Data Liquidação: 16/02/2017

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Período de 10/04/2006 a 03/02/2011

Não há incidência

**(( Maior Remuneração / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 03/02/2011	585,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	585,00	0,00	585,00	1,06593	623,57

**SALDO DE SALÁRIO**

Período de 10/04/2006 a 03/02/2011

Incidência sobre INSS IRI

**(( Maior Remuneração Base 1 Base 2 / 1,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 03/02/2011	585,00	1,00	1,00	1,00	(03/30)	Não	30/30	58,50	0,00	58,50	1,06593	62,36

**AVISO PRÉVIO**

Período de 10/04/2006 a 03/02/2011

Não há incidência

**(( Maior Remuneração / 30,00 ) x 30,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 03/02/2011	585,00	30,00	30,00	1,00	Não	Não	30/30	585,00	0,00	585,00	1,06593	623,57

**13º SALÁRIO**

Período de 10/04/2006 a 03/02/2011

Incidência sobre INSS IRI

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 03/02/2011	478,47	12,00	1,00	2,00	Não	Não	30/30	79,74	0,00	79,74	1,06593	85,00

**FÉRIAS + 1/3**

Período de 10/04/2006 a 03/02/2011

Não há incidência

**(( Base 1 Base 2 / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 03/02/2011	478,47	12,00	1,33	11,00	Não	Não	30/30	584,80	0,00	584,80	1,06593	623,36

105512

## FGTS

Não há incidência

## (( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
10 a 30/04/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(21/30)	Não	30/30	24,6	0,00	24,6	1,13176	0,00
1 a 31/05/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,12963	0,00
1 a 30/06/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,12745	0,00
1 a 31/07/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,12548	0,00
1 a 31/08/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,12274	0,00
1 a 30/09/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,12104	0,00
1 a 31/10/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,11894	0,00
1 a 30/11/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,11751	0,00
1 a 31/12/2006	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,11581	0,00
1 a 31/01/2007	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,11337	0,00
1 a 28/02/2007	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,11257	0,00
1 a 31/03/2007	440,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,2	0,00	35,2	1,11048	0,00
1 a 30/04/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10907	0,00
1 a 31/05/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10720	0,00
1 a 30/06/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10615	0,00
1 a 31/07/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10453	0,00
1 a 31/08/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10291	0,00
1 a 30/09/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10252	0,00
1 a 31/10/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10126	0,00
1 a 30/11/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,10061	0,00
1 a 31/12/2007	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,09991	0,00
1 a 31/01/2008	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,09880	0,00
1 a 29/02/2008	446,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	35,7	0,00	35,7	1,09853	0,00
1 a 31/03/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,09808	0,00
1 a 30/04/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,09704	0,00
1 a 31/05/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,09623	0,00
1 a 30/06/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,09497	0,00
1 a 31/07/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,09288	0,00
1 a 31/08/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,09117	0,00
1 a 30/09/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,08902	0,00
1 a 31/10/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,08630	0,00
1 a 30/11/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,08454	0,00
1 a 31/12/2008	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,08222	0,00
1 a 31/01/2009	453,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	36,2	0,00	36,2	1,08023	0,00
1 a 28/02/2009	463,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,0	0,00	37,0	1,07974	0,00
1 a 31/03/2009	463,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,0	0,00	37,0	1,07819	0,00
1 a 30/04/2009	463,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,0	0,00	37,0	1,07770	0,00
1 a 31/05/2009	463,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,0	0,00	37,0	1,07722	0,00
1 a 30/06/2009	463,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,0	0,00	37,0	1,07651	0,00
1 a 31/07/2009	463,4	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,0	0,00	37,0	1,07538	0,00

**FGTS**

Período de 10/04/2006 a 03/02/20

Não há incidência

**(( Base 1 Base 2 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	463,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,00	0,00	37,00	1,075171	39,80
1 a 30/09/2009	463,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,00	0,00	37,00	1,075171	39,80
1 a 31/10/2009	463,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,00	0,00	37,00	1,075171	39,80
1 a 30/11/2009	463,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,00	0,00	37,00	1,075171	39,80
1 a 31/12/2009	463,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,00	0,00	37,00	1,074601	39,80
1 a 31/01/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,074601	40,60
1 a 28/02/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,074601	40,60
1 a 31/03/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,073751	40,50
1 a 30/04/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,073751	40,50
1 a 31/05/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,073201	40,50
1 a 30/06/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,072571	40,50
1 a 31/07/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,071341	40,40
1 a 31/08/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,070361	40,40
1 a 30/09/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,069611	40,40
1 a 31/10/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,069111	40,40
1 a 30/11/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,068751	40,40
1 a 31/12/2010	472,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	37,80	0,00	37,80	1,067251	40,30
1 a 31/01/2011	478,41	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	38,20	0,00	38,20	1,066481	40,80
1 a 03/02/2011	478,41	1,00	0,00	1,00	(03/30)	Não	30/30	3,80	0,00	3,80	1,065931	4,00
												<b>1,048.37</b>

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Período de 10/04/2006 a 30/11/20

Não há incidência

**(( / 1,00 ) x Percentual do Adicional ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
10 a 30/04/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,131761	15,90
1 a 31/05/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,129631	15,90
1 a 30/06/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,127451	15,80
1 a 31/07/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,125481	15,80
1 a 31/08/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,122741	15,80
1 a 30/09/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,121041	15,80
1 a 31/10/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,118941	15,70
1 a 30/11/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,117511	15,70
1 a 31/12/2006	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,115811	15,70
1 a 31/01/2007	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,113371	15,60
1 a 28/02/2007	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,112571	15,60
1 a 31/03/2007	35,24	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,10	0,00	14,10	1,110481	15,60
1 a 30/04/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,20	0,00	14,20	1,109071	15,80
1 a 31/05/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,20	0,00	14,20	1,107201	15,80

10557

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

Período de 10/04/2006 a 30/11/20

Não há incidência

**(( / 1,00 ) x Percentual do Adicional ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 30/06/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,10615:	15,80
1 a 31/07/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,10453:	15,78
1 a 31/08/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,10291:	15,76
1 a 30/09/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,10252:	15,75
1 a 31/10/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,10126:	15,73
1 a 30/11/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,10061:	15,72
1 a 31/12/2007	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,09991:	15,71
1 a 31/01/2008	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,09880:	15,70
1 a 29/02/2008	35,72	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,28	0,00	14,28	1,09853:	15,69
1 a 31/03/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,09808:	15,93
1 a 30/04/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,09704:	15,92
1 a 31/05/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,09623:	15,91
1 a 30/06/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,09497:	15,89
1 a 31/07/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,09288:	15,86
1 a 31/08/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,09117:	15,83
1 a 30/09/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,08902:	15,80
1 a 31/10/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,08630:	15,77
1 a 30/11/2008	36,28	1,00	0,40	1,00	Não	Não	30/30	14,51	0,00	14,51	1,08454:	15,74

505,47

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

SIDNEI CAVALCANTE PEN x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Competênc:	Verbas Remuneratóri: do Pacto	Verbas Remuneratór: as Deferida:	Total Verba: Remuneratória:	INSS Segurad:	INSS Retid:	INSS e Recolhe:	Correçãc Monetária:	Juros Trab :	INSS Segurad: Atualizac	INSS Empres: Atualizac	INSS Terceirc Atualizac	Total INSS:	Juros	Multas	Total Geral
02/11	47,85	58,50	106,35	8,51	3,83	4,68	1,00000000	0,00	4,68	13,46	3,39	21,53	13,51	4,31	39,34
03/11	79,75	79,74	159,49	12,76	6,38	6,38	1,00000000	0,00	6,38	18,34	4,62	29,34	18,41	5,87	53,62
						11,06			11,06	31,80	8,01	50,87	31,92	10,17	92,96

10553

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0000389-60.2011.5.01.02  
Cálculo 0519.2012.02

**JurisCalc - Demonstrativo de Apuração de Juros**

SIDNEI CAVALCANTE PEN x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulad.</u>	<u>Juros</u>
05/04/2011	06/07/2011	3.991,00	91		1,00 %	3,03 %	121,04
							121,04

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10554

130

JurisCalc - Demonstrativo de Apuração de Juros

SIDNEI CAVALCANTE PEN x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Data Inicial	Data Final	Juros Tipo	Capital	Dias	Meses	Taxa Mensal	Taxa Acumulada	Juros
05/04/2011	06/07/2011	3	3.991,00	91		1,00 %	3,03 %	121,04

1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1065 do CC  
2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme art. 1066 do CC  
3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 27/02/1987, conforme art. 1065 do CC  
4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 27/02/1987, conforme art. 1065 do CC

10555 134





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10556

PROCESSO: 0128900-47.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0173/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0128900-47.2009.5.01.0223, distribuído em 06/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Silvania Gomes de Souza**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 053.027.187-74, com endereço Rua Angelo Gregorio, 1379, Comendador Soares, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 10.535,07 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 120,70 (cento e vinte reais e setenta centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.053,50 (mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**  
SILVANA GOMES DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**419,26**  
**6.256,96**  
**3.338,11**

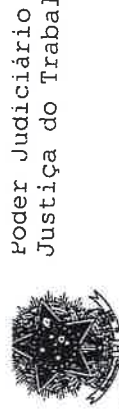
Principal Corrigido	10.014,33	Bruto devido ao Reclamante	10.535,07
Juros de Mora sobre Principal	520,74	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>10.535,07</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>10.535,07</b>
INSS devido pelo Reclamado	120,70	INSS Segurado	31,15
Honorários devidos a terceiros	1.053,50	INSS Empresa	89,55
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.174,20</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>120,70</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>11.709,27</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	419,26
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>11.709,27</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: **4,19 %**  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : **4,19 %**

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10557

12



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SILVANA GOMES DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 27/09/2009

Período do Cálculo: 27/09/2009 a 27/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Período de 27/09/2009 a 27/09/2009

Incidê sobre INSS IRRE

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	389,35	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	389,35	0,00	389,35	1,076809	419,26
<b>ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)</b>												
Período de 27/09/2009 a 27/09/2009												
Não há incidências												
<b>419.26</b>												

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	5.810,65	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	5.810,65	0,00	5.810,65	1,076809	6.256,96
<b>ACORDO (MULTA)</b>												
Período de 27/09/2009 a 27/09/2009												
Não há incidências												
<b>6.256.96</b>												

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
27 a 27/09/2009	3.100,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.100,00	0,00	3.100,00	1,076809	3.338,11
<b>ACORDO (MULTA)</b>												
Período de 27/09/2009 a 27/09/2009												
Não há incidências												
<b>3.338.11</b>												

10558 12



JurisCalc - Democ Tratativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

SILVANA GOMES DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	389,35	389,35	31,15	0,00	31,15	1,00000000	0,00	31,15	89,55	0,00	120,70	0,00	0,00	120,70
									31,15	89,55	0,00	120,70	0,00	0,00	120,70

1655912

Juri. Jlc - Demonstrativo de Apuração de Juros

SILVANA GOMES DE SOUZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
27/09/2009	03/03/2010	10.014,33	156		1,00 %	5,20 %	520,74
							520,74

Juros  
520,74  
520,74

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10560

12

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10561

PROCESSO: 0132800-38.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0115/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0132800-38.2009.5.01.0223, distribuído em 08/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Sebastião Teixeira Barboza**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 110.722.257-51, com endereço Avenida Duque Estrada Mayer, 2459, Três Corações, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 4.473,15 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 447,32 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo

SEBASTIÃO TEIXEIRA BARBOZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

2.837,39  
1.418,70

ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)  
ACORDO (MULTA)

Principal Corrigido	4.256,09	Bruto devido ao Reclamante	4.473,15
Juros de Mora sobre Principal	217,06	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>4.473,15</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>4.473,15</b>
Honorários devidos a terceiros	447,32	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>447,32</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>4.920,47</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>4.920,47</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 26/04/2017  
 Valores atualizados até 26/04/2017

10562 1 3



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SEBASTIÃO TEIXEIRA BARBOZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 30/09/2009 a 30/09/2009

Data Ajuizamento: 30/09/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	2.635,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.635,00	0,00	2.635,00	1,076809	2.837,39
												<b>2.837.39</b>

**ACORDO (MULTA)**

Período de 30/09/2009 a 30/09/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	1.317,50	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.317,50	0,00	1.317,50	1,076809	1.418,70
												<b>1.418.70</b>

10563 124





SEBASTIÃO TEIXEIRA BARBOZA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
30/09/2009	03/03/2010	4.256,09	153		1,00 %	5,10 %	217,06
							217,06 -

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10584

12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0151000-93.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0116/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0151000-93.2009.5.01.0223, distribuído em 29/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Sérgio Neves**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 757.390.707-91, com endereço Rua Terezina, 289, Conjunto Residencial Ouro Preto, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Estrada Adrianópolis, 2705, Santa Rita, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 5.793,37 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 579,33 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SERGIO NEVES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 18/12/2009 a 18/12/2009

Data Ajuizamento: 18/12/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 18/12/2009 a 18/12/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
18 a 18/12/2009	3.500,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.500,00	0,00	3.500,00	1,076235	3.766,82
												<b>3.766.82</b>

**ACORDO (MULTA)**

Período de 18/12/2009 a 18/12/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
18 a 18/12/2009	1.750,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.750,00	0,00	1.750,00	1,076235	1.883,41
												<b>1.883.41</b>

10569



JurisCálculo - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
SERGIO NEVES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**3.766,82**  
**1.883,41**

Principal Corrigido	5.650,23	Bruto devido ao Reclamante	5.793,37
Juros de Mora sobre Principal	143,14	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>5.793,37</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>5.793,37</b>
Honorários devidos a terceiros	579,33	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>579,33</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>6.372,70</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>6.372,70</b>		

\* Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91; índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

\* Emitido em 26/04/2017  
 Valores atualizados até 26/04/2017

105651



Juris Ac - Demonstrativo de Apuração de J. is

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>				
18/12/2009	03/03/2010				
		SERGIO NEVES x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE			
Juros Tipo 3	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>
	5.650,23	76		1,00 %	2,53 %
					Juros
					143,14
					143,14

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10567

52

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0058100-91.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0130/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0058100-91.2009.5.01.0223, distribuído em 03/04/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Shirlei de Carvalho Silva da Cruz**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 937.161.847-72, com endereço Rua José Alves, 171, Vila Emil, MESQUITA - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 1.376,16 (mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 137,62 (cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017



**JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo**  
SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)** **861,45**  
**ACORDO (MULTA)** **430,72**

Principal Corrigido	1.292,17	Bruto devido ao Reclamante	1.376,16
Juros de Mora sobre Principal	83,99	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>1.376,16</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>1.376,16</b>
Honorários devidos a terceiros	137,62	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>137,62</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>1.513,78</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
Custas de Liquidação	0,00		
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>1.513,78</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 27/04/2017  
 Valores atualizados até 27/04/2017

10569<sup>111</sup>

**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SHIRLEY DE CARVALHO SILVA DA CRUZ x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
Data Ajuizamento: 19/08/2009 Data Liquidação: 27/04/2017

ACORDO (PARCELA INDENIZATORIA) Período de 19/08/2009 a 19/08/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
19 a 19/08/2009	800,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	800,00	0,00	800,00	1,076809	861,45
<b>861,45</b>												

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtd	Prop Não	Dobra Não	Dias 30/30	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
19 a 19/08/2009	400,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	400,00	0,00	400,00	1,076809	430,72
<b>430,72</b>												

10540





Juri alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
19/08/2009	03/03/2010	1.292,17	195		1,00 %	6,50 %	83,99
							83,99

Juros Tipo 3

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10871

- Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC
- Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987
- Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91
- Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10572

PROCESSO: 0115000-94.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0137/2017**

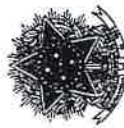
**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0115000-94.2009.5.01.0223, distribuído em 18/06/2009, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Sergio José da Silva**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 027.440.857-07, com endereço Estrada Iguaçu, 899, Miguel Couto, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 09/05/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 12.938,71 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 94,48 (noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 1.293,88 (mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 10/05/2017



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

SERGIO JOSE DA SILVA x ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 01/10/2009 01/10/2009

Data Ajuizamento: 01/10/2009

Data Liquidação: 09/05/2017

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	304,79	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	304,79	0,00	304,79	1,077631	328,45
												328,45

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	7.311,21	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	7.311,21	0,00	7.311,21	1,077631	7.878,79
												7.878,79

**ACORDO (MULTA)**

Período de 01/10/2009 a 01/10/2009

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/10/2009	3.808,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.808,00	0,00	3.808,00	1,077631	4.103,62
												4.103,62

10542



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
SERGIO JOSE DA SILVA x ALTO DA POSSE

<b>ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)</b>	<b>328,45</b>
<b>ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)</b>	<b>7.878,79</b>
<b>ACORDO (MULTA)</b>	<b>4.103,62</b>

Principal Corrigido	12.310,86	12.938,71
Juros de Mora sobre Principal	627,85	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>12.938,71</b>	<b>12.938,71</b>
INSS devido pelo Reclamado	94,48	24,38
Honorários devidos a terceiros	1.293,88	70,10
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.388,36</b>	<b>94,48</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>14.327,07</b>	
Custas de Liquidação	0,00	328,45
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>14.327,07</b>	

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 05/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 2,67 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 2,67 %

Emitido em 09/05/2017  
 Valores atualizados até 09/05/2017

10543



Processo 0001150-62.2009.5.01.0223  
Cálculo 0076.2017.0223

Justiça do Trabalho da 1ª Região



JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

SERGIO JOSE DA SILVA x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurado	INSS Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
10/09	0,00	304,79	304,79	24,38	0,00	24,38	1,000000000	0,00	24,38	70,10	0,00	94,48	0,00	0,00	94,48
									24,38	70,10	0,00	94,48	0,00	0,00	94,48

10574



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10545

PROCESSO: 0178300-30.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0148/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0178300-30.2009.5.01.0223, distribuído em 02/09/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Uenderson Pereira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 089.900.557-84, com endereço Avenida Bragança, Lote 20, Quadra 18, Parque Geneciano Luz, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 14.176,27 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 976,88 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), - Valor das Custas: R\$ 303,06 (trezentos e três reais e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 15/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
UENDERSON PEREIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

**SALDO DE SALÁRIO**

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

**AVISO PRÉVIO**

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

**13º SALÁRIO**

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALÁRIO**

**FÉRIAS + 1/3**

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

**FGTS**

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

**MULTA SOBRE FGTS**

**Princípio Corrigido**

**FGTS (8%) + Reflexos - Pago**

**Multa FGTS + Reflexos 40,00**

**Juros de Mora sobre Principal**

**Juros de Mora sobre FGTS**

**Bruto devido ao Reclamante (1)**

**INSS devido pelo Reclamado**

**Honorários devidos a terceiros**

**Contribuição Social (Multa FGTS 10%)**

**Contribuição Social 0,5%**

**Outros débitos (3)**

**Total Parcial**

**Custas de Conhecimento**

**Custas de Liquidação**

**Custas pelo Reclamado (4)**

**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)**

975,70  
975,70  
487,85  
975,70  
487,85  
731,77  
365,89  
2.385,04  
1.192,51  
704,38  
2.517,17  
1.399,46  
281,75

12.494,64  
704,38  
281,75  
762,20  
60,16  
14.303,13

850,02  
0,00  
0,00  
0,00  
850,02

15.153,15  
303,06  
0,00  
303,06

15.456,21

**Bruto devido ao Reclamante**  
Depósito FGTS + Juros de Mora  
Honorários devidos a terceiros  
INSS devido pelo Reclamante  
IRRF do Reclamante  
**Líquido devido ao Reclamante (5)**

INSS Segurado  
INSS Empresa  
INSS Encargo

**Total devido ao INSS**

Base de cálculo IRRF  
IRRF do Reclamante

14.303,13  
0,00  
0,00  
126,86  
0,00  
14.176,27

126,86  
364,70  
485,32

976,88

1.580,61  
0,00

10576



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001783-00.2009.5.01.0223  
Cálculo  
1990.2012.0223



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
UENDERSON PEREIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 12,67 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 12,67 %

Emitido em 26/04/2017  
Valores atualizados até 26/04/2017





**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

UENDERSON PEREIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Data Ajuizamento: 01/09/2009

Data Liquidação: 26/04/2017

Período do Cálculo: 01/12/2008 a 31/08/2009

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

**MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO**

Não há incidências.

$$(( \text{Maior Remuneração} / 1,00 ) \times 1,00 ) \times \text{Quantidade}$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	906,10	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	906,10	0,00	906,10	1,076809	975,70

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

**SALDO DE SALÁRIO**

Incidência sobre INSS IRRF

$$(( \text{Maior Remuneração} / 1,00 ) \times 1,00 ) \times \text{Quantidade}$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	906,10	1,00	1,00	1,00	30/30	Não	30/30	906,10	0,00	906,10	1,076809	975,70

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALÁRIO**

Não há incidências

$$(( \text{Reflexos} / 1,00 ) \times 0,50 ) \times \text{Quantidade}$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	906,10	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	453,05	0,00	453,05	1,076809	487,85

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

**AVISO PRÉVIO**

Não há incidências

$$(( \text{Maior Remuneração} / 1,00 ) \times 1,00 ) \times \text{Quantidade}$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	906,10	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	906,10	0,00	906,10	1,076809	975,70

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

**MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PRÉVIO**

Não há incidências

$$(( \text{Reflexos} / 1,00 ) \times 0,50 ) \times \text{Quantidade}$$

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	906,10	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	453,05	0,00	453,05	1,076809	487,85

**13° SALÁRIO**

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

Incidência sobre INSS IRRF

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,00 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	906,10	12,00	1,00	9,00	Não	Não	30/30	679,58	0,00	679,58	1,076809	731,77

**MULTA ART. 467 DA CLT - 13° SALÁRIO**

Período de 01/01/2008 a 31/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	679,58	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	339,79	0,00	339,79	1,076809	365,89

**FÉRIAS + 1/3**

Período de 03/12/2007 a 31/08/2009

Não há incidências

**(( Maior Remuneração / 12,00 ) x 1,33 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	906,10	12,00	1,33	12,00	Não	Não	30/30	1.208,13	0,00	1.208,13	1,076809	1.300,93
1 a 31/08/2009	906,10	12,00	1,33	10,00	Não	Não	30/30	1.006,78	0,00	1.006,78	1,076809	1.084,11

**MULTA ART. 467 DA CLT - FÉRIAS + 1/3**

Período de 03/12/2007 a 31/08/2009

Não há incidências

**(( Reflexos / 1,00 ) x 0,50 ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	1.208,13	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	604,07	0,00	604,07	1,076809	650,46
1 a 31/08/2009	1.006,78	1,00	0,50	1,00	Não	Não	30/30	503,39	0,00	503,39	1,076809	542,05

**FGTS**

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

Não há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2008	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,083866	78,57
1 a 31/01/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,081875	78,42
1 a 28/02/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	7	0,00	7	1,081387	78,39

**FGTS**

NÃO há incidências

**(( Base 1 / 1,00 ) x Percentual do FGTS ) x Quantidade**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop (30/30)	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/03/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,079834	78,28
1 a 30/04/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,079344	78,24
1 a 31/05/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,078860	78,20
1 a 30/06/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,078153	78,15
1 a 31/07/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,077021	78,07
1 a 31/08/2009	906,10	1,00	0,08	1,00	(30/30)	Não	30/30	72,49	0,00	72,49	1,076809	78,06
												<b>704,38</b>

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

**MULTA DE 40% SOBRE FGTS**

NÃO há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	2.337,62	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.337,62	0,00	2.337,62	1,076809	2.517,17
												<b>2.517,17</b>

Período de 01/12/2008 a 31/08/2009

**MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%**

NÃO há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/08/2009	1.299,64	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.299,64	0,00	1.299,64	1,076809	1.399,46
												<b>1.399,46</b>

60578



JurisCalc - Dem. Administrativo da Contribuição Social - Pa. Atras Deferidas  
UENDERSON PEREIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurados	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
08/09	0,00	906,10	906,10	72,49	0,00	72,49	1,000000000	0,00	72,49	208,40	0,00	280,89	221,15	56,18	558,21
13/09	0,00	679,58	679,58	54,37	0,00	54,37	1,000000000	0,00	54,37	156,30	0,00	210,67	165,86	42,13	419,66
						126,86				364,70		491,56	387,01	98,31	976,88*

20579x



Juri alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

UENDERSON PEREIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
01/09/2009	03/03/2010	13.480,78	183		1,00 %	6,10 %	822,36
							822,36

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10580

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10581



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0114300-21.2009.5.01.0223 – RTOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0160/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0114300-21.2009.5.01.0223, distribuído em 18/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Vicente Luiz da Costa**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 841.831.957-72, com endereço Rua Dois, 175, Engenheiro Rocha, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 6.285,51 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 269,27 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 951,79 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo nº 0173.2017.0223  
Cálculo

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
VICENTE LUIZ DA COSTA X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

935,32  
3.051,68  
1.993,50

Principal Corrigido	5.980,50	Bruto devido ao Reclamante	6.285,51
Juros de Mora sobre Principal	305,01	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>6.285,51</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>6.285,51</b>
INSS devido pelo Reclamado	269,27	INSS Segurado	69,49
Honorários devidos a terceiros	951,79	INSS Empresa	199,78
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.221,06</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>269,27</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>7.506,57</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	935,32
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>7.506,57</b>		

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 15,64 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 15,64 %

10582



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

VICENTE LUIZ DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Período do Cálculo: 30/09/2009 a 30/09/2009

Data Ajuizamento: 30/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**

Incidência sobre INSS IRRF										
Período de 30/09/2009 a 30/09/2009										
Não há incidências										
<b>Valor Informado</b>										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	868,60	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	868,60	0,00	935,32
Diferença 868,60 Índice 1,076809 Valor Corr. 935,32										
935,32										

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Incidência sobre INSS IRRF										
Período de 30/09/2009 a 30/09/2009										
Não há incidências										
<b>Valor Informado</b>										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	2.834,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.834,00	0,00	3.051,68
Diferença 2.834,00 Índice 1,076809 Valor Corr. 3.051,68										
3.051,68										

**ACORDO (MULTA)**

Incidência sobre INSS IRRF										
Período de 30/09/2009 a 30/09/2009										
Não há incidências										
<b>Valor Informado</b>										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
30 a 30/09/2009	1.851,30	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.851,30	0,00	1.993,50
Diferença 1.851,30 Índice 1,076809 Valor Corr. 1.993,50										
1.993,50										

10583



VICENTE LUIZ DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros Trab & Segurad	INSS Segurado Atualizad	INSS Empresa Atualizad	INSS Terceiro Atualizad	Total INSS	Juros	Multa	Total Gera:
09/09	0,00	868,60	868,60	69,49	0,00	69,49	1,000000000	0,00	69,49	199,78	0,00	269,27	0,00	0,00	269,27
									69,49	199,78	0,00	269,27	0,00	0,00	269,27

10584



Jur. Alc - Demonstrativo de Apuração de Juros

VICENTE LUIZ DA COSTA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Juros Tipo</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
30/09/2009	03/03/2010	3	5.980,50	153		1,00 %	5,10 %	305,01
								305,01

10585 44

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

10586

PROCESSO: 0124300-80.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL– Nº.: 0171/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0124300-80.2009.5.01.0223, distribuído em 30/06/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Vilma Varela de Oliveira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 016.255.907-09, com endereço Rua Rubens dos Santos Ramos, 40, Jardim Maracanã, SEROPÉDICA - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiro Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 8.200,99 (oito mil, duzentos reais e noventa e nove centavos), - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 269,84 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 745,55 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 16/05/2017



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
VILMA VARELA DE OLIVEIRA x ALTO DA POSSE

**ACORDO (PARCELA REMUNERATÓRIA)**  
**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

**937,30**  
**4.261,43**  
**2.599,36**

Principal Corrigido	7.798,09	Bruto devido ao Reclamante	8.200,99
Juros de Mora sobre Principal	402,90	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>8.200,99</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>8.200,99</b>
INSS devido pelo Reclamado	269,84	INSS Segurado	69,64
Honorários devidos a terceiros	745,55	INSS Empresa	200,20
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00		
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>1.015,39</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>269,84</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>9.216,38</b>		
Custas de Liquidação	0,00	Base de cálculo IRRF	937,30
<b>Custas pelo Reclamado (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>
<b>Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)</b>	<b>9.216,38</b>		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: 12,02 %  
 Percentual de Parcelas Tributáveis : 12,02 %

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10587 139



Relatório de Cálculo  
CÁLCULO DE VALORES DA POSSE  
Data Atualização: 28/09/2009

Data Liquidação: 27/04/2017  
Período de 28/09/2009 a 28/09/2009

Incidência sobre INSS IRRE

Valor Informado										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
28 a 28/09/2009	870,44	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	870,44	0,00	937,30
ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)										
Período de 28/09/2009 a 28/09/2009										
Não há incidências										
937.30										

Valor Informado										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
28 a 28/09/2009	3.957,46	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.957,46	0,00	4.261,43
ACORDO (MULTA)										
Período de 28/09/2009 a 28/09/2009										
Não há incidências										
4.261.43										

Valor Informado										
Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Valor Corr.
28 a 28/09/2009	2.413,95	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.413,95	0,00	2.599,36
ACORDO (MULTA)										
Período de 28/09/2009 a 28/09/2009										
Não há incidências										
2.599.36										

10588<sup>140</sup>



JurisCalc - Dem. Estratégico da Contribuição Social - Pa. Jélas Deferidas

VILMA VARELA DE OLIVEIRA x ALTO DA POSSE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurado	INSS Retido	INSS a Recolher	Correção Monetária	Juros & Trab	INSS Segurado Atualizado	INSS Empresa Atualizada	INSS Terceiro Atualizado	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
09/09	0,00	870,44	870,44	69,64	0,00	69,64	1,000000000	0,00	69,64	200,20	0,00	269,84	0,00	0,00	269,84
						69,64			69,64	200,20	0,00	269,84	0,00	0,00	269,84

10589<sup>141</sup>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001243-25.2009.5.01.0223  
Cálculo 0090.2017.0223

**Juri Calc - Demonstrativo de Apuração de Juros**

VILMA VARELA DE OLIVEIRA x ALTO DA POSSE									
<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>		
28/09/2009	03/03/2010	7.798,09	155		1,00 %	5,17 %	402,90		402,90
		Juros Tipo 3							

*Denis Schneider Lima*  
Técnico Judiciário

10890 142

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001

10591



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0150500-27.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL – Nº.: 0136/2017**

**Certifico**, para fins de habilitação na recuperação judicial do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita no Cartório da Vara Cível de Mesquita/RJ, que, no Processo nº 0150500-27.2009.5.01.0223, distribuído em 29/07/2009, para a(o) 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) **Kátia de Souza de Oliveira**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 071.661.697-10, com endereço Rua Lucas Rodrigues, 28, Miguel Couto, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) **Supermercados Alto da Posse Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Helena, 410, Vila de Cava, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 27/04/2017: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 4.230,51 (quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), - Valor dos Honorários: R\$ 423,05 (quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 09/05/2017





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho da 1ª Região

Processo 0001505-12.2007.3.01.0223  
Cálculo

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo  
KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

2.692,02  
1.346,01

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**  
**ACORDO (MULTA)**

Principal Corrigido	4.038,03	Bruto devido ao Reclamante	4.230,51
Juros de Mora sobre Principal	192,48	INSS devido pelo Reclamante	0,00
<b>Bruto devido ao Reclamante (1)</b>	<b>4.230,51</b>	<b>Líquido devido ao Reclamante (5)</b>	<b>4.230,51</b>
Honorários devidos a terceiros	423,05	INSS Segurado	0,00
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa	0,00
Contribuição Social 0,5%	0,00	INSS Encargo	0,00
<b>Outros débitos (3)</b>	<b>423,05</b>	<b>Total devido ao INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Parcial</b>	<b>4.653,56</b>	<b>IRRF do Reclamante</b>	<b>0,00</b>

Custas de Liquidação 0,00  
Custas pelo Reclamado (4) 0,00  
**Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4) 4.653,56**

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 04/2017  
Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %  
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

Emitido em 27/04/2017  
Valores atualizados até 27/04/2017

10542



**JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo**

KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Data Ajuizamento: 11/10/2009

Data Liquidação: 27/04/2017

Período do Cálculo: 11/10/2009 a 11/10/2009

Período de 11/10/2009 a 11/10/2009

**ACORDO (PARCELA INDENIZATÓRIA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
11 a 11/10/2009	2.500,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	2.500,00	0,00	2.500,00	1,076809	2.692,02
												<b>2.692,02</b>

**ACORDO (MULTA)**

Não há incidências

**Valor Informado**

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
11 a 11/10/2009	1.250,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	1.250,00	0,00	1.250,00	1,076809	1.346,01
												<b>1.346,01</b>

6593



Juri alc - Demonstrativo de Apuração de J. ós

KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA x SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

<u>Data Inicial</u>	<u>Data Final</u>	<u>Capital</u>	<u>Dias</u>	<u>Meses</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Acumulada</u>	<u>Juros</u>
11/10/2009	03/03/2010	4.038,03	143		1,00 %	4,77 %	192,48
							192,48

Juros Tipo 3

Denis Schneider Lima  
Técnico Judiciário

10599 97

Juros 1 - Juros Simples de 0,5% a.m. até 26/02/1987, conforme art. 1062 do CC  
 Juros 2 - Juros Capitalizados de 1% a.m. a partir de 27/02/1987, conforme DL 2322/1987  
 Juros 3 - Juros Simples de 1% a.m. pro rata die, a partir de 04/03/1991, conforme lei 8177/91  
 Juros 4 - Juros Simples de 0,5% a.m. pro rata die, a partir de 24/08/2001, conforme MP 2180-35/2001



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

PROCESSO: 0133000-45.2009.5.01.0223 – RTOOrd

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL ( PROCESSO 0011290-44.2010.8.19.0038) – Nº.: 0048/2017**

**Certifico** que, no Processo nº 0133000-45.2009.5.01.0223, distribuído em 09/07/2009, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) Marcio Malta Carneiro, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 076.131.817-82, com endereço na Rua José Miquez, nº 137, Gneciano, Miguel Couto, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26000-000 e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço na Rua OLiveiro Rodrigues Alves, nº 304, Posse, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26030-010.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/11/2009: - Valor Líquido devido ao Autor: R\$ 9.987,31 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) equivalentes a 824346,30879 IDTR, - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 2.587,12 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) equivalentes a 213539,26356 IDTR, - Valor do Imposto de Renda: R\$ 915,27 (novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) equivalentes a 75545,81224 IDTR, - Valor das Custas: R\$ 312,28 (trezentos e doze reais e vinte e oito centavos) equivalentes a 25775,39550 IDTR.

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

  
Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 01/02/2017

10596

PROCESSO: 0133000-45.2009.5.01.0223 - RTOrd

CARTA DE VÊNIA

Autor:  
Marcia Maria Carneiro

Réu:  
Supermercados Alto da Pousa Ltda.

Carta de Vênia passada nos autos do processo supra, OFF do exequente nº 121.517-82, e CNPJ do executado: 30.759.534/0008-33.

O Doutor FERNANDO REIS DE ABREU, Juiz do Trabalho, da 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Dom Walmar, nº 270, Centro, Nova Iguaçu, RJ, Cep:26.215-220, ROGA ao MM. Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu, que seja observado e habilitado, nos autos do Processo de Recuperação Judicial que tramita sob o nº 11290-44.2010.8.19.0038, o valor total devido pela executada supramencionada, no importe de R\$ 15.926,45 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), a fim de permitir a execução dos autos em referência, colocando-o à disposição deste Juízo, através de depósito judicial no Banco do Brasil, Agência 0081-7.

E, para constar, eu, Marcia Silva dos Santos Souza, Técnico Judiciário, digitei e escrevi a presente nesta data

ORIGINAL ASSINADO

FERNANDO REIS DE ABREU  
Juiz do Trabalho

Município de São Paulo - Prefeitura Municipal - Departamento de Recursos Humanos - Departamento de Demonstrativo de Contas - Liquidação de Sentença

Processo nº 213-00182/2010 - SUPERMERCADOS ALTO DA

REPARAÇÃO EXTRAS 100% NO 13º SALARIO					105,42
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NAS FERIAS+1/3					0,00
REFLEXO HORAS EXTRAS 100% NO FGTS					10,98
REFLEXO HORAS EXTRAS OUTRO PERCENTUAL					0,00
REFLEXO HORAS EXTRAS NO 13º SALARIO					8,03
REFLEXO HORAS EXTRAS NO 1/3					313,22
REFLEXO HORAS EXTRAS NO R. S. R.					776,42
MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISÃO					520,08
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALARIO					27,38
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PREVIO					8,67
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALARIO					520,08
MULTA ART. 467 DA CLT - 1/3					303,38
MULTA ART. 467 DA CLT - FERIAS+1/3					520,08
MULTA DE 40% SOBRE FGTS (EXTRATO)					280,04
MULTA ART. 467 CLT - MULTA DE 40%					280,00
MULTA DE 40% DO FGTS					806,20
Principal Rescisão					242,07
FGTS (11%) + Rescisão - Pago	9.223,66		INSS/Empregado		923,79
Multa FGTS + Reflexos	40,00	405,17	INSS/Empregador 11,00		1.264,93
Saldo de Nota		242,07	INSS/Terceiros 9,98		194,28
		1.156,97	INSS/Facilo		0,00
			INSS/Juros		748,60
			INSS/Multa		207,51
			Total devido ao INSS		3.012,41
Rescisão	15,00	1.699,18	Total INSS/Patronal		2.287,13
Total devido ao Reclamante		13.027,65	Pensão Alimentícia		0,00
Total INSS/Patronal		2.587,13	Base de calculo INSS		5.187,64
Total	15.014,17		IRRF do Reclamante		0,00
Despesas de desembolso	312,28				
Saldo de Custas		312,28			
Total devido pelo Reclamante		15.926,43	Valor liquido Total		11.486,49
			Montantes		
			Valor liquido Reclamante		9.887,31



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel: (21) 2667-8781

**PROCESSO: 0134300-42.2009.5.01.0223 – RTOOrd**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL (PROCESSO 001290-44.2010.8.19.0038) – Nº.: 0049/2017**

**Certifico** que, no Processo nº 0134300-42.2009.5.01.0223, distribuído em 10/07/2009, para a(o) 3a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) Joselane Martins Nunes, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 054.927.107-45, com endereço na Rua Casimiro de Abreu, nº 300, Moquetá, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26285-300 e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26030-010.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 18/11/2009: - Valor Principal devido ao Reclamante: R\$ 2.944,34 equivalentes a 243023,97851 IDTR, - Valor da Cota Previdenciária: R\$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) equivalentes a 11553,86148 IDTR, - Valor das Custas: R\$ 70,61 (setenta reais e sessenta e um centavos) equivalentes a 5828,10515 IDTR.

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Janine Miranda Alves  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 01/02/2017

10599

Processo 0134300-00.2009.501.0223

Cálculo 223-00083/2010

Reclamante **ROSELANE MARTINE NUNES**  
 Reclamado **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**

MULTA ART. 477 DA CLT - ATRASO NA RESCISAO				471,84
SALDO DE SALARIO				47,18
MULTA ART. 467 DA CLT - SALDO DE SALARIO				23,59
AVISO PREVIO				471,84
MULTA ART. 467 DA CLT - AVISO PREVIO				235,92
13º SALARIO				314,85
MULTA ART. 467 DA CLT - 13º SALARIO				137,62
FERIAS + 1/3				419,41
MULTA ART. 467 DA CLT - FERIAS+1/3				209,71
FGTS				268,58
MULTA ART 467 CLT - MULTA DE 40%				53,71
MULTA DE 40% DO FGTS				107,43
Principal Corrigido	2.385,67	INSS/Segurado		28,80
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	268,58	INSS/Empregador	23,00	83,05
Multa FGTS + Reflexos	40,00	INSS/Terceiros	5,80	0,00
Juros de Mora	211,55	INSS/Pacto		0,00
		INSS/Juros		5,65
		INSS/Multa		22,39
		Total devido ao INSS		139,98
Honorários	15,00	Total INSS/Patronal		111,09
		Pensão Alimentícia		0,00
Total devido ao Reclamante	3.419,21	Base de cálculo IRRF		330,14
Total INSS/Patronal				111,09
Subtotal	3.530,30			
Custas de Conhecimento	70,61			
Total de Custas	70,61			
Total devido pelo Reclamado	3.600,91	Valor liquido Total		3.390,32
		Honorários		445,98
		Valor liquido Reclamante		2.944,34

Emitido em 11/02/2010

Valores atualizados até 26/02/2010





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175  
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro  
Tel. 00

59  
10600

PROCESSO: 0114900-45.2009.5.01.0222 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA – Nº.: 0033/2012

**Certifico** que, no Processo nº 0114900-45.2009.5.01.0222, distribuído em 18/06/2009, para a(o) 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) José Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.563.357-89, com endereço Rua José Regatieri Filho, 241, Apto. 101, Engenheiro Roberto Freire, NOVA IGUAÇU - RJ, e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveira Rodrigues Alves, 304, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 23/11/2012: Principal de R\$ 6.715,26 (seis mil e setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, além de terem sido desentranhados dos autos do processo físico e entregues ao(a) credor(a) os seguintes documentos: vide relação em anexo/verso.

Bruna Larissa Barreto Leite  
Diretor de Secretaria Substituta

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 23/11/2012

Recebido em 05/12/12  
10600

ABERTURA / ENCERRAMENTO DE AUTOS  
COMARCA DE MESQUITA  
CARTORIO DA VARA CIVEL DE MESQUITA  
PROCESSO Nº 11.290-44/2010

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, PROCEDE A(AO)  
DO 52 ) ABERTURA (  ) ENCERRAMENTO  
VOLUME DESTES AUTOS AS \_\_\_\_\_ FOLHAS  
MESQUITA, 08 / 05 / 2018

  
Maria de Araujo Soora  
Chefe de Serventia  
01/19.909